



SALVADOR – SEXTA-FEIRA
13 DE DEZEMBRO DE 2013
ANO XXV – Nº 5.998



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Campeonato

As finais do Campeonato de Futebol do Servidor Municipal, na Arena do Imbuí, acontecem neste sábado, a partir das 11h, com as equipes da Procuradoria Geral do Município (PGMS), Superintendência de Prevenção e Segurança (Susprev), Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec) e Sindec/Codesal. Para definir o 3º lugar, entram em campo as equipes da SMS, Sefaz, Salvamar e GOE Susprev.

Prefeitura antecipa para o dia 18 o pagamento do 13º salário

O objetivo é, mais uma vez, fazer uma homenagem ao funcionalismo público no mês natalino

Depois de anunciar a antecipação da folha dos ativos e inativos para o dia 23, a Prefeitura informou, ontem, que o pagamento da segunda parcela do décimo-terceiro salário dos servidores, aposentados e pensionistas acontecerá no próximo dia 18. O objetivo é, mais uma vez, fazer uma homenagem ao funcionalismo público no mês natalino. “Arrumamos a casa, apertamos o cinto, cortamos desperdícios e agora a Prefeitura tem dinheiro em caixa, honrando todos os seus compromissos em dia. Portanto, nada melhor do que fazer mais essa homenagem aos servidores, que são fundamentais nesse processo”, declarou o prefeito ACM Neto.

Subúrbio Ferroviário já conta com 17 unidades de saúde requalificadas

A Prefeitura reinaugurou ontem as Unidades de Saúde da Família Recanto da Lagoa e de Fazenda Coutos II, reformadas e com equipes de profissionais completas, perfazendo 17 USFs na região do subúrbio, requalificadas e com recomposição das equipes médicas, somente nesse primeiro ano da atual gestão municipal. **PÁGINA 3**

AGECOM



APOIO

Prefeitura nos festejos em louvor a Santa Luzia

Órgãos municipais atuarão para dar mais conforto aos devotos que vão à paróquia

A Prefeitura do Salvador montou um esquema especial para os festejos em louvor a Santa Luzia, que acontecerão hoje, na Paróquia Nossa Senhora do Pilar, no Comércio. Os preparativos foram iniciados às 20h de ontem, com a fiscalização e ordenamento dos ambulantes licenciados que atuarão na festa. A ação é realizada pela Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop).

No dia da festa, os fiscais da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) estarão presentes para atuar no combate à poluição sonora e à exibição de publicidade irregular. Os participantes que necessitarem de atendimento médico poderão contar com postos de saúde municipais, que funcionarão normalmente. Para casos de urgência e emergência, basta acionar o Samu através do número 192.

A Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador (Transalvador) vai interditar progressivamente o tráfego de veículos a partir das 11h, nas ruas do Pilar (saída em frente à Paróquia), Alfredo H. Azevedo e da Suécia; Avenida da França; Praça Visconde de Cayru; Avenida Lafayette Coutinho (Contorno); Retorno; Rua da Conceição da Praia; Praça Visconde de Cayru; Rua

da Bélgica; avenidas Estados Unidos e Frederico Pontes; Travessa e Rua do Pilar (chegada em frente à Paróquia). Os moradores têm acesso assegurado aos locais, mediante apresentação de comprovante de endereço.

Já a Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (Limpurb) vai instalar cinco sanitários químicos, sendo três masculinos e dois femininos, próximo à igreja de Santa Luzia. A operação de limpeza será iniciada às 2h de amanhã, nas ruas do Pilar, do Julião, Caminho

Novo do Taboão e Alfredo H. de Azevedo, além do largo junto à Ladeira do Pilar, área externa da Igreja de Santa Luzia e Ladeira do Pilar. A iniciativa contará com 25 agentes e três veículos, sendo um compactador, um caminhão de lavagem e um carro-pipa.

COMEMORAÇÃO

Uma alvorada de fogos às 5h de hoje dá início aos festejos em louvor a Santa Luzia, seguida de missas às 6h e 8h. A Missa Solene acontece

às 10h e será celebrada pelo arcebispo de Salvador e Primaz do Brasil, Dom Murilo Krieger. Logo depois, será realizada a procissão da Matriz de Nossa Senhora do Pilar e Santa Luzia até a Basílica Santuário Nossa Senhora da Conceição da Praia, com retorno para a Matriz. Os festejos em homenagem a Santa Luzia contarão, ainda, com missas às 14h, 15h30 e 17h.

HISTÓRIA

Nascida em uma família italiana, na Sicília, Santa Luzia (ou Santa Lucia, em latim) foi prometida para casamento a um homem rico, mas desistiu para consagrar-se a Deus. Devido a esse ato de fé, foi perseguida pelos romanos que lhe arrancaram os olhos e, em seguida, decapitaram-na. Por conta disso, ela é considerada a protetora dos olhos.

A devoção a Santa Luzia foi iniciada desde 1700. O dia dedicado à santa, 13 de dezembro, também é a data de sua morte. No século passado, os festejos aconteciam no Solar do Unhão que, além de uma capelinha com a imagem da santa, possuía uma fonte, onde os fiéis banhavam os olhos para proteger a visão ou curar os seus males.

JOÃO CARDOSO



Missas e procissão fazem parte das homenagens à Protetora dos Olhos

CONFRATERNIZAÇÃO

Programação natalina anima idosos do Abrigo D. Pedro II

Atividades começam nesta sexta-feira e contam com apresentações musicais e passeios

Para comemorar as conquistas e encerrar o ano com chave de ouro, o Abrigo D. Pedro II, administrado pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), na Avenida Luiz Tarquínio, preparou uma programação especial de Natal para os idosos e familiares, incluindo apresentações musicais, passeios e atividades dinâmicas. A abertura da programação será hoje e

contará com apresentação do coral dos Correios.

Em 2013, o Abrigo D. Pedro II foi alvo de diversas ações, promovidas pela Semps para melhorar a qualidade de vida dos abrigados e familiares. Dentre essas ações destacam-se as aulas de música, de dança e de educação física, além da criação de uma horta orgânica nas dependências do abrigo, onde os

próprios idosos cultivam diversos tipos de hortaliças.

Na próxima segunda-feira, às 9 horas, será realizado um passeio ao Shopping Barra e às 14 horas haverá distribuição de brindes. Na terça-feira, às 9h30, atividades e dinâmicas natalinas nas salas São Luís e Santana. Às 14 horas, atividade com o Grupo da Paróquia de Santa Terezinha. A programação prossegue na quarta, às 14 horas, com tarde

de beleza. Às 16h30 de quinta-feira, apresentação musical com a cantora Cristine e logo depois a ceia natalina.

Dia 20, às 9h30, atividades e dinâmicas natalinas nas salas São Miguel e São Francisco. O encerramento acontece no próximo dia 27, com uma festa de confraternização e homenagem aos aniversariantes dos meses de novembro e dezembro, na churrascaria Tchê Picanhas, no Caminho de Areia.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação

Roberto Messias

Editor

Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

SERVIÇOS MÉDICOS

Subúrbio recebe mais unidades de saúde reformadas

A Prefeitura já entregou na região 17, todas com estruturas completamente requalificadas

O subúrbio ganhou mais duas unidades reformadas e com equipes completas: são as Unidades de Saúde da Família (USFs) Recanto da Lagoa e de Fazenda Coutos II, que foram entregues ontem pelo prefeito ACM Neto e pelo secretário municipal da Saúde, José Antônio Rodrigues Alves.

A região já soma 17 unidades de saúde com estruturas completamente requalificadas e com recomposição das equipes apenas nesse primeiro ano, o que confirma o compromisso da administração com o local, que teve ainda benefícios como a reabertura do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e do pleno funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Periperi, que passou a operar pela primeira vez desde a inauguração,

no ano passado, com todos os profissionais.

As duas unidades ofertarão serviços de atenção integral, considerando as áreas prioritárias da atenção básica nos programas de hipertensão, diabetes, controle da tuberculose, hanseníase e doença falciforme. Também serão oferecidos serviços complementares como curativo, coleta de material para exames laboratoriais, vacinação, marcação de consulta para outras especialidades e outros exames ofertados no distrito sanitário, distribuição de medicamentos básicos e fornecimento do Cartão SUS.

A USF de Recanto da Lagoa tem capacidade para atender cerca de 600 pessoas por dia com atuação de cinco equipes de saúde da família e duas de saúde bucal. Já a USF de Fazenda Coutos II atenderá cerca de

550 pessoas diariamente através de quatro equipes de saúde da família e duas de saúde bucal.

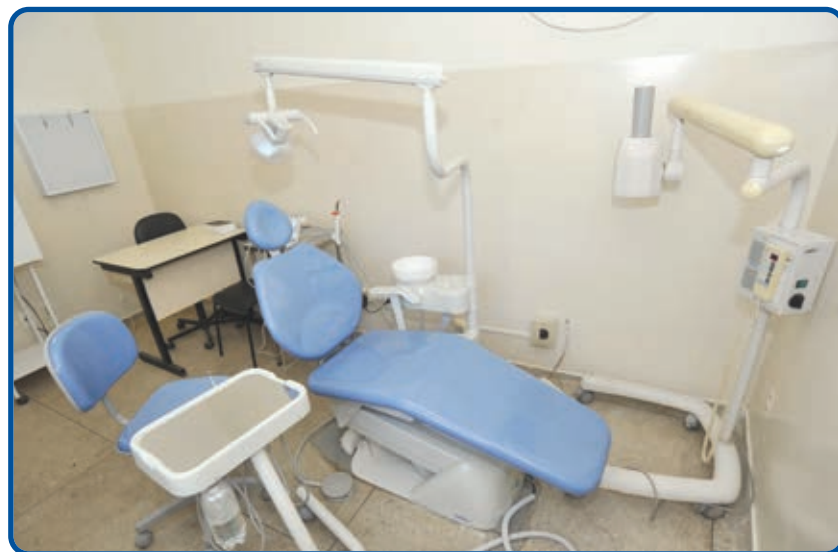
INFRAESTRUTURA

O secretário José Antônio Rodrigues Alves destacou que a Prefeitura honra o compromisso de oferecer aos usuários da rede municipal infraestrutura necessária para que os pacientes possam ter atendimentos de qualidade, de maneira confortável. Ainda segundo o secretário, em 2014 será possível continuar promovendo alguns benefícios na saúde, além do andamento do programa de requalificação da capacidade física instalada.

“No próximo ano, serão contratados mais mil agentes comunitários de saúde porque não é possível mais que um profissional atenda a 1,6 mil

pessoas, enquanto deveria atender a cerca de 500. Começamos um processo de avaliação sobre a premiação das unidades que alcançarem índices do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ)”, afirmou o titular.

O prefeito lembrou que a qualidade dos serviços prestados depende de uma infraestrutura adequada, ressaltando que o subúrbio é uma prioridade da administração, que tem como objetivo ampliar a presença da gestão na região. “Por esse motivo, colocamos a UPA de Periperi funcionando plenamente pela primeira vez desde o início da sua operação e resolvemos construir uma UPA em Paripe, ampliando, portanto, o atendimento de urgência e emergência na região. Até o final do ano, teremos todas as equipes consistidas porque sabemos que saúde é a primeira necessidade”, observou, acrescentando que o subúrbio será o primeiro a receber, a partir do próximo ano, o programa de requalificação das escolas municipais.



A exemplo do Recanto da Lagoa, a Unidade de Saúde da Família de Fazenda Coutos possui medicamentos básicos e atendimento odontológico

FOTOS: AGECOM



EDUCAÇÃO BÁSICA

Semge publica edital sobre concessão de bolsas de estudos

Inscrições vão de hoje até o próximo dia 27, nos setores de gestão de pessoas das unidades

A Secretaria de Gestão (Semge) publicou, no Diário Oficial do Município (DOM) de ontem, o edital de seleção para a concessão de bolsas de estudos aos dependentes dos servidores públicos da Prefeitura, na educação básica em instituições particulares de ensino credenciadas. O edital prevê os prazos, critérios, etapas e os documentos necessários para a inscrição.

As inscrições acontecem a partir de hoje e vão até o próximo dia 27, nos setores de gestão de pessoas dos órgãos e entidades, das 8h30 às

12h e das 13h às 17h. No ato, os requerentes devem apresentar a documentação solicitada e a inscrição deve ser presencial ou através de procurador, de acordo com as especificações previstas no edital.

Os critérios de concessão estão regulamentados no Decreto nº 24.507, do dia 29 de novembro passado, sendo considerado o fator de classificação referente à remuneração, carga horária mensal, número de filhos dependentes e tempo de serviço. “Além de ampliar o número de bolsas, desta forma será possível garantir

que os servidores que mais precisam tenham acesso ao benefício”, afirmou o secretário Alexandre Pauperio.

Ainda de acordo com a determinação, a Prefeitura assumirá os valores integrais até os limites especificados para os servidores com remuneração até R\$ 3 mil. Os servidores com remuneração total compreendida entre R\$ 3.000,01 e R\$ 6.000,00 terão bolsas de até 70% do valor limite do nível de ensino especificado.

Com remuneração total compreendida entre R\$ 6.000,01 e R\$ 9.000,00, os servidores terão bolsas de até 50% do

valor limite do nível de ensino especificado. Já os servidores com remuneração total igual ou superior a R\$ 9.000,01 (nove mil reais e um centavo) não poderão concorrer à bolsa de estudos.

Para mais informações, o servidor pode entrar em contato com a Coordenadoria Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas (CDV) através dos telefones (71) 2201-8190/8191/8192. O decreto, o edital e a ficha de inscrição estarão disponíveis no Portal do Servidor através do endereço eletrônico www.servidor.salvador.ba.gov.br.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	15
DECRETOS SIMPLES	16
GABINETE DO PREFEITO - GABP	18
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	18
CONSELHO COMUNITÁRIOS - CM	18
CASA CIVIL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	25
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	32
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR - COMSEA	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	32
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	32
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	44
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	44
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	44
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	44
LICITAÇÕES	45
CASA CIVIL	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	45
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	46
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	46
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	46
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	46
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	46
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	46
CONTRATOS	47
GABINETE DO PREFEITO - GABP	47
CASA CIVIL	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	47
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	47
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	47
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	48
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	48
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	48
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	48
CONVÊNIOS	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	49
EDITAIS	49
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	49
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	49
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	49



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito do Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n. 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito

Luiz Antonio Galvão

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgãos Responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Gestor de Tecnologia

Ricardo Seixas

Chefe do DOM

Admilton Ferreira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.563 de 12 de dezembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.563 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
216102-SPM	14.122.045.2001	3.3.90.37	000	6.960	
	14.122.045.2001	3.3.90.39	000	1.340	
	14.122.045.2001	3.3.90.47	000		1.000
	14.122.045.2001	3.3.90.92	000		2.400
	14.122.045.2001	3.3.90.93	000		4.900
	SUB-TOTAL				8.300
301110-FMS	10.301.024.2107	3.3.90.39	014	19.000	
	10.302.023.2095	3.3.90.92	014	671.290	
	10.302.036.2098	3.3.90.92	014	4.400	
	10.301.024.2107	3.3.50.41	014		19.000
	10.302.023.2095	3.3.90.39	014		671.290
	10.302.036.2098	3.3.90.39	014		4.400
SUB-TOTAL				694.690	694.690
403002-FGM	13.122.045.2001	3.3.90.92	000	6.000	
	13.122.045.2001	3.3.90.14	000		1.000
	13.122.045.2001	3.3.90.36	000		1.000
	13.122.045.2001	3.3.90.37	000		1.000
	13.122.045.2001	3.3.90.47	000		2.000
	13.122.045.2001	3.3.90.93	000		1.000
SUB-TOTAL				6.000	6.000
TOTAL GERAL				708.990	708.990

DECRETO Nº 24.564 de 12 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso

de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.511.275,00 (hum milhão, quinhentos e onze mil e duzentos e setenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.564 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-SUSPREV	06.122.045.2000	3.1.90.11	000	276.000	
	06.122.045.2000	3.1.90.11	000	1.235.275	
	06.122.045.2001	3.3.90.14	000		20.000
	06.122.045.2001	3.3.90.30	000		43.000
	06.122.045.2001	3.3.90.36	000		2.000
	06.122.045.2001	3.3.90.37	000		10.000
	06.122.045.2001	3.3.90.39	000		40.000
	06.122.045.2001	3.3.90.93	000		1.000
	06.122.045.2001	4.4.90.52	000		33.726
	06.122.045.2001	4.4.90.92	000		1.000
	06.122.045.2528	3.3.90.39	000		2.000
	06.122.045.2528	4.4.90.52	000		1.000
	06.182.006.2265	3.3.90.30	000		2.000
	06.182.006.2265	3.3.90.39	000		25.000
	06.182.006.2265	3.3.90.39	024		816.460
	06.182.006.2265	4.4.90.52	000		4.000
	06.182.021.1037	3.3.90.39	000		14.000
	06.182.021.1037	4.4.90.51	000		1.000
	06.182.021.1037	4.4.90.52	000		1.000
	06.182.021.1039	3.3.90.30	000		15.000
06.182.021.1039	4.4.90.52	000		1.000	
06.182.021.2262	3.3.90.30	000		200.000	
06.182.021.2262	3.3.90.30	000		276.000	
06.182.021.2262	4.4.90.52	000		1.089	
06.182.021.2264	4.4.90.52	000		1.000	
SUB-TOTAL				1.511.275	1.511.275
TOTAL GERAL				1.511.275	1.511.275

DECRETO Nº 24.565 de 12 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e

devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.920.149,00 (quatro milhões, novecentos e vinte mil e cento e quarenta e nove reais), na unidade orçamentárias indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.565 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.045.2001	3.3.90.92	014	12.919	
	10.301.024.2107	3.3.90.39	014	66.700	
	10.302.023.2095	3.3.90.92	014	2.283.940	
	10.302.023.2095	3.3.90.93	014	1.562.920	
	10.302.036.2098	3.3.90.92	002	8.890	
	10.302.036.2098	3.3.90.92	014	834.780	
	10.302.036.2098	3.3.90.93	002	150.000	
	10.122.045.2001	3.3.90.37	014		481.339
	10.122.045.2001	3.3.90.92	014		460
	10.126.028.2100	3.3.90.39	014		288.620
	10.128.028.2101	3.3.90.14	014		140
	10.128.028.2101	3.3.90.30	014		5.000
	10.128.028.2101	3.3.90.32	014		1.000
	10.128.028.2101	3.3.90.33	014		25.990
	10.128.028.2101	3.3.90.35	014		7.080
	10.128.028.2101	3.3.90.36	014		1.000
	10.128.028.2101	3.3.90.39	014		50
	10.128.028.2101	3.3.90.93	014		550
	10.301.024.2351	3.3.90.39	014		23.670
	10.301.028.1504	3.3.90.14	014		10.000
	10.301.028.1504	3.3.90.30	014		5.000
	10.301.028.1504	3.3.90.32	014		1.000
	10.301.028.1504	3.3.90.33	014		1.000
	10.301.028.1504	3.3.90.35	014		5.000
	10.301.028.1504	3.3.90.39	014		37.610
	10.302.028.1334	3.3.90.30	014		20.000
	10.302.028.1337	3.3.90.39	002		158.890
	10.302.028.2091	3.3.90.30	014		10.000
	10.302.028.2091	3.3.90.32	014		10.000
	10.302.028.2091	3.3.90.36	014		10.000
	10.302.028.2091	3.3.90.39	014		1.539.250
	10.302.028.2091	3.3.90.92	014		5.000
	10.302.028.2091	3.3.90.93	014		5.000
	10.302.036.2098	3.3.50.43	014		734.921
	10.304.037.2320	3.3.90.30	014		300.000
	10.304.037.2320	3.3.90.32	014		140.000
	10.304.037.2320	3.3.90.33	014		1.000
	10.304.037.2320	3.3.90.93	014		17.790
	10.304.037.2321	3.3.50.41	014		373.729
	10.304.037.2321	3.3.90.30	014		461.060
	10.305.037.2323	3.3.90.32	014		60.000
	10.305.037.2323	3.3.90.33	014		1.000

10.305.037.2323	3.3.90.39	014		178.000
SUB-TOTAL			4.920.149	4.920.149
TOTAL GERAL			4.920.149	4.920.149

DECRETO Nº 24.566 de 12 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.566 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
460002-SEMPs	08.243.030.2275	3.1.90.13	000	33.000	
	08.122.045.2001	3.3.90.37	000		33.000
SUB-TOTAL				33.000	33.000
TOTAL GERAL				33.000	33.000

DECRETO Nº 24.567 de 12 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.796.941,00 (sete milhões, setecentos e noventa e seis mil e novecentos e quarenta e um reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.567 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.024.2107	3.3.90.39	014	513.000	
	10.302.023.2095	3.3.90.92	014	775.670	
	10.302.023.2095	3.3.90.93	014	6.170.051	
	10.302.036.2098	3.3.90.92	002	317.220	
	10.122.045.2001	3.3.90.30	014		31.464
	10.122.045.2001	3.3.90.33	014		2.000
	10.122.045.2001	3.3.90.33	014		3.000
	10.122.045.2001	3.3.90.35	014		46.000
	10.122.045.2001	3.3.90.37	014		260
	10.122.045.2001	3.3.90.39	002		70.910
	10.122.045.2001	3.3.90.92	002		130.190
	10.122.045.2001	3.3.90.92	014		2.840
	10.122.045.2001	3.3.90.93	002		23.250
	10.122.045.2001	3.3.90.93	014		1.570
	10.126.028.2100	3.3.90.30	014		402.370
	10.126.028.2100	3.3.90.39	014		327.380
	10.301.024.2107	3.3.50.41	014		31.000
	10.301.024.2107	3.3.90.30	014		20.990
	10.301.024.2107	3.3.90.32	014		40
	10.301.024.2107	3.3.90.35	014		100.000
	10.301.024.2107	3.3.90.36	014		631.300
	10.301.024.2107	3.3.90.92	014		59.680
	10.301.031.2231	3.3.90.33	014		1.000
	10.301.031.2231	3.3.90.36	014		10.000
	10.301.044.1108	3.3.90.30	014		10.000
	10.301.044.1108	3.3.90.32	014		10.000
	10.301.044.1108	3.3.90.35	014		10.000
	10.301.044.1108	3.3.90.39	014		300.000
	10.302.023.2095	3.3.90.30	002		70.900
	10.302.023.2095	3.3.90.39	002		21.970
	10.302.028.1099	3.3.90.39	014		100.000
	10.302.036.2098	3.3.50.43	014		20.260
	10.302.036.2098	3.3.90.30	014		208.060
	10.302.036.2098	3.3.90.33	014		1.000
	10.302.036.2098	3.3.90.35	014		75.000
	10.302.036.2098	3.3.90.36	014		61.000
	10.302.036.2098	3.3.90.39	014		3.649.689
	10.302.036.2098	3.3.90.92	014		1.000
	10.303.028.1335	3.3.90.39	014		40.000
	10.303.028.1336	3.3.90.39	014		40.000
	10.303.028.2109	3.3.90.33	014		1.000
	10.304.037.2106	3.3.90.30	014		199.610
	10.304.037.2106	3.3.90.32	014		101.000
	10.304.037.2106	3.3.90.33	014		1.000
	10.304.037.2106	3.3.90.36	014		50.000
	10.304.037.2106	3.3.90.93	014		300
	10.304.037.2106	3.3.90.93	014		600
	10.305.028.1330	3.3.90.39	014		126.000
	10.305.028.1330	3.3.90.39	014		74.000
	10.305.037.2319	3.3.90.14	014		900
	10.305.037.2319	3.3.90.30	014		37.798
	10.305.037.2319	3.3.90.32	014		100.000
	10.305.037.2319	3.3.90.33	014		1.000

10.305.037.2319	3.3.90.39	014		293.000
10.305.037.2322	3.3.90.32	014		50.000
10.305.037.2322	3.3.90.33	014		1.000
10.305.037.2322	3.3.90.39	014		45.000
10.305.037.2324	3.3.90.30	014		20.000
10.305.037.2324	3.3.90.32	014		10.000
10.305.037.2324	3.3.90.33	014		10.000
10.305.037.2324	3.3.90.35	014		20.000
10.305.037.2324	3.3.90.39	014		18.000
SUB-TOTAL				7.775.941
460002-SEMPs	08.243.030.2275	3.3.90.47	000	21.000
	08.122.045.2001	3.3.90.37	000	
SUB-TOTAL				21.000
TOTAL GERAL				7.796.941

DECRETO Nº 24.568 de 12 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.675.015,00 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e quinze reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.568 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
400002-SEDES	08.122.045.2001	4.4.90.52	000	47.400	
	11.334.017.1300	3.3.50.43	000		1.000
	11.334.017.1300	3.3.90.30	000		1.000
	11.334.017.1306	3.3.50.43	000		1.000
	11.334.017.1306	3.3.90.30	000		1.000
	11.334.017.1306	3.3.90.39	000		1.000
	14.131.045.2537	3.3.90.39	000		4.400
	14.334.017.1296	3.3.90.30	000		1.000
	14.334.017.1296	3.3.90.39	000		2.000
	14.334.017.1297	3.3.90.30	000		1.000
	14.334.017.1297	3.3.90.39	000		1.000
	14.334.017.1299	3.3.50.43	000		1.000
	14.334.017.1299	3.3.90.30	000		1.000
	14.334.017.1299	3.3.90.39	000		1.000
	14.334.017.2298	3.3.90.39	000		1.000
	14.334.017.2298	3.3.90.39	007		29.000
SUB-TOTAL				47.400	47.400

426102-SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.37	050	755.549	
	15.122.045.2001	3.3.90.39	050	27.066	
	15.126.001.1062	3.3.90.39	050		755.549
	15.452.007.1063	3.3.90.30	050		2.000
	15.452.007.1063	3.3.90.92	050		5.066
	15.452.007.1063	3.3.90.93	050		5.000
	28.123.046.2901	3.3.90.47	050		15.000
SUB-TOTAL				782.615	782.615
450002-SEMOP	15.452.012.2158	3.3.90.39	000	2.845.000	
	15.452.012.2162	3.3.90.39	000		2.845.000
SUB-TOTAL				2.845.000	2.845.000
TOTAL GERAL				3.675.015	3.675.015

23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.570 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.122.045.2000	3.1.90.11	000	420.000	
SUB-TOTAL				420.000	
230002-PGMS	02.122.045.2000	3.1.90.11	000	400.000	
SUB-TOTAL				400.000	
410002-SEMGE	04.122.001.2077	3.3.90.35	000		290.000
	04.122.001.2077	4.4.90.52	000		10.000
	04.126.001.1080	4.4.90.52	000		400.000
	04.126.001.1080	4.4.90.52	000		120.000
SUB-TOTAL					820.000
TOTAL GERAL				820.000	820.000

DECRETO Nº 24.569 de 12 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 259.532,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.569 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.045.2000	3.1.90.11	000	259.532	
	04.122.045.2001	3.3.90.14	000		4.727
	04.122.045.2001	3.3.90.30	000		140.000
	04.122.045.2001	3.3.90.36	000		1.385
	04.122.045.2001	3.3.90.39	000		40.000
	04.122.045.2001	3.3.90.92	000		3.400
	04.122.045.2001	4.4.90.52	000		70.000
	04.122.045.2001	4.4.90.92	000		20
	SUB-TOTAL				259.532
TOTAL GERAL				259.532	259.532

DECRETO Nº 24.570 de 12 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de

DECRETO Nº 24.571 de 12 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na unidade orçamentárias indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.571 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
460002-SEMPs	08.122.045.2000	3.1.90.11	000	10.000	
	08.243.030.2275	3.1.90.11	000	15.000	
	08.122.045.2001	3.3.90.37	000		25.000
SUB-TOTAL				25.000	25.000
TOTAL GERAL				25.000	25.000

DECRETO Nº 24.572 de 12 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.572 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.045.2000	3.1.90.11	000	40.000	
	04.122.045.2001	3.3.90.39	000		40.000
SUB-TOTAL				40.000	40.000
410002-SEMGE	04.122.045.2000	3.1.90.11	000	100.000	
	04.122.045.2000	3.1.91.13	000	30.000	
	04.128.006.2085	3.3.90.39	000		100.000
	04.128.006.2085	3.3.90.39	000		30.000
SUB-TOTAL				130.000	130.000
456002-SUSPREV	06.122.045.2000	3.1.90.13	000	400.000	
	06.182.006.2265	3.3.90.39	024		400.000
SUB-TOTAL				400.000	400.000
TOTAL GERAL				570.000	570.000

DECRETO Nº 24.573 de 12 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso

de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 345.350,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.573 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.045.2001	3.3.90.39	000	5.120	
	14.122.045.2001	4.4.90.52	000	115.230	
	14.422.031.2008	3.3.90.39	000		1.770
	14.422.031.2008	3.3.90.39	000		115.230
	14.422.031.2009	3.3.90.36	000		1.750
	14.422.031.2009	3.3.90.39	000		150
	14.422.031.2009	3.3.90.47	000		250
	14.422.044.1514	3.3.90.39	000		1.200
SUB-TOTAL				120.350	120.350
407002-SALTUR	23.122.045.2000	3.1.90.13	000	65.000	
SUB-TOTAL				65.000	
423002-FMLF	15.122.045.2000	3.1.90.11	000	160.000	
SUB-TOTAL				160.000	
800004-EGM-SEMGE	04.122.045.2504	3.3.50.43	000		160.000
	04.122.045.2504	3.3.50.43	000		65.000
SUB-TOTAL					225.000
TOTAL GERAL				345.350	345.350

DECRETO Nº 24.574 de 12 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.574 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.038.2001	3.3.90.35	000	5.000	
	01.031.038.2520	3.3.90.39	000	470.000	
	01.031.038.2000	3.1.90.11	000		370.000
	01.031.038.2000	3.1.90.91	000		900
	01.031.038.2001	3.3.90.14	000		2.700
	01.031.038.2001	3.3.90.30	000		14.000
	01.031.038.2001	3.3.90.37	000		63.000
	01.031.038.2001	3.3.90.39	000		12.400
	01.031.038.2001	3.3.90.47	000		5.000
	01.031.038.2519	3.3.90.39	000		7.000
SUB-TOTAL				475.000	475.000
TOTAL GERAL				475.000	475.000

DECRETO Nº 24.575 de 12 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.575/2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
216102-SPM	14.122.045.2001	3.3.90.39	000	200	
	14.422.034.2211	3.3.90.39	000		200
SUB-TOTAL				200	200
TOTAL GERAL				200	200

DECRETO Nº 24.576 de 12 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO 24.576 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-SUSPREV	06.122.045.2000	3.1.90.11	000	80.000	
	06.122.045.2000	3.3.90.49	000		80.000
SUB-TOTAL				80.000	80.000
TOTAL GERAL				80.000	80.000

DECRETO Nº 24.577 de 12 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 117.144,00 (cento e dezessete mil e cento e quarenta e quatro reais) nas unidades orçamentárias indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria

Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.577 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.122.045.2000	3.1.90.11	000	89.705	
	04.122.045.2000	3.3.90.46	000		46.705
	04.122.045.2000	3.3.90.49	000		43.000
SUB-TOTAL				89.705	89.705
400002-SEDES	08.122.045.2001	4.4.90.52	000	23.033	
	08.122.045.2001	3.3.90.30	000		5.000
	08.122.045.2001	3.3.90.32	000		700
	08.122.045.2001	3.3.90.39	000		15.233
	08.122.045.2001	3.3.90.92	000		350
	08.122.045.2001	3.3.90.93	000		1.750
SUB-TOTAL				23.033	23.033
426102-SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.39	050	4.406	
	15.122.045.2001	4.4.90.52	050		4.406
SUB-TOTAL				4.406	4.406
TOTAL GERAL				117.144	117.144

DECRETO Nº 24.578 de 12 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384 de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO 24.578 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
463002-FCM	08.122.045.2000	3.3.90.46	000	5.000	
	08.122.045.2000	3.1.90.04	000		5.000
SUB-TOTAL				5.000	5.000
TOTAL GERAL				5.000	5.000

DECRETO Nº 24.579 de 12 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO 24.579 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.122.045.2000	3.3.90.36	001	700.000	
	12.122.045.2000	3.3.90.46	001	300.000	
	12.122.045.2000	3.3.90.49	001	120.000	
	12.122.045.2000	3.1.91.13	018		1.120.000
SUB-TOTAL				1.120.000	1.120.000
457002-LIMPURB	15.122.045.2000	3.3.90.46	000	80.000	
	15.122.045.2000	3.3.90.49	000	100.000	
	15.122.045.2000	3.1.90.11	000		100.000
	15.122.045.2000	3.1.90.16	000		80.000
SUB-TOTAL				180.000	180.000
TOTAL GERAL				1.300.000	1.300.000

DECRETO Nº 24.580 de 12 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384 de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.294.800,00 (hum milhão, duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO 24.580 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.045.2000	3.1.90.11	002	1.016.800	
	10.122.045.2000	3.3.90.49	002	278.000	
	10.122.045.2000	3.1.90.13	002		278.000
	10.122.045.2000	3.3.90.36	002		95.000
	10.122.045.2000	3.3.90.46	002		921.800
SUB-TOTAL				1.294.800	1.294.800
TOTAL GERAL				1.294.800	1.294.800

DECRETO Nº 24.581 de 12 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO 24.581 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
426102-SUCOM	15.122.045.2000	3.3.90.49	050	10.000	
	15.122.045.2000	3.1.90.11	050		10.000
SUB-TOTAL				10.000	10.000
TOTAL GERAL				10.000	10.000

DECRETO Nº 24.582 de 12 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384 de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 49.392,00 (quarenta e nove mil e trezentos e noventa e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO 24.582 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
461010-FMAS	08.244.030.2236	3.3.90.39	024	49.392	
	08.244.030.2236	4.4.90.52	024		49.392
SUB-TOTAL				49.392	49.392
TOTAL GERAL				49.392	49.392

DECRETO Nº24.583 de 12 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO 24.583 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
420002-SEMUT	15.122.045.2000	3.1.91.13	000	40.000	
	15.122.045.2000	3.3.90.46	000		40.000
SUB-TOTAL				40.000	40.000
TOTAL GERAL				40.000	40.000

DECRETO Nº 24.584 de 12 de dezembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO 24.584 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
210002-GABP	04.122.045.2000	3.1.90.11	000	358.991	
	04.122.045.2001	3.3.90.93	000	5.000	
	04.122.045.2000	3.1.90.08	000		7.599
	04.122.045.2000	3.1.90.09	000		2.132
	04.122.045.2000	3.1.90.13	000		144.889

	04.122.045.2000	3.1.90.16	000		78.371
	04.122.045.2000	3.1.91.13	000		126.000
	04.122.045.2001	3.3.90.30	000		2.000
	04.122.045.2001	3.3.90.39	000		3.000
SUB-TOTAL				363.991	363.991
270002-SEFAZ	04.122.001.1097	3.3.90.39	000	160.000	
	04.122.001.1097	3.3.50.41	000		160.000
SUB-TOTAL				160.000	160.000
301110-FMS	10.122.045.2001	3.3.90.39	014	61.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.39	014	299.505	
	10.302.023.2095	3.3.90.92	014	238.450	
	10.302.036.2098	3.3.90.92	014	1.914.570	
	10.122.045.2001	3.3.90.30	014		61.000
	10.301.024.2107	3.3.90.32	014		298.505
	10.301.024.2107	3.3.90.33	014		1.000
	10.302.023.2095	3.3.90.30	014		237.450
	10.302.023.2095	3.3.90.33	014		1.000
	10.302.036.2098	3.3.90.39	014		1.914.570
SUB-TOTAL				2.513.525	2.513.525
340002-SEMUR	14.122.045.2000	3.1.91.13	000	5.000	
	14.122.045.2000	3.1.90.11	000		5.000
SUB-TOTAL				5.000	5.000
800004-EGM-SEMGE	04.122.045.2504	3.3.90.93	000	243.000	
	04.122.045.2504	3.3.90.39	000		243.000
SUB-TOTAL				243.000	243.000
TOTAL GERAL				3.285.516	3.285.516

DECRETO Nº 24.585 de 12 de dezembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.585 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
463002-FCM	08.122.045.2000	3.1.90.11	000	15.000	
	08.122.045.2000	3.1.91.13	000	25.000	
	08.122.045.2000	3.1.90.04	000		40.000
SUB-TOTAL				40.000	40.000
TOTAL GERAL				40.000	40.000

DECRETO Nº 24.586 de 12 de dezembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013 Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO 24.586 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
441010-FME	12.122.045.2000	3.3.90.46	019	1.040.000		
	12.122.045.2000	3.3.90.49	019		1.040.000	
SUB-TOTAL				1.040.000	1.040.000	
TOTAL GERAL				1.040.000	1.040.000	

DECRETO Nº 24.587 de 12 de dezembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013 Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.587 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
441010-FME	12.122.045.2000	3.1.90.11	001	5.000.000		
	12.122.045.2000	3.1.91.13	001	1.000.000		
	12.122.045.2000	3.1.91.13	018		6.000.000	
SUB-TOTAL				6.000.000	6.000.000	
TOTAL GERAL				6.000.000	6.000.000	

DECRETO Nº 24.588 de 12 de dezembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.588 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
30110-FMS	10.122.045.2000	3.1.90.11	002	10.000.000		
	10.122.045.2000	3.1.90.11	002	8.691.260		
	10.122.045.2000	3.1.91.13	002	5.000.000		
	10.122.045.2000	3.1.90.04	002		1.710.000	
	10.122.045.2000	3.1.90.04	014		6.633.444	

	10.122.045.2000	3.1.90.08	002		1.068.950
	10.122.045.2000	3.1.90.09	002		699.250
	10.122.045.2000	3.1.90.11	014		3.366.556
	10.122.045.2000	3.1.90.13	002		5.518.000
	10.122.045.2000	3.1.90.16	002		4.605.000
	10.122.045.2000	3.1.90.91	002		60
	10.122.045.2000	3.1.90.94	002		90.000
	SUB-TOTAL				23.691.260
426102-SUCOM	15.122.045.2000	3.1.90.16	050		6.000
	15.122.045.2000	3.1.91.13	050		80.000
	15.122.045.2000	3.1.90.11	050		86.000
	SUB-TOTAL				86.000
	TOTAL GERAL				23.777.260
					23.777.260

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 24.589 de 12 de dezembro de 2013

Altera limite de despesa fixada para a Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transito e Transporte, no âmbito da Superintendência de Transito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.146/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o acréscimo de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) ao limite previsto para cobrir despesas com o custeio da Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transito e Transporte, no âmbito da Superintendência de Transito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, no exercício de 2013, conforme disposto no Decreto nº 24.146, de 15 de agosto de 2013..

Art. 2º As despesas com o pessoal envolvido na "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transito e Transporte" correrão a conta do orçamento vigente, pagas com recursos oriundos da arrecadação própria da TRANSALVADOR - fonte 050, devendo ainda ser observada a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA

Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 24.590 de 12 de dezembro de 2013

Institui o Plano Municipal do Livro, da Leitura e da Biblioteca da Cidade do Salvador do Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições do Decreto nº 24.034, de 09/07/2013, e considerando a necessidade de sistematizar as ações, projetos e programas na área do livro e da leitura, com estabelecimento de um plano de metas, objetivos e responsabilidades, com abrangência no município do Salvador – BA,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal do Livro, da Leitura e da Biblioteca do Município do Salvador – BA (PMLLB – Salvador-BA), com duração de um decênio, tendo por finalidade básica assegurar a democratização do acesso ao livro, o fomento e a valorização da leitura e o fortalecimento das cadeias produtiva, criativa e mediadora da leitura, como fato relevante para o desenvolvimento da produção intelectual, o acesso aos bens culturais e a promoção da cidadania no Município.

§ 1º A implementação do PMLLB – Salvador – BA dar-se-á em regime de mútua cooperação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos planos do Livro e da Leitura, dela podendo participar sociedades empresariais, universidades e organizações da sociedade civil que manifestem interesse em aderir ao Plano.

§ 2º A Secretaria Municipal da Educação, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura e a Secretaria Municipal da Reparação estabelecerão, em portaria conjunta, o Calendário Anual de Atividades e Eventos do PMLLB – Salvador e o Mapa de Projetos e Ações que deverão ser executados no respectivo exercício.

§ 3º O fomento dos projetos e ações que irão compor o PMLLB de Salvador será sempre de responsabilidade exclusiva de seus correspondentes órgãos ou entidades executoras, e a implementação e o desenvolvimento dos referidos projetos e ações independerá de qualquer intervenção por parte da coordenação central do Plano.

Art. 2º O PMLLB – Salvador contará com os seguintes mecanismos colegiados para o seu gerenciamento:

- I. Conselho Diretivo;
- II. Coordenação Executiva.

§ 1º Os membros do Conselho Diretivo e da Coordenação Executiva não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas atividades nos colegiados, as quais serão consideradas de natureza relevante para fim de seus históricos funcionais.

§ 2º As normas de organização e funcionamento dos colegiados a que se refere este artigo serão estabelecidas pelo Conselho Diretivo, inclusive quanto ao processo de escolha dos seus dirigentes, tendo sempre presente o efetivo exercício da coordenação, do planejamento, da articulação e do monitoramento das ações empreendidas no âmbito do PMLLB- Salvador - BA.

Art. 3º O Conselho Diretivo tem por finalidade exercer o processo decisório sobre a coordenação e o gerenciamento do PMLLB - Salvador-BA, estabelecendo as suas macroestratégias, bem como zelar pela sua efetiva implementação.

§ 1º O Conselho Diretivo será composto por 02 membros, titular e suplente, representantes dos seguintes órgãos e setores:

- I. Gabinete da Vice-Prefeita (o);
- II. Secretaria Municipal da Educação;
- III. Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura;
- IV. Secretaria Municipal da Reparação;
- V. Escritores e ilustradores no Município;
- VI. Cadeia produtiva do livro no Município;
- VII. Cadeia mediadora da leitura no Município

§ 2º Cabe aos representantes do Gabinete Vice-Prefeito (a), (incluir) da Secretaria Municipal da Educação, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura e da Secretaria Municipal da Reparação a consulta a entidades representativas da sociedade para a indicação dos seus representantes no Conselho Diretivo.

§ 3º Os membros do colegiado serão designados mediante portaria conjunta dos titulares das Secretarias Municipais da Educação; Desenvolvimento, Turismo e Cultura e da Reparação.

Art. 4º A Coordenação Executiva tem por finalidade dar cumprimento as decisões adotadas pelo Conselho Diretivo, estabelecendo as articulações com os gestores dos projetos e ações e adotando as demais providências necessárias à sua efetiva divulgação e as implementações de políticas públicas.

§ 1º Os membros da Coordenação Executiva serão os representantes dos seguintes órgãos e entidades, indicados pelos seus respectivos dirigentes e designados por ato do Conselho Diretivo:

- I. Gabinete da Vice-Prefeita (o);
- II. Secretaria Municipal da Educação;
- III. Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura;
- IV. Universidades e Faculdades;
- V. Conselho Regional Biblioteconomia;
- VI. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

§ 2º A Coordenação Executiva contará com um Secretário-Executivo, que responderá pelo gerenciamento técnico e operacional do PMLLB – Salvador, nos termos e forma que venham a ser estabelecidos pelo Conselho Diretivo.

§ 3º O Secretário-Executivo será designado, de comum acordo, por ato do Conselho Diretivo.

Art. 5º As Secretarias Municipais da Educação, do Desenvolvimento, Turismo e Cultura e da Reparação prestarão o suporte técnico-operacional necessário ao gerenciamento do PMLLB – Salvador – BA, inclusive aporte de pessoal, e, se necessário, a celebração de convênios ou termos de parcerias.

Art. 6º Os gestores do PMLLB – Salvador –BA adotarão a consulta pública como instrumento permanente, visando a assegurar a participação e a interatividade com o setor público e a sociedade civil, em sua implementação.

Art. 7º A execução do PMLLB – Salvador-BA será custeada por:

- I. recursos próprios consignados nos orçamentos do Município;
- II. transferências federais realizadas à conta do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL);
- III. outras transferências promovidas pelos governos federal, estadual e municipal;
- IV. doações de qualquer espécie;
- V. outros recursos que auferir inclusive originários de doações ou legados.

Art. 8º As Secretarias Municipais da Educação, do Desenvolvimento, Turismo e Cultura e da Reparação estabelecerão, em portaria conjunta a ser publicada no prazo de 120 dias, as medidas complementares destinadas à execução das disposições deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

JORGE KHOURY HADAYE
Secretário Municipal da Educação

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal do Desenvolvimento Turismo e Cultura

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 12 de dezembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 01/11/2013, **ANGELINA SANTOS DE SANTANA** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretário do Gabinete do Prefeito, Grau 53, da Chefia de Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 02/12/2013, **ROSENILDA NASCIMENTO ROZENDO DE JESUS** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Fundo, Grau 55, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Educacional de Mulheres Afrodescendentes, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JUÇARA ROSA SANTOS DE ARAÚJO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 18/11/2013, **ANTONIO CÉSAR NERY GÓES** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador Central, grau 54, da Subcoordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços, da Coordenadoria Central de Material

e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ANA PAULA OLIVEIRA MARTINS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CAROLINA DA ROCHA SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, do Centro de Saúde Carlos Gomes, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **FERNANDA CRISTINA GUEDES CASADO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **FERNANDA CRISTINA GUEDES CASADO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 52, do Centro de Saúde 7 de Abril, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CAROLINA DA ROCHA SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 01/11/2013, **CLAUDIA DOLORES FONTES GOMES** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Subsecretaria da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **NERISVALDO ANTONIO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, da Unidade de Saúde da Família Congo, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ALESSANDRO NUNES DIAMANTINO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125 para tomar posse, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS / CAPS / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
CARLA MARIA RODRIGUES ALVES	2485728026	36

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - EDUCADOR FÍSICO - SMS / CAPS / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
JULIANA SOARES CAVALCANTI	771364385	19

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / CAPS / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
BARBARA ROSANGELA SANTOS PRIMO	2655592	40

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / CAPS / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
CARLA OLIVEIRA FERNANDES	2017700088	25
LILIANE VIANA DE SOUZA	862803330	26
DANILO FLAVIO SANTOS DA CRUZ	2138237350	44

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS / CAPS / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
MARINELMA DE SOUSA CASTRO	4265568955	29
AVANY RAMOS ATAIDE	572025165	33

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO PERIODONTISTA - SMS / CEO / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
ANA LUISA TEIXEIRA MEIRA REIS	636252299	6

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO PROTESISTA - SMS / CEO / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
ALESSANDRA FERRAZ MACHADO	372998755	1

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
MARCELLE LIMA SILVA	769214681	56
JANNINE BAULTAR COSTA	1139289632	59
PAULA ROBERTA DA CONCEICAO BRASIL	1001034996	62

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
ANA PAULA SANTIAGO DA COSTA	1230011671	109
GISELE MARIA DE BRITO LIMA	17711682001-7	151
LAURIMAN BEZERRA MACHADO	6482678	169

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
TIAGO PARADA COSTA SILVA	1117262987	2
MAIRA MAIA BASTOS FERNANDES	3975711994	3
MARIANA DE OLIVEIRA CARNEIRO	785049703	36

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO GENERALISTA - SMS / PSF / 40H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
JOANA CARVALHO RIBEIRO DE JESUS	084.856.696-36	144

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
JACQUELINE KLEIDE CRUZ OLIVEIRA	1369816073	4
JOAO GABRIEL SUZART COUTINHO	1196332304	9
MARCIA DE MATTOS VASCONCELLOS	355220389	12

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO CLÍNICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
ALINE BARRETO DA CUNHA	691454906	16

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO GINECOLOGISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
MARILIA MERCES OLIVEIRA	1146792581	9

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS / NASF / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
CARINA BRANDAO ARAUJO	3193926886	10
CAROLINE DORIA BARRETO	899075827	11

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS / NASF / 40H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
ALINE MOREIRA SANTOS	08593447-03	9

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
DORACI GONCALVES CHAVES	440562570	50

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
TAMIRES BRANDAO DA CONCEICAO SANTOS	949023051	107
JACKSON BARTOLOMEU CONCEICAO	743818490	150

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
MARCIO BARBOSA DA SILVA	3463060778	24
EDNA MARIA TORRES MOLCAN	2066667	31
ROGERIO SILVA CERQUEIRA	4095607508	32

AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
MARIA CONCEICAO DE JESUS ARGOLO	301446555	51
LUCIANA ALVES FIUZA	634707990	72

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Sub Juiz em cumprimento a Decisão Interlocutória proferida pelo Exmo. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública, em Mandado de Segurança Processo Nº 0353086-38.2013.8.05.0001, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003 o candidato abaixo relacionado, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – MÉDICO GENERALISTA – SMS / PSF / 40H

NOME	RG
ISABELA CRUZ DE VASCONCELOS	0874129001

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo 2740/2013-GABP, e com fundamento no artigo 53, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para a PMS, por 01 (um) ano, a servidora **FÁTIMA LORENA PINTO MAGNO MARTINS**, matrícula 871021, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Manter a disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, até 31/12/2014, na forma da Legislação Eleitoral em vigor, o servidor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, matrícula 810289, lotado Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003 – DOM de 10/06/2003,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo, nomeados no DOM nº 5.941, de 23/09/3023, por não terem comparecido no prazo previsto no art. 17 da Lei Complementar nº 01.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
ORLANDO GONCALVES BORBA FILHO	01767328-37	25
AUGUSTO FERREIRA DE AZEVEDO	507767110	28
CELSO LUIZ DE FREITAS DANTAS	445650460	42
OTAVIANO VIEIRA JUNIOR	0829611401	86

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
TATIANA SENA DOS SANTOS	5827621	57
CASSIO JOSE LARANJEIRA DA SILVA	0590558714	96
EDILENE RIBEIRO DO VAL ANJOS	149934491	323
DAIANE SANTIL COSTA	0660548348	355
VIVIAN CAMPOS NUNES	0564901431	381
ADARITA SOUZA DA SILVA	0996577408	398
JAINE DA SILVA SANTOS	0315152583	402
ELISANGELA GAMA MAMEDIO	0736778926	414

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 20 da Lei Complementar n.º 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo, nomeada no DOM nº. 5.990 de 03/12/2013.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – MÉDICO GENERALISTA – SMS / PSF / 40H

NOME	RG
ISABELA CRUZ DE VASCONCELOS	0874129001

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 09/12/2013, publicado no DOM de 10/12/2013, referente à nomeação de FRANCISCA DE SOUZA SILVA e a exoneração de ALESSANDRO NUNES DIAMANTINO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 097 /2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores **EMILSON SANTOS DA SILVA**, matrícula 756, **CARLINDO SOUSA SANTOS**, matrícula 811 e **JOSÉ BONFIM CONCEIÇÃO DOS SANTOS** matrícula 801480 para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para Levantamento Físico dos Bens Móveis, do Gabinete do Prefeito, referente ao exercício de 2013.

GABINETE DO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 2013.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 098 /2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores **EDSON BARRETO DE JESUS**, matrícula 774, **MANOEL CUSTÓDIO DOS SANTOS**, matrícula 820 e **VANDA ASSUNÇÃO SOUZA** matrícula 792 para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para Levantamento Físico dos Bens Patrimoniais, do Gabinete do Prefeito, referente ao exercício de 2013.

GABINETE DO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 2013.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

RETIFICAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do Regimento Interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Retificar a publicação do DOM nº 5.969 de 01 de Novembro de 2013, relativa à Portaria nº 062.

Onde se lê:

“Art. 1º Designar os servidores Ana Lúcia Nascimento dos Santos, matrícula nº 095 e Leopoldo Santos Travessa, matrícula nº 090, para elaborar inventário de materiais e do ativo permanente, com os respectivos valores e quantitativos, da Superintendência de Políticas para as Mulheres. Art. 2º O relatório do inventário de materiais e do ativo permanente da SPM deverá ser concluído até o dia 30 de novembro de 2013.”

Leia-se:

“Art. 1º Designar os servidores Lícia Margarida Magalhães Marins, matrícula nº 067, Daiana Márcia Lima de Santana, matrícula nº 079 e Tatiane Bomfim Santos, matrícula 128, para elaborar inventário de materiais e do ativo permanente, com os respectivos valores e quantitativos, da Superintendência de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º O relatório do inventário de materiais e do ativo permanente da SPM deverá ser concluído até o dia 30 de Dezembro de 2013.”

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 12 de Dezembro de 2013.

MONICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

Conselho Comunitários - CM

RESULTADO DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS

Replicado por ter saído com incorreção no DOM 11/12/2013

Região: Prefeitura-Bairro BARRA / PITUBA
Conselheiros Eleitos

1. Flávio Damásio de Paula - Associação Moradores da Graça (7 votos) - Presidente
2. Antônio Caetano dos Santos - Associação Grupo Solidário dos Moradores do Calabar, Alto das Pombas e Baixa do Bispo (5 votos) - Vice-Presidente
3. Rodrigo Alves da Silva - Instituto Fatumbi (5 votos) - 1º Secretário
4. Reinaldo Mauro de Oliveira - Associação dos Moradores do Itaigara (5 votos) - 2º Secretário
5. Raimundo Nonato Rosa Teixeira - Associação Beneficente de Articulação e Cidadania (4 votos)
6. Maria Candeias Gonçalves de Magalhães - Associação de Moradores Vale dos Rios (4 votos)
7. Sérgio Bezerra - Associação Carnavalesca de Entidades de Sopro e Percussão (3 votos)
8. Paulo Abbehusen - Associação Moradores da Colina do Loteamento Itaigara (3 votos)
9. Regina Maria Nunes Martinelli Serra - Associação de Moradores e Amigos da Barra - AMABARRA (3 votos)
10. Florivaldo Nascimento Arcaño do Bomfim - Sociedade Beneficente e de Defesa dos Moradores da Federação e Adjacências (3 votos)
11. Genivaldo da Silva Dias - Associação de Moradores da Colina de São Lázaro (3 votos)
12. Adilson de São Jose Oliveira - Associação de Capoeira Resistência Calabar (3 votos)
13. Ricardo Vinício Brasil Fonseca - Associação Resgate (3 votos)
14. Júlio Cesar Calado - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL (3 votos)
15. Marinalva de Oliveira Souza - Associação Moradores do Nordeste de Amaralina (2 votos)
16. Eloya Cabral Novaes - Conselho Comunitário Social e de Segurança do Rio Vermelho e Ondina (2 votos)

17. Luciene Nascimento de Oliveira - Grupo de Mulheres do Alto das Pombas (2 votos)
18. Aurino Reis Rodrigues - Associação Moradores do Conjunto Habitacional Parque São Brás (1 voto)
19. Sandra Maria Ferreira Santos - Associação Comunitária dos Moradores da Roça da Sabina (1 voto)
20. Gil Sacramento da Silva - Associação Santa Beatriz (1 voto)
21. Evaldo Batista de Almeida Filho - Sociedade Recreativa União Santa Cruz (1 voto)

Região: Prefeitura-Bairro CABULA / TANCREDO NEVES

Conselheiros Eleitos

1. Lourival Gregório da Conceição - Conselho de Moradores do Bairro de Sussuarana e Adjacências (7 votos) - Presidente
2. Antônio dos Santos Oliveira - Conselho Comunitário de Pernambuco (5 votos) - Vice-Presidente
3. Rita Maria de Barros Barreto - Liga Esportiva de Pernambuco e Adjacências (4 votos) - 1º Secretário
4. Maria da Paz Lima dos Santos - Associação Cultural Beneficente Circo Maravilha (4 votos) - 2º Secretário
5. Aureliano Conceição de Jesus - Liga Baixiense de Futebol (3 votos)
6. Elenilda Santos Bonfim - Conselho de Mulheres do Cabula (3 votos)
7. Fernando de Barros - Associação da Comunidade Arraial do Retiro (2 votos)
8. Jailton Natividade dos Santos - Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Saramandaia (2 votos)
9. Ivone de Jesus Paiva - Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão (1 voto)
10. Anativaldo da Cruz - Conselho de Moradores das Barreiras - COMOBA (0 voto)
11. Jairo Augusto Jesus de Oliveira - Associação Comunitária Cultural Beneficente e Carnavalesca África Bahia (0 voto)
12. Joelma Alves Capinam - Clube de Mães de Calabetão (0 voto)
13. Miralva Conceição Gomes dos Santos Silva - Creche Escola Comunitária Menino Jesus do Loteamento Arenoso (0 voto)
14. Rogério dos Santos - Associação de Moradores do Condomínio Baía de Todos os Santos (0 voto)

Região: Prefeitura-Bairro CAJAZEIRAS

Conselheiros Eleitos

1. Evanir Borges de Araújo - União das Associações de Moradores e Entidades Representativas das Cajazeiras e Adjacências (19 votos) - Presidente
2. Ana Paula de Carvalho Medrado - Instituto de Amparo à Crianças, Jovens e Idosos de Cajazeiras - IACJIC (11 votos) - Vice-Presidente
3. Hugo de Jesus Carneiro Ribeiro - Associação Beneficente Minajô (10 votos) - 1º Secretário
4. Almir de Azevedo Lima - Centro de Apoio Social à Terceira Idade de Cajazeiras (8 votos) - 2º Secretário
5. Lucas de Souza Ribeiro - Centro Sócio-cultural Cajazeiras (8 votos)
6. Roque Gonçalves da Silva - Conselho de Moradores do Conjunto Habitacional Cajazeiras XI (7 votos)
7. Jupiraci Borges Ferreira - Instituto Baiano da Paz (6 votos)
8. Jair Alves dos Santos - Associação Comunitária de Águas Claras e Adjacências (6 votos)
9. Ulisses Pereira Santos - Conselho de Moradores do Conjunto Habitacional Cajazeiras X (6 votos)
10. José Cicero de Sousa - Cajaverde (5 votos)
11. Maria de Fátima Guedes dos Santos - Creche Escola Comunitária Educando Para o Futuro (3 votos)
12. Arnete dos Santos Santana - Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Jardim das Mangabeiras (3 votos)
13. João Fernandes de Conceição - Associação Desportiva Cultural e Recreativa Portuguesa Futebol Clube - PORFUC (3 votos)
14. Bólvár Macacio Vieira - Associação Lar Beneficente Maria Helena (2 votos)
15. Elias Cantiliana Barbosa - Conselho de Moradores do Loteamento Parque Silvío Leal Cajazeiras VI (2 votos)

Região: Prefeitura-Bairro CENTRO / BROTAS

Conselheiros Eleitos

1. Cicero Jorge Araújo Melo - Associação de Moradores e Amigos do Centro Histórico de Salvador (7 votos) - Presidente
2. Getúlio Jones Figueiredo - Associação Comunitária do Largo Dois de Julho e Adjacências (6 votos) - Vice-Presidente
3. Rivanda Santos Mendonça - Sociedade Unificadora de Professores (4 votos) - 1º Secretário
4. Roque Martins de Jesus - Associação Comunitária Santa Luzia (4 votos) - 2º Secretário
5. Edilberto de Souza Freitas - Associação dos Moradores do Vale dos Barris e Adjacências (4 votos)
6. Cláudio Emanuel Pinheiro Amorim - Associação de Assistência e Apoio dos Moradores do Centro e Adjacências Nazaré II (4 votos)
7. Ruy Barbosa Barreto Barbosa - Associação dos Empreendedores da Baixa dos Sapateiros, Barroquinha e Adjacências (3 votos)
8. Tânia Regina Pastori de Carvalho - Projeto Cultural e Social Santo Antônio (3 votos)
9. Florivaldo Souza Ribeiro - Associação dos Moradores do Distrito de Brotas (3 votos)
10. Adenilton Gomes dos Santos - Grupo Gay da Bahia (3 votos)
11. Amélia Ribeiro Conceição - Associação Beneficente Cultural da Travessa Norma (3 votos)
12. Lívia Ferreira da Silva - Associação Beneficente e Cultural dos Moradores do Parque Bela Vista (3 votos)
13. Lenice Brandão dos Santos - Assembleia de Deus Apostólica das Nações (3 votos)
14. Segisfredo Silva Melo - Associação Comunitária do Barbalho e Santo Antônio (3 votos)
15. Carlos Sabino da Silva Júnior - Igreja Batista Moriá (3 votos)
16. Raymundo José Alves Badaró - Associação Recreativa e Cultural Chupe Bico (2 votos)
17. Lindinalva Nila Rebouças Freitas - Associação Nacional das Baianas de Acarájé, Mingau, Receptivo e Similares - ABAM (2 votos)

18. Valdelice Machado de Moura - Núcleo de Apoio ao Combate do Câncer Infantil (1 voto)
19. Carlos Aroberto de Almeida - Associação dos Barraqueiros do Terreiro de Jesus (1 voto)

Região: Prefeitura-Bairro CIDADE BAIXA

Conselheiros Eleitos

1. Mariselma Bonfim - Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia (12 votos) - Presidente
2. Selma Lessa de Lima - Centro Educacional Comunitário Educação para Libertar (8votos) - Vice-Presidente
3. Itamar Gomes Amorim - Grupo de União e Consciência Negra - GRUCON (8 votos) - 1º Secretário
4. Hilda Almeida dos Santos - Associação João de Deus (7 votos) - 2º Secretário
5. Cirlene Carneiro - Associação Moradores e Amigos de Itapagipe (6 votos)
6. Neidson Maria Costa Freire - Associação Baiana de Aquicultura e Saúde (6 votos)
7. Antônio Jaques Costa dos Reis - Associação de Defesa dos Moradores de Itapagipe (6 votos)
8. Joselito Conceição Bispo - Congregação Mariana de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e São Luiz Gonzaga da Paróquia de Boa Viagem (5 votos)
9. Admir Armando da Silveira - Sociedade Recreativa Beneficente Oito de Setembro (3 votos)
10. Jutahy Gregório do Nascimento - Associação Beneficente 13 de Maio (3 votos)
11. Antônio Carlos Guimarães da Costa - Associação dos Moradores do Bairro de Roma 11 de Abril (3 votos)
12. Jorge Nunes Contreiras - Associação dos Empresários da Península de Itapagipe - AEPI (3 votos)
13. Virgínia dos Santos Bonfim - Associação Moradores 28 de Agosto (3 votos)

Região: Prefeitura-Bairro ITAPUÁ / IPITANGA

Conselheiros Eleitos

1. Edvaldo Egídio de Souza - Sociedade Recreativa e Defesa do Bairro de São Cristóvão (11 votos) - Presidente
2. Marcos Alves da Silva - Organização de Amigos e Apoiadores da Comunidade de Nova Brasília de Itapuá - OACNOBI (8 votos) - Vice-Presidente
3. Solidade dos Santos Rodrigues - Associação dos Moradores do Cassange (7 votos) - 1º Secretário
4. José Luís de Vincta - Grupo Cultural Beneficente e Carnavalesco Comunidade Habitacional Sôcio Cultural - CHABISC (6 votos) - 2º Secretário
5. Júlio Gama de Oliveira - Associação Beneficente dos Moradores do Jardim Abaeté - ABEMJA (6 votos)
6. Osvaldo Conceição Santos - Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Nova Esperança (6 votos)
7. Carlos Alberto Batista Ferreira - Associação de Moradores e Amigos da Soronha (5 votos)
8. Francisco Valdeci Sousa Gomes - Associação Beneficente Semear (4 votos)
9. André Luís Mota dos Santos - Associação Desportiva Mussurunga (4 votos)
10. João De Jesus Sena - Associação Livre de Moradores de Nova Brasília (3 votos)
11. José Martins Nunes de Oliveira - Associação Beneficente e Cultural Logos - ABCEL (3 votos)
12. Rilza Costa Gallo - Conselho Comunitário de Segurança Pública da Região de Itapuá - CONSEG (3 votos)
13. Luciana da Silva Leal - Associação dos Trabalhadores e Desempregados Sem Teto de Salvador - ATDSTS (3 votos)
14. Carlos Antônio da Silva - Associação Comunitária Pôr do Sol (3 votos)
15. Antônio Claudio Costa - Associação dos Moradores do Loteamento Jardim das Margaridas (3 votos)
16. Deusdete Martins Oliveira - Associação Cristã Beneficente Social da Paralela e Adjacências (2 votos)
17. Valtter Luís Almeida Cerqueira - Associação Desportiva Beneficente Social da Comunidade do Currallinho (2 votos)
18. Rejandir Cardoso Rigueira - Associação Comercial e Empresarial de Itapuá (1 voto)
19. Miguel Arcanjo dos Santos - Sociedade Cultural Recreativa e Carnavalesca Malê Debalê (1 voto)
20. Gonçalo Ferreira Simões - Associação Moradores do Km 17 (1 voto)
21. Antônio Roque Soares dos Santos - Casa de Reabilitação e Reintegração Social - CRERES (1 voto)

Região: Prefeitura-Bairro LIBERDADE / SÃO CAETANO

Conselheiros Eleitos

1. Francisco de Assis dos Santos Vanderlei - Associação de Moradores e Amigos da PROFILURB (11 votos) - Presidente
2. Ronaldo Viana de Andrade - Associação Recreativa e Carnavalesca As Periguetes (7 votos) - Vice-Presidente
3. Antônio Everaldo Ferreira Santos - Associação Beneficente de Defesa e Recreativa 28 de Setembro (5 votos) - 1º Secretário
4. Eronildes Oliveira Santana - Centro de Reintegração Comunitário Social (4 votos) - 2º Secretário
5. Nilton Souza Santana - Grupo Cultural Carnavalesco Canção e Amor (4 votos)
6. Juvenal Fernandes dos Anjos - Sociedade Beneficente Cultural Recreativa Marechal Rondon (3 votos)
7. Rosemeire Pio Batista - Conselho de Moradores de Boa Vista São Caetano (3 votos)
8. Carlos Alberto Paulo dos Santos - Grupo Beneficente Recreativo da Rua 7 de Abril e Adjacências (3 votos)
9. Claudio Primo - Associação Centro Social Fraternidade Bahiana (2 votos)
10. Joelma Souza dos Santos - Liga Esportiva Beneficente Poeirão (2 votos)
11. Messias Jesus de Santana - Grupo de Cultura Popular Vandrê (2 votos)
12. Maria de Lourdes Jesus dos Santos - Associação Comunitária da Rua Virgílio Gonçalves (1 voto)
13. Edgar Passos Ferreira - Associação Beneficente e Recreativa União e Progresso de Salvador (1 voto)
14. Jorge Piedade Santos - Associação de Moradores da Rua Padre Antônio (0 voto)

Região: Prefeitura-Bairro PAU DA LIMA

Conselheiros Eleitos

1. José Gilberto de Sales - Associação de Moradores de Jardim Cajazeiras (15 votos) - Presidente

2. Uelinton Correia do Nascimento - Associação dos Moradores de Pau da Lima - AMPLI (9 votos) - Vice-Presidente
3. Antônio Oscar Moreira Sodré - Associação de Moradores do Parque Residencial Colina Azul (6 votos) - 1º Secretário
4. Vera Lucia Brandao Borges - Sociedade Beneficente Cultural e Recreativa do Loteamento Daniel Gomes (5 votos) - 2º Secretário
5. Carmem Sílvia Pinto dos Santos - Associação Moradores da Vila São Francisco Vale dos Lagos (3 votos)
6. Adelaide Maria Nascimento Xavier - Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora (3 votos)
7. Ivana Tavares e Silva da Cruz - Associação dos Moradores do Recanto das Ilhas (3 votos)
8. Paulo Bonfim De Jesus Dos Santos - Conselho de Entidades e Lideranças Comunitárias 7 de Abril, Bosque Real, Boa Paz, Estrada Velha do Aeroporto, Via Regional, Rua Rio Cambonas e Adjacências (3 votos)
9. Osvaldo Sena Dos Santos - Associação Baiana de Defesa dos Direitos e Reivindicações dos Idosos (2 votos)
10. Rosângela Nunes Mendes - Escola Comunitária Primeiros Passos (1 voto)
11. Osvaldo Silva Mercês - Associação Beneficente Comunitária Vila Esperança (1 voto)
12. Epaminondas Pereira Machado - Associação Beneficente e Cultural e Desportiva dos Moradores de Sete de Abril (0 voto)
13. Raimundo da Silva Matos - Associação de Moradores do Condomínio Solar Tropical (0 voto)

Região: Prefeitura-Bairro SUBÚRBIO / ILHAS
Conselheiros Eleitos

1. Bievenido Bomfim dos Santos - Sociedade Beneficente e Esportiva Plataformense (16 votos) - Presidente
2. Bruno Oliveira Alencar Pereira - Associação Beneficente dos Moradores do Loteamento Planalto Real II (10 votos) - Vice-Presidente
3. José Correia dos Santos Filho - Sociedade Beneficente Unidos do Alto do Tanque (7 votos) - 1º Secretário
4. Maurício dos Santos - Sindicato dos Aposentados Pensionistas e Idosos da Força Sindical (6 votos) - 2º Secretário
5. Walkirio do Espírito Santo - Associação Casa de Apoio Jesus Habita Aqui (6 votos)
6. Lázaro Mascarenhas Pinto - Creche Escola Comunitária Alto das Pontes (6 votos)
7. Neilton Rosário Silva - Associação dos Kombeiros de Paripe - ASKOPA (6 votos)
8. Elivandro Paraguaçu de Santana - Conselho de Moradores de Botelho e Adjacentes (5 votos)
9. José Tiago Passos Ferreira - Central Única dos Trabalhadores (5 votos)
10. Jonilton Vieira Passos - Associação dos Servidores Civis do Segundo Distrito Naval e Moradores - NHAT (4 votos)
11. Marcos José Silva Coroa - Associação Comunitária Recreativa Beneficente Cultural e Carnavalesca Dengo Baiano (4 votos)
12. Rita da Anunciação Santos Cruz - Associação Bom Samaritano (4 votos)
13. Maurício Oliveira de Medeiros - Associação de Pescadores e Recreativa do Subúrbio de Salvador - APRESS (4 votos)
14. Emídio Carlos Cabral Brandi - Conselho Comunitário Social Cultural Desportivo Mirantes de Periperi e Adjacências (3 votos)
15. Cristiane Maria de Souza Silva - Sociedade União dos Moradores do Bariri (3 votos)
16. Adilson Crispim José dos Santos - Associação de Moradores do Bairro de Escada (3 votos)
17. Laerte Nascimento Vasconcelos - Paripe Esporte Clube (3 votos)
18. Altino Arantes - Colônia dos Pescadores e Agricultores Z-67 (2 votos)
19. Maria das Graças de Oliveira Martucelli - Associação Beneficente Comunitária Feirantes e Ambulantes de Fazenda Coutos (2 votos)

Região: Prefeitura-Bairro VALÉRIA
Conselheiros Eleitos

1. Amélia Reis dos Santos - Associação de Moradores Zumbi dos Palmares Palestina (10 votos) - Presidente
2. Marcelo Souza Coelho da Conceição - Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Pirajá - NADP (9 votos) - Vice-Presidente
3. Rosilene Maria Alves - Conselho de Moradores de Valéria Professor Paulo Freire (7 votos) - 1º Secretário
4. João Ramos Monteiro - Associação dos Moradores de Nova Brasília em Valéria (7 votos) - 2º Secretário
5. Arlei Adriano dos Santos - Sociedade Beneficente e Recreativa Valéria Pede Socorro (6 votos)
6. Jorge Bastos Borges - Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Valéria (6 votos)
7. Antônio Mario dos Santos - Associação Comunitária Cultural e Recreativa do Conjunto Habitacional Valéria - DERBA (5 votos)
8. Clebson Reis Almeida - Associação União das Mães de Valéria e Adjacências (3 votos)
9. Edvaldo Evangelista de Araújo - Igreja do Evangelho Quadrangular da Boca da Mata (1 voto)
10. Paulo César Bispo dos Santos - Igreja Adventista do Sétimo Dia (1 voto)
11. Edinete Guimarães Dos Santos - Igreja do Evangelho Quadrangular - Valéria (1 voto)

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 21/2013

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 11 inciso XI do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 23.821/2013

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da Casa Civil para o exercício de 2014. O SEGEP/CAD deverá informar ao servidor e ao respectivo dirigente o período do gozo ferial de acordo com a escala aprovada ou na hipótese de alteração e/ou fracionamento.
GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 10 de dezembro de 2013.

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 315/2013

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 19.392, de 18 de março de 2009, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 23.858/2013, que fixa normas referentes ao pagamento de despesas do exercício 2012 e exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o art. 50 do Decreto 23.750/2013, que atribui à Secretaria Municipal da Fazenda a competência para editar normas complementares de caráter orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 24.172/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de fixarem-se diretrizes claras e seguras para cumprimento do citado Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o "Roteiro para Pagamento de Débitos de 2012 e de Exercícios Anteriores superiores a R\$ 50.000,00", constante do Anexo I desta Portaria, para pagamento das dívidas com valores superiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

§ 1º Os procedimentos para antecipação de parcelas de que trata o art. 3º do Decreto nº 24.172/2013, serão regulamentados em Portaria própria.

§ 2º Esta Portaria se aplica a toda a Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal são pessoalmente responsáveis pela regularidade das informações atestadas e prestadas, para fins de pagamento, nos termos e limites fixados, sob as penas da Lei.

Art. 3º Sem prejuízo do que estabelece esta Portaria, os processos de pagamento de despesas referentes aos débitos de 2012 e exercícios anteriores devem ser formalizados obedecendo aos roteiros e as listas de verificação instituídos pela Portaria SEFAZ nº 100/2013 e às determinações contidas na IN SEFAZ-CGM nº 01/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria 212/2013 de 23 de agosto de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

Roteiro para Pagamento de Débitos de 2012 e de Exercícios Anteriores superiores a R\$ 50.000,00

1. Os credores com créditos a receber que superem R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) deverão apresentar requerimento, junto à unidade onde têm o crédito, conforme o MODELO 1 - ANEXO II.
2. O credor será convocado para assinar documento pela unidade contratante, conforme MODELO 2, ANEXO III, concordando com os valores mencionados, que será atestado pela unidade e ratificado pelo seu titular.
- 2.1. Caso tenha sido despesa sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei nº 4.320/64, o titular da unidade orçamentária promoverá, nos termos da lei, o procedimento de apuração de responsabilidade;
3. Serão juntados aos autos do respectivo processo administrativo de liquidação e pagamento, o requerimento (MODELO 1 - ANEXO II), o documento (MODELO 2 - ANEXO III) e as notas fiscais que comprovem os débitos, devendo indicar dotação orçamentária em saldo suficiente para sua cobertura, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores" ou indenizações (elemento 93), conforme se aplique, caso seja despesa sem prévio empenho.
4. Os processos de cada credor serão enviados à Subcoordenadoria da Dívida Pública (DGTM/CAF/SUDIP) da Secretaria Municipal da Fazenda para consolidação;
- 4.1. A unidade contratante não enviará o processo administrativo em caso de inobservância de qualquer exigência desta Portaria, devendo verificar a validade do débito em relação à sua decadência;
5. Verificada a conformidade dos documentos enviados por todas as unidades contratantes que têm débitos com o credor, a DGTM/CAF/SUDIP realizará a consolidação dos débitos por credor e definirá os valores das parcelas a serem pagas, conforme critérios definidos no Art. 1º do Decreto 24.172/2013, informando à Coordenadoria de Contabilidade (DGTM/CCT) e às unidades contratantes.

- 5.1. Verificada qualquer inconformidade, os autos serão retornados em diligência para correção;
- 5.2. A soma de pagamentos de Restos a Pagar, DEA e eventuais indenizações em 2013 não poderá exceder ao limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por credor, independente da fonte de pagamento;
6. A DGTM/CAF/SUDIP informará à Coordenadoria de Administração Financeira (DGTM/CAF) e às unidades contratantes os valores das parcelas a serem pagas.
- 6.1. As unidades contratantes providenciarão empenho e liquidação da despesa para efetivar o pagamento e informará à DGTM/CAF para pagamento e à DGTM/CAF/SUDIP para controle, caso seja despesa sem prévio empenho;
- 6.2. As unidades contratantes devem informar os valores das parcelas a serem pagas aos credores.
7. Se houver Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, a DGTM/CAF efetua o pagamento da primeira parcela.
8. A cada parcela nos anos seguintes, havendo Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados vinculados ao credor, DGTM/CAF/SUDIP acionará DGTM/CAF para fazer o pagamento.
- 8.1. Inexistindo Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados vinculados ao credor, o NOF/SEFAZ é acionado para fazer empenho e liquidação. A DGTM/CAF será acionada em seguida para efetuar o pagamento;
- 8.2. NOF/SEFAZ e DGTM/CAF/SUDIP acompanharão os pagamentos de todas as parcelas, inclusive inclusões das parcelas futuras nos orçamentos.
9. O credor poderá aderir ao parcelamento a qualquer tempo. O prazo máximo para pagamento da última parcela é 2020.

ANEXO II

MODELO 1

REQUERIMENTO

À UNIDADE CONTRATANTE

[NOME E QUALIFICAÇÃO DO CREDOR] vem por meio deste requerimento, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 24.172/2013 solicitar ateste da unidade contratante, em cumprimento ao disposto na Portaria 315/2013, de que os bens/serviços, referentes aos empenhos e liquidações discriminados abaixo, foram regularmente fornecidos e/ou prestados, sendo-nos portanto devido o valor de R\$ _____.

Nº Processo Administrativo	Nº de Contrato	Nº dos empenhos relacionados	Nº das liquidações relacionadas	Valores a serem pagos, referentes a cada liquidação atestada

Os signatários do presente requerimento são titulares do crédito de que se trata ou têm poderes para representar o requerente, conforme documentação juntada.

Requerente - qualificado

ANEXO III

MODELO 2

À UNIDADE CONTRATANTE

[NOME E QUALIFICAÇÃO DO CREDOR] vem por meio deste, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 24.172/2013 concordar, sem qualquer restrição, com os dados abaixo discriminados, aceitos pela unidade contratante, em cumprimento ao disposto na Portaria Nº 315/2013, de que os bens/serviços, referentes aos empenhos e liquidações relacionados, foram regularmente fornecidos e/ou prestados, sendo-nos portanto devido o valor de R\$ _____.

Nº Processo Administrativo	Nº de Contrato	Nº dos empenhos relacionados	Nº das liquidações relacionadas	Valores a serem pagos, referentes a cada liquidação atestada

Os signatários do presente requerimento são titulares do crédito de que se trata ou têm poderes para representar o requerente, conforme documentação juntada.

Requerente - qualificado

Atestamos em cumprimento ao disposto na Portaria nº 315/2013, que os bens e/ou serviços acima discriminados foram regularmente fornecidos, portanto, devido ao fornecedor os valores mencionados acima.

Salvador,.....de de 2013

Servidor Responsável pelo Atestado

De acordo,

Titular do Órgão ou Entidade

PORTARIA CONJUNTA Nº 316/2013

Estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2013.

O Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Municipal de Gestão do Município do Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º do Decreto 23.750 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites de execução de despesa da unidade: TRANSALVADOR, conforme Anexo I dessa portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal da Gestão

ANEXO I

Unidade	Fonte - 50		
	Orçamento Autorizado Contingenciável	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
TRANSALVADOR	40.665.000	-	40.665.000
TOTAL	40.665.000	-	40.665.000

PORTARIA CONJUNTA Nº 317/2013

Estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2013.

O Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Municipal de Gestão do Município do Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º do Decreto 23.750 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites de execução de despesa da unidade: SEMGE, SALTUR e PGMS, conforme Anexo I dessa portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal da Gestão

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte - 00		
	Orçamento Autorizado Contingenciável	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
PGMS	938.000	-	938.000
SEMGE	4.814.000	327.480	4.486.520
TOTAL	5.752.000	327.480	5.424.520

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte - 24		
	Orçamento Autorizado Contingenciável	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SALTUR	467.000	282.000	185.000
TOTAL	467.000	282.000	185.000

DESPACHOS FINAIS DA SRA DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 233/2013
DEFIRO

Transferência de Crédito do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV.

Processo nº: 27506/2013

Interessado: ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA FILHO
(Inscrição Municipal nº 671.353-0)

Processo nº: 33800/2013

Interessado: LUIZ CARLOS FERREIRA
(Inscrição Municipal nº 670.852-0)

Processo nº: 64718/2013

Interessado: MANOEL REIS ANDRADE DE SOUSA
(Inscrição Municipal nº 421.996-1)

Processo nº: 72417/2013

Interessado: MANUELA DE CARVALHO CORREA RIBEIRO
(Inscrição Municipal nº 676.754-0)

Processo nº: 72414/2013

Interessado: MANUELA DE CARVALHO CORREA RIBEIRO
(Inscrição Municipal nº 676.752-4)

Processo nº: 67784/2012

Interessado: LUCIANO CORREIA
(Inscrição Municipal nº 684.196-1)

Processo nº: 34012/2013

Interessado: CRISTIANE SILVA DA CRUZ
(Inscrição Municipal nº 275.601-3)

Processo nº: 72416/2013

Interessado: MANUELA DE CARVALHO CORREA RIBEIRO
(Inscrição Municipal nº 676.753-2)

Processo nº: 27458/2012

Interessado: MOZELINE DE OLIVIERA PINHEIRO
(Inscrição Municipal nº 308.033-1)

Processo nº: 61827/2013

Interessado: CYRELA CHINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA
(Inscrição Municipal nº 716.242-1)

Processo nº: 3873/2013

Interessado: ANTONIO CESAR PEREIRA DE SANTANA
(Inscrição Municipal nº 667.364-3)

Processo nº: 22589/2013

Interessado: JURANDIR NUNES CHAVES
(Inscrição Municipal nº 178.637-7)

Transferência de Crédito do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 14464/2013

Interessado: SANTA EMILIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA
(Inscrição Municipal nº 454.193-6)

Processo nº: 55334/2013

Interessado: ANA MARIA DANTAS DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 625.114-5)

Salvador, 04 de Dezembro de 2013

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.
DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 233/2013.
DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV.

Processo nº: 76356/2013

Interessado: ISIS SOUSA CARNEIRO
(Inscrição Municipal nº 555.322-9)

Processo nº: 69266/2013

Interessado: IZABELA BURGOS BARRETO DE JESUS
(Inscrição Municipal nº 717.855-7)

Processo nº: 71030/2013

Interessado: JUCIEDE SOUSA MORAES
(Inscrição Municipal nº 709.690-9)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV.

Processo nº: 59137/2013

Interessado: BANCO ALVORADA S/A
(Inscrição Municipal nº 354.748-5)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e Remissão dos créditos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU;

Processo nº: 367343/2003

Interessado: MARCELO DE MEIRELLES FONSECA
(Inscrição Municipal nº 274.227-6, 274.128-8, 274.129-6, 274.240-3,)
Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento -TFF

Processo nº: 60614/2012

Interessado: INSTITUTO BAIANO SOU DA PAZ
(Inscrição Municipal (CGA) nº 326.295/001-10)**INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU

Processo nº: 16002/2011

Interessado: ANTONINO DOS SANTOS MONTEIRO
(Inscrição Municipal nº 678.521-2)

Pedido de reconsideração de despacho que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 57967/2013 (apenso o proc.31353/2013)

Interessado: ALMEIDA 3V ABENÇOADA PATRIMONIAL LTDA
(inscrição Municipal nº 523.121-3, 636.434-9, 74.469-7, 668.869-1, 320.552-5, 600.465-2, 600.471-7, 600.474-1, 600.473-3, 600.476-8, 258.296-1)

Salvador, 06 de dezembro de 2013

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.**Conselho Municipal de Contribuintes - CMC****CONSELHO PLENO**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 8008/2007

NOT. FISCAL LANÇ Nº: 62/2007 - ISS

RECORRENTE: BLOCO CARNAVALESCO GULA GULA S/C

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIFICANTE(S): LAURENTINO MARTINEZ VILAN E OUTROS

RELATOR (A): CONS^o DIOGO BORGES DA SILVA TELES
PROCURADOR (A): BRUNO PRAZERES DA SILVA

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. CARNAVAL. ESTIMATIVA. RECEITA EFETIVA NÃO COMPROVADA. IMPROVIMENTO. A receita demonstrada pelo contribuinte teve origem em contrato de publicidade, não em prestação do serviço previsto no item 12.15 da Lista Anexa à Lei 4.279/90. Ausência de registro contábil impossibilita comprovação da receita de serviço. Manutenção do contribuinte no regime de estimativa.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 1669/2007
NOT. FISCAL LANÇ N º 3710/2007 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE: CENTRO EDUCACIONAL S/AO RAFAEL LTDA
NOTIFICANTE(S): JOSÉ ALVES DE SANTANA E OUTROS
RELATOR (A): CONS^o JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
PROCURADOR (A): THAIS DE SÁ PIRES CALDAS

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO- ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. DECADENCIA. NÃO OCORRENCIA. REGIME DE CAIXA. INEXISTENCIA DE ESCRITA FISCAL REGULAR. PROCEDENCIA DA NOTIFICAÇÃO. Mantida a decisão proferida em primeira instância, pois o estabelecimento de ensino não declarou e recolheu o tributo principal e não atende ao pressuposto do Decreto Municipal 13.609/2002.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 12 de dezembro de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 232420/2002
AUTO DE INFRAÇÃO N º 881070/2002 - TL
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: MTE PIO FUNC. PÚBLICO E BA
AUTUANTE (S): ANA MARIA BORGES
RELATOR (A): CONS^o DIOGO BORGES DA SILVA TELES
VOTO C/ FUND. DIFERENTE: CONS^o JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
PROCURADOR (A): THAIS DE SÁ PIRES CALDAS

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - TL - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA. DISPENSA DE PENALIDADES. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. ART. 297-D DO CTRMS. IMPOSSIBILIDADE. O art. 297-D do CTRMS, com redação dada pela Lei 8.421/2013, veda ao julgador administrativo excluir ou reduzir penalidades.
RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 39084/2012
NOT. FISCAL DE LANÇ. N º: 2436/2012 - ISS - PRINCIPAL
RECORRIDO: CATUSSABA HOTEL LTDA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE(S): NILTON SILVA CUNHA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTRO
RELATOR (A): CONS^a GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS
PROCURADOR (A): DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" -ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. NULIDADE DA NFL. Inconsistência na base de cálculo do ISS. Não restou comprovado nos autos que os descontos concedidos pelo Recorrido aos hóspedes foram condicionados a evento futuro e incerto, por isso, ofensa aos princípios constitucionais da ampla defesa e ao contraditório, eis que a notificação fiscal de lançamento deverá conter a descrição do fato que constitui a infração conforme determina o inciso IV, do art. 283-C da Lei 7.186/06.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 12 de dezembro de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 29603/1997
AUTO DE INFRAÇÃO N º 23454/U - ISS - PRINCIPAL
RECORRIDO: CONSULTE CONSTRUÇÕES LTDA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTE (S): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
RELATOR (A): CONS^o EDUARDO CEZAR GONÇALVES BRAGA
PROCURADOR (A): BRUNO PRAZERES DA SILVA

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. NULIDADE DA AUTUAÇÃO. Falta de recolhimento do ISS, tendo sido considerados infringidos o artigo 92, § 3º da Lei 4.279/90. Sem, indicar os elementos de apuração do Crédito tributário com a segurança necessária a sua base de cálculo.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2013, ÀS 09:10 HS.

PROCESSO Nº 35195/2012
NOT. FISCAL LANÇ N º 2196/2012 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE: QG - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
NOTIFICANTE (S): MISSIAS BRAZ DA SILVA E OUTROS
ADVOGADA: ERNANI PINTO VAREJÃO FILHO
RELATOR (A): CONS^o JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
PROCURADOR (A): BRUNO PRAZERES DA SILVA

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. CONSTRUÇÃO CIVIL. VALOR DEDUTÍVEL DA BASE DE CÁLCULO. MATERIAIS FORNECIDOS PELO PRESTADOR DOS SERVIÇOS. FALTA DE COMPROVAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Infringe a legislação vigente a aplicação de percentual para a dedução de materiais fornecidos pelo prestador dos serviços da base de cálculo do ISS. O valor a deduzir há de ser comprovado com a documentação fiscal que demonstre o custo dos materiais fornecidos. Inteligência do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar Nº 116/2003.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 12 de dezembro de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar PROCEDENTE o Auto de Infração a seguir discriminado, ficando assim, o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, a título de multa, no valor atualizado monetariamente. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO Nº: 65670/2011
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880563/2011 - ISS/RMI
AUTUADO (A): STW COMPUTAÇÃO E CONTROLE LTDA
AUTUANTE (S): EDMÍ ASSUNÇÃO DA SILVA
RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO
INFRIGÊNCIA: ART. 108 DA LEI 7.186/2006 C/C OS DECRETOS 14.118/2003, 16.709/2006 E 18.019/2007.

Salvador, 12 de dezembro de 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar NULO as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas.

PROCESSO Nº: 35501/2011
NFL Nº: 1439/2011- IPTU

NOTIFICADO (A): BAHIGE RAFFOUL SAHADE
NOTIFICANTE (A): EROTHIDES AMÉRICO DE FREITAS NETO
RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

PROCESSO Nº: 35497/2011
NFL Nº: 1440/2011- TL/TRSD
NOTIFICADO (A): BAHIGE RAFFOUL SAHADE
NOTIFICANTE (A): EROTHIDES AMÉRICO DE FREITAS NETO
RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

Salvador, 12 de dezembro de 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar IMPROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

PROCESSO Nº: 74591/2011
NFL Nº: 2806/2011 - ITIV
NOTIFICADO (A): NELMAR FERREIRA DE ALMEIDA
NOTIFICANTE (S): IRACEMA BATISTA PALMA
ADVOGADO (A): FABIANA ACTIS DE SENNA

RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO

Salvador, 12 de dezembro de 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 2ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
636012013	11142013	07071000124	DISQUEPINTA SERVIÇOS E PINTURAS LTDA - EPP
217972013	8800742013	37816200127	MARINA BAY INCORPORAÇÕES SPE LTDA
233642013	8800892013	21243400153	MANOEL GONZAGA DOS SANTOS ME
662932013	11532013	07932000156	VISA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME
454162013	8802222013	38677400152	A&F COLÉGIO FISCHER LTDA ME
842892011	30112011	0428655	OLDAIR DA SILVA GUIMARÃES
447912010	18232010	0209260	MANOEL FONSECA SIMÕES
636952013	11152013	23667800199	A N ENGENHARIA LTDA - EPP
647872013	11522013	20768200147	DRD SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTA - EPP

Salvador, 12 de dezembro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do valor original, atualizado monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 116178/2009
NFL Nº: 2223.2009- ITIV
NOTIFICADO: ÁLVARO ANGÉLICO CHAVES
RESPONSÁVEL: CELSO CARNEIRO DA ROCHA
NOTIFICANTE (S): ANA MARIA BORGES

RELATOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS
INFRINGÊNCIA: ARTS 116, 120, I, 121 E 122 DA LEI 7.186/2006 C/C ART. 21 DO DEC. 9.278/91

Salvador, 12 de Dezembro de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE o Auto de Infração a seguir discriminado, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do valor original, atualizado monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 31671/2006
AI Nº: 6537/C/.1993- ISS
AUTUADA: SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA
AUTUANTE (S): MARCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA
ADVOGADO(A): VICENTE MAIA BARRETO DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS
INFRINGÊNCIA: ART 92 DA LEI 4.279/90

Salvador, 12 de Dezembro de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente.

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 3ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
385712010	18602010	27608500123	SM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA ME

Salvador, 12 de dezembro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar NULO, o Auto de Infração a seguir discriminado.

PROCESSO: 665/2011
AI Nº: 880733.2011- ISS- ACESSORIA
AUTUADO: COOPASSO - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS AUTÔNOMOS DA ÁREA DE SAÚDE
AUTUANTE (S): CARLOS HOFMANN DOS SANTOS
ADVOGADO(S): SAMAYA GOMES CARVALHO E OUTROS
RELATOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

Salvador, 12 de dezembro de 2013.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES
Presidente

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTES as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir

discriminadas, ficando os contribuintes condenados ao recolhimento dos débitos, nos valores atualizados monetariamente, e demais cominações legais atinentes. No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO: 81253/2011

NFL Nº: 3987.2010 - ITIV- PRINCIPAL
NOTIFICADO: IVAN ALVES DE SOUTO
NOTIFICANTE(S): JACYARA MOEMA PAIM COUTO E OUTROS
RELATOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO(S): MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
INFRINGÊNCIA: ARTS. 116, 119, 120, 121 E 122 DA LEI 7.186/2006 C/C ART. 21 DO DEC. 9.278/91.

PROCESSO: 50706/2012

NFL Nº: 2804.2012 - IPTU - PRINCIPAL
NOTIFICADO: NEIDE DA SILVEIRA PIMENTEL
NOTIFICANTE(S): SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS
INFRINGÊNCIA: ARTS. 212, 213, 217 C/C ARTS. 75 E 79 TODOS DA LEI 7.186/2006 E DECS. 12.230/99 (EX.2007) E 17.671/2007 (A PARTIR DE 2008).

PROCESSO: 50709/2012

NFL Nº: 2805.2012 - TRSD
NOTIFICADO: NEIDE DA SILVEIRA PIMENTEL
NOTIFICANTE(S): SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS
INFRINGÊNCIA: ARTS. 212, 213, 217, 165 E 166, TODOS DA LEI 7.186/2006 E DECS. 12.230/99 (EX.2007) E 17.671/2007 (A PARTIR DE 2008).

Salvador, 12 de dezembro de 2013.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO

Na portaria 178/2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.622 de 30 de maio de 2012, relativa à aposentadoria de IÊDA MARIA PASSOS OLIVAES,

ONDE SE LÊ:

“. resolve considerar aposentada desde 26/01/2011, data da idade limite”, ...
“com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05, de 06 de julho de 1992”.

LEIA-SE:

“resolve conceder aposentadoria”
“com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05 de 06 de julho de 1992, cujos efeitos retroagem a 26/01/2011”.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 04/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 89/2012 e com base na Lei nº 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

EMPRESA: DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
VIGÊNCIA DO TERMO: 21/02/2013 À 20/02/2014

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200001082-CARTUCHO DE IMPRESSÃO AMARELO T032420 EPSON	UN	30,00
2	200001084-CARTUCHO DE IMPRESSÃO AMARELO T047420 EPSON	UN	30,00
3	200007512-CARTUCHO DE IMPRESSÃO AMARELO T073420 EPSON	UN	30,00

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
4	200001092-CARTUCHO DE IMPRESSÃO AZUL TO47220 EPSON	UN	30,00
5	200001090-CARTUCHO DE IMPRESSÃO AZUL T032220 EPSON	UN	30,00
6	200001101-CARTUCHO DE IMPRESSÃO COLORIDO T014201 EPSON	UN	20,00
7	200007513-CARTUCHO DE IMPRESSÃO CYAN T073220 EPSON	UN	30,00
8	200007511-CARTUCHO DE IMPRESSÃO MAGENTA T073320 EPSON	UN	30,00
9	200001134-CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO T013201 EPSON	UN	20,00
10	200001137-CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO T032120 EPSON	UN	30,00
11	200001138-CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO T046120 EPSON	UN	30,00
12	200007510-CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO T073120 EPSON	UN	30,00
13	200001167-CARTUCHO DE IMPRESSÃO VERMELHO T032320 EPSON	UN	30,00
14	200001169-CARTUCHO DE IMPRESSÃO VERMELHO T047320 EPSON	UN	30,00
15	200002091-FITA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON FX - 2170 / 2180 / LQ - 2170	UN	75,00
16	200002089-FITA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON LX 300 MATRICIAL	UN	45,00

Salvador, 10 de Dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 09/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 76/2012 e com base na Lei nº 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

EMPRESA: ON LINE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP
VIGÊNCIA DO TERMO: 15/02/2013 À 14/02/2014

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200000565- CADERNO BROCHURA 96 A 100 FOLHAS 148X210MM.	UN	0,92

Salvador, 10 de Dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 10/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 76/2012 e com base na Lei nº 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

EMPRESA: OFICCE 2 LTDA - ME
VIGÊNCIA DO TERMO: 18/02/2013 À 17/02/2014

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200000566- CADERNO, EM ESPIRAL, COM 120 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEIS, FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, 10 MATÉRIAS.	UN	5,00
2	200001956- FILME PARA FAX, EM PELÍCULA DE POLIÉSTER PARA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA.	CX	40,00
3	200003044- PAPEL PARA FAX, TÉRMICO E BOBINADO.	UN	5,00
4	200003083- PAPEL CELOFONE, EM CORES VARIADAS, DIMENSÕES 700 X 900MM.	UN	0,61
5	200003084- PAPEL CONTACT, TIPO CRISTAL, EMBALAGEM ROLO 0,45 X 25M.	M	25,36
6	200003087- PAPEL COUCHÉ, ESPECIAL A4.	CX	15,00

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
7	200003120- PAPEL LEMBRETE, 50G/M2, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR BRANCO, 80 X 100MM.	BL	3,00
8	200003140- PAPEL PARA REPRODUÇÃO, A3.	PC	33,80
9	200003152-PAPEL PARA REPRODUÇÃO, 75G/M2, PARA MIMÉOGRAFO A ÁLCOOL.	PC	5,00

Salvador, 10 de Dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 12/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 89/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

EMPRESA: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA
VIGÊNCIA DO TERMO: 22/02/2013 À 21/02/2014

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200008669-CILINDRO DE IMPRESSÃO AMARELO 42126601 PARA IMPRESSORA OKIDATA	UN	573,67
2	200008671-CILINDRO DE IMPRESSÃO CIANO 42126603 PARA IMPRESSORA OKIDATA	UN	573,67
3	200008670-CILINDRO DE IMPRESSÃO MAGENTA 42126602 PARA IMPRESSORA OKIDATA.	UN	573,67
4	200008672-CILINDRO DE IMPRESSÃO PRETO 42126604 PARA IMPRESSORA OKIDATA.	UN	508,09

Salvador, 10 de Dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 17/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 49/2012 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

EMPRESA: O MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
VIGÊNCIA DO TERMO: 21/03/2013 À 20/03/2014

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200011354 - CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS 12 PRODUTOS	U.N	R\$ 57,79
2	200009472 - SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL 130G	LT	R\$ 2,18
3	200001231 - CHARQUE DIANTEIRO EMBALADO A VÁCUO 1KG	KG	R\$ 11,27

Salvador, 10 de Dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 23/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 75/2012 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

EMPRESA: OFFICE 2 LTDA - ME
VIGÊNCIA DO TERMO: 19/02/2013 À 18/02/2014

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200001494-CORDA PARA VARAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO Nº1, EMBALAGEM PACOTE COM 10M.	UN	2,00
2	200001545-DESENTUPIDOR, DE PIA, FORMATO CÔNICO, BASE DE BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA.	UN	2,50
3	200001546-DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, BASE DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA.	UN	4,49

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
4	200001798-ESPANADOR SISAL, CABO EM MADEIRA N. 40.	UN	4,49
5	200003008-PÁ DE LIXO, CABO EM MADEIRA 150MM, CHAPA GALVANIZADA, 190 X 190MM, VARIAÇÃO 10%.	UN	2,90
6	200003030-PALHA DE AÇO, GROSSA, NÚMERO 02, PACOTE COM 01 UNIDADE.	UN	0,72
7	200003583-RODO PARA LIMPEZA, DE PIA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM BORRACHA, TAMANHO: 200MM.	UN	4,13
8	200003584-RODO PARA LIMPEZA, DE PISO, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO, CABO E BASE EM ALUMÍNIO, LÂMINA EM BORRACHA SUBSTITUÍVEL E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, TAMANHO DA BASE 400MM.	UN	25,35
9	200003585-RODO PARA LIMPEZA, DE PISO, CABO E BASE EM MADEIRA, LÂMINA EM BORRACHA ULTRAPASSANDO NO MÍNIMO 25MM DA BASE, COMPRIMENTO DA BASE 300MM.	UN	3,44
10	200003586-RODO PARA LIMPEZA, DE PISO, Nº 03, CABO E BASE EM MADEIRA, LÂMINA DE BORRACHA ULTRAPASSANDO NO MÍNIMO 25MM DA BASE, COMPRIMENTO DA BASE 400MM.	UN	2,16
11	20003587-RODO PARA LIMPEZA, DE PISO, CABO E BASE EM MADEIRA, LÂMINA EM BORRACHA ULTRAPASSANDO NO MÍNIMO 25MM DA BASE, COMPRIMENTO DA BASE 600MM.	UN	3,50
12	200004093-VAISSOURA EM FIBRA DE SISAL, PARA VASCULHAR TETO E PAREDE, CABO EM MADEIRA REVESTIDA EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO TOTAL 2.000MM, VARIAÇÃO 10%.	UN	4,35
13	200004094-VAISSOURA NYLON, BASE RETANGULAR, COMPRIMENTO 270MM, COM CABO EM MADEIRA.	UN	5,51
14	200004095-VAISSOURA PELO SINTÉTICO, BASE CILÍNDRICA LAQUEADA, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL 270MM, VARIAÇÃO 10%.	UN	6,00
15	200004096-VAISSOURA, EM PÊLO SINTÉTICO, BASE RETAGULAR EM MADEIRA LAQUEADA, CABO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 280MM, VARIAÇÃO DE +/- 10%.	UN	6,00
16	200004097-VAISSOURA, EM PIAÇAÇA, BASE RETANGULAR, 28 FUIROS, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DA BASE 250MM, VARIAÇÃO 10%.	UN	3,35
17	200004098-VAISSOURA, EM PIAÇAÇA, BASE RETANGULAR, 31 FUIROS, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DA BASE 270MM, VARIAÇÃO 10%.	UN	7,50
18	200004099-VAISSOURA, EM PIAÇAÇA, BASE RETANGULAR, 43 FUIROS, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DA BASE 40CM, VARIAÇÃO 10%.	UN	7,50
19	200004101-VAISSOURINHA EM NYLON, CABO EM MADEIRA NO TAMANHO ENTRE 120 E 150MM, BASE NO FORMATO REDONDO COM DIÂMETRO DE 60MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 300MM.	UN	3,00
20	200004103-VAISSOURINHA, EM PIAÇAÇA, CABO EM MADEIRA NO TAMANHO ENTRE 120 E 150MM, BASE NO FORMATO REDONDO COM DIÂMETRO DE 60MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 300MM.	UN	1,35
21	200004163-FLANELA, 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA, TAMANHO 400 X 600MM.	UN	1,60
22	200005117-VAISSOURA, PARA USO EM JARDINAGEM, FABRICADA EM AÇO, TIPO LEQUE, REGULÁVEL, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 22 PALHETAS, COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE 1300MM E VARIAÇÃO DE 10%.	UN	28,45
23	200001211-CESTA PLÁSTICA, PARA LIXO, COM TAMPAS, CAPACIDADE 20 LITROS.	UN	5,44
24	200001213-CESTA PARA PAPEL, ESTRUTURA PLÁSTICA, VAZADA, CAPACIDADE DE 10 À 12 LITROS, 290 X 290MM.	UN	2,50
25	200001855-ESTOPA DE LIMPEZA EM FIOS DE ALGODÃO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE 150G.	PC	1,53
26	200002749-LIXEIRA, PARA COLETA SELETIVA EM AMBIENTES INTERNOS.	UN	18,00
27	200003037-PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO, TIPO SACO, EM ALGODÃO, 540 X 800MM, VARIAÇÃO 10%.	UN	1,40
28	200003038-PANO PARA LIMPEZA, DE COPA, EM ALGODÃO, LAVADO E ALVEJADO, DIMENSÕES: 400 X 700MM.	UN	1,80
29	200003039-PANO DE LIMPEZA, TIPO FLANELA, PARA MÓVEL, 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA, 400 X 600MM.	UN	1,20
30	200004731-BALDE, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPAS, 2 ALÇAS LATERAIS.	UN	30,60
31	200007794-BALDE, TIPO MOP, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UN	35,49
32	200008996-BALDE, PARA LIXO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RÍGIDO, COM TAMPAS, PEDAL, CORES VARIADAS, CAPACIDADE 50 LITROS.	UN	45,00
33	200003401-PORTA PAPEL HIGIÊNICO, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO (ABS), COR BRANCA, PARA ROLO COM 10CM X 300M.	UN	30,00
34	200003402-PORTA PAPEL TOALHA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO (ABS), COR BRANCO.	UN	40,00

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
35	200003454-PULVERIZADOR, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM BICO DOSADOR PARA GOTEJAMENTO, CAPACIDADE 500ML.	UN	10,00
36	200003604-SABONETEIRA, PARA SABONETE LIQUÍDO, RESERVATORIO EM VIDRO TRANSPARENTE, DOSADOR DE PRESSÃO, TIPO ESFERA, SUPORTE COM FIXADOR DE PAREDE EM AÇO INOX.	UN	20,00
37	200003605-SABONETEIRA, TIPO DISPENSADOR, PARA SABONETE LIQUÍDO, CORPO E RESERVATORIO EM RESINA ACRÍLICA TERMOPLÁSTICA.	UN	17,70
38	200003844-SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO.	UN	30,00
39	200003953-TOALHERIO BOBINA, COM ALAVANCA DE TRACIONAMENTO PARA LIBERAÇÃO DO PAPEL, FECHADURA DE SEGURANÇA, PARA ROLO DE 24MM X 200M.	UN	250,59
40	200006667-SABONETEIRA, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA.	UN	2,96
41	200003609-SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO 100L/20KG.	UN	0,17
42	200003610-SACO PLÁSTICO, PARA LIXO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, 38 X 40CM, EMBALAGEM PACOTE COM 20 SACOS.	UN	0,07
43	200003611-SACO PARA LIXO, DOMÉSTICO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 LITROS, EMBALAGEM PACOTE COM 05 SACOS.	UN	0,20
44	200003612-SACO PLÁSTICO, LIXO DOMÉSTICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGENEA UNIFORME, LARGURA 115CM COM VARIAÇÃO +/- 01CM, ALTURA MÍNIMA 115CM, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCO, CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO 240L/72KG, EMBALAGEM PACOTE COM 05 SACOS.	UN	0,43
45	200003613-SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO 30L/6KG, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGENEA UNIFORME, LARGURA 590MM VARIANDO +/- 10MM, ALTURA MÍNIMA 620MM, CLASSE I, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, EMBALAGEM PACOTE COM 10 SACOS DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE.	UN	0,14
46	200003614-SACO PLÁSTICO, PARA LIXO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 300 LITROS, EMBALAGEM PACOTE COM 05 SACOS, VARIAÇÃO +/- 01CM.	UN	0,80
47	200003615-SACO PLÁSTICO, PARA LIXO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 40 LITROS, 48 X 56CM, EMBALAGEM PACOTE COM 10 SACOS, VARIAÇÃO +/- 01CM.	UN	0,07
48	200003616- SACO PLÁSTICO, PARA LIXO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 400 LITROS, EMBALAGEM PACOTE COM 05 SACOS.	UN	2,37
49	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO DOMÉSTICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGENEA UNIFORME, LARGURA 63CM, VARIAÇÃO +/- 01CM, ALTURA MÍNIMA 80CM, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCO, CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO 50L/10KG, EMBALAGEM PACOTE COM 10 SACOS.	UN	0,23
50	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 60 LITROS, PACOTE COM 10 SACOS.	UN	0,10

Salvador, 10 de Dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 24/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 75/2012 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

EMPRESA: PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA.
VIGÊNCIA DO TERMO: 18/02/2013 À 17/02/2014

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200002942- MOP PARA LIMPEZA TIPO ÚMIDO EM ALGIDÃO PONTA DOBRADA 190G COM CABO.	UN	14,40
2	200002943- MOP PARA LIMPEZA TIPO ÚMIDO SINTÉTICO PONTA DOBRADA 340G.	UN	15,30
3	200005550- PORTA PAPEL HIGIÊNICO, EM ACRÍLICO, COM CHAVE, COR BRANCA, PARA ROLO COM 10CM X 600M.	UN	27,64

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
4	200005651- MOP PARA LIMPEZA, REFIL TIPO ÚMIDO, EM 100% ALGODÃO, LAVÁVEL E PRÉ-ENCOLHIDO, PONTAS DOBRADAS, TARJA EM TECIDO RESISTENTE E DUPLA COSTURA, 340G.	UN	10,60
5	200005652- MOP PARA LIMPEZA, TIPO PÔ, CONJUNTO COMPLETO COM: CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PRENDEDOR DE PAREDE 1400 X 24MM / ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO COM MOVIMENMTO ARTICULÁVEL DE 360° / LUVA EM 100% POLIAMIDA E PONTAS DOBRADAS COM 400MM.	UN	39,75
6	200005656- CABO DE APOIO, PARA MOP, HASTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SUPORTE E TRAVA EM POLIPROPILENO ESTILO EURO, TAMANHO DE 1500MM	UN	10,00

Salvador, 10 de Dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 37/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 17/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

EMPRESA: BRASCOM DO NORDESTE IND. E COM. LTDA
VIGÊNCIA DO TERMO: 10/06/2013 À 09/06/2014

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200000118 - ALVEJANTE LÍQUIDO PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL, EMBALAGEM BALDE 20 LITROS.	BD	200,83
2	200000119 - AMACIANTE LIQUIDO PARA LAVANDEIRA INDUSTRIAL EMBALAGEM BOMBONA 20 LITROS.	BB	58,00
3	200001566 - DETERGENTE PO PARA LAVADEIRA INDUSTRIAL EMBALAGEM SACO COM 20KG	SC	91,00

Salvador, 11 de Dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 38/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 17/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

EMPRESA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
VIGÊNCIA DO TERMO: 10/06/2013 À 09/06/2014

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200001792 - ESCOVA PARA LIMPEZA, CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA, FORMATO OVAL.	UN	2,30
2	200003432 - PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA	UN	1,90
3	200000088 - ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 65° INPM 500G	FR	5,80
4	200000089 - ÁLCOOL ETÍLICO EM LÍQUIDO 92,8° INPM 1 LITRO	L	5,95
5	200000159 - AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL 400 A 450ML	L	18,30
6	200000160 - AROMATIZANTE CONCENTRADO 2 LITROS	UN	6,70
7	200001204 - CERA LÍQUIDA INCOLOR 850ML	UN	6,70
8	200001558 - DESODORIZANTE, SANITÁRIO, EM PEDRA, A BASE DE NAFTALINA, HIGIENIZANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO UM SUPORTE E UMA PEDRA COM 20G.	UN	1,26
9	200002732 - LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM PVC COM 500ML	FR	2,40
10	200002779 - LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO, EMBALAGEM FRASCO COM 200ML.	FR	2,90
11	200003251 - PASTA PARA LIMPEZA, BIO DEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA À SECO, USO GERAL, EMBALAGEM POTE COM 500G	PT	3,90
12	200003510 - REFIL ODORIZADOR, EM SPRAY, PARA APARELHO ELETRÔNICO JOFEL, CAPACIDADE 250ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	23,00
13	200003690 - SAPONACEO, EM PASTA, EMBALAGEM COM 500G	PT	4,22

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
14	200003692 - SAPONÁCEO, EM PÓ MICROGRANULADO, LEVEMENTE PERFUMADO, EMBALAGEM TUBO EM PVC COM 500G.	TB	4,48
15	200003716 - SILICONE LÍQUIDO, AROMATIZADO, EMBALAGEM PVC COM 100ML.	FR	2,97
16	200006564 - LIMPA FORNO, EM PÓ, EMBALAGEM 230G.	PT	6,70
17	200008567 - NAFTALINA, BARATICIDA, EM FORMA BOLA, EMBALAGEM: COM 20 UNIDADES / CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	1,15
18	200011927 - CERA LÍQUIDA, ALTO BRILHO, PERFUMADA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, TEOR ATIVO/SÓLIDOS COM 10 A 20%, EMBALAGEM EM PVC, VOLUME DE 850ML.	UN	5,20
19	200000026 - ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM EM PVC COM 1 LITRO	L	3,70
20	200000061 - ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO MÍNIMO 2% 1 LITRO	L	1,41
21	200001544 - DESENTUPIDOR, A BASE DE SODA CÁUTICA, COADJUVANTES E PIGMENTOS, EMBALAGEM COM 300GR.	UN	7,30
22	200002459 -	TB	8,00
23	200002460 - INSETICIDA EM AEROSOL BASE AQUOSA COM 300ML INSETICIDA EM FORMA AEROSOL, BASE AQUOSA, MULTI-INSETICIDA, NÃO CONTENDO (CFC) CLOROFLUOR CARBONO, EMBALAGEM COM 300ML.	TB	7,03
24	200003460 - QUEROSENE, COMBUSTÍVEL, EMBALAGEM FRASCO COM 1L.	FR	7,80
25	200003548 - REMOVEDOR, LÍQUIDO, À BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM LATA 1L	LT	11,27
26	200003722 - SODA CÁUSTICA, EM ESCAMAS, EMBALAGEM EM PVC COM 300G.	UN	3,20
27	200006613 - VENENO CONTRA RATO / BARATA EM TABLETE. VENENO, EM TABLETE, CONTRA RATO / BARATA, MATERIAL PARA ATENDER À "FCM".	UN	2,11

Salvador, 11 de Dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 39/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 17/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

EMPRESA: MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
VIGÊNCIA DO TERMO: 10/06/2013 À 09/06/2014

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200001551 - DESINFETANTE, LÍQUIDO, A BASE DE PINHO, EMBALAGEM FRASCO, CAPACIDADE 500ML.	FR	1,16
2	200001552 - DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM LATA, CAPACIDADE 750ML.	LT	2,70
3	200001553 - DESINFETANTE, LÍQUIDO, CONCENTRADO, A BASE QUATERNÁRIO, AMÔNIA BACTERICIDA, FUNGICIDA E GERMICIDA, ESSÊNCIA FLORAL OU EUCALIPTO, EMBALAGEM BOMBONA COM 05 LITROS.	BB	7,41
4	200001561 - DETERGENTE, EM PASTA, EMBALAGEM PVC COM 500G.	UN	4,41
5	200001564 - DETERGENTE GELATINOSO, SUPERCONCENTRADO, BASE DE PINHO, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM BOMBONA COM 5L.	BB	11,73
6	200001565 - DETERGENTE, LÍQUIDO, CONCENTRADO, VISCOSO E BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	FR	1,21
7	200002733 - LIMPADOR MULTI-USO, INSTANTÂNEO, BIODEGRADÁVEL, COM PERFUME, REMOVE SUJEIRA E GORDURA, LIMPEZA SEM EXAGUAR, NÃO PREJUDICA AS MÃOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 500ML.	FR	1,31

Salvador, 11 de Dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 40/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 17/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

EMPRESA: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME
VIGÊNCIA DO TERMO: 10/06/2013 À 09/06/2014

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200003596 - SABÃO, DE COCO, PARA LIMPEZA, BARRA COM 200G.	BR	1,20
2	200003599 - SABÃO, EM PASTA, GELATINOSO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G	PT	4,03
3	200003600 - SABÃO, EM PÓ, BIO DEGRADÁVEL, SISTEMA EXCLUSIVO PARA ROUPAS COLORIDAS, EMBALAGEM CAIXA COM 500G, CONFORME NORMA ASTM D 460.	CX	2,64
4	200003601 - SABONETE, LÍQUIDO, PERFUMADO, EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML	FR	4,85
5	200004162 - SABONETE, EM BARRA, PERFUMADO, PESO 90G.	UN	0,70
6	200004306 - SABÃO, EM BARRA, COMUM, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM 200G.	UN	1,00
7	200007337 - SABONETE, EM BARRA, PARA COMBATE A ESCABIOSE (SARNA), EMBALAGEM COM 50G.	UN	7,80
1	200003596 - SABÃO, DE COCO, PARA LIMPEZA, BARRA COM 200G.	BR	1,20

Salvador, 11 de Dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 41/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 16/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

EMPRESA: VIDE BAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELLI -ME
VIGÊNCIA DO TERMO: 04/06/2013 À 03/06/2014

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200000208- BANDEIRA DA BAHIA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DISTINTIVO DO ESTADO, TAMANHO OFICIAL, NAS CORES: AZUL / VERMELHO E BRANCO, COMPRIMENTO 1280 A 1300MM, LARGURA 900MM.	UN	35,50
2	200000209- BANDEIRA DO BRASIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DISTINTIVO DO PAÍS, TAMANHO OFICIAL, NAS CORES: VERDE / AMARELO / AZUL E BRANCO, COMPRIMENTO 1280 A 1300MM, LARGURA 900MM.	UN	35,50
3	200000211- BANDEIRA DO MUNICÍPIO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DISTINTIVO MUNICÍPIO DO SALVADOR, TAMANHO OFICIAL, COMPRIMENTO 1280 A 1300MM, LARGURA 900MM.	UN	46,80

Salvador, 11 de Dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 42/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 15/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

EMPRESA: TRINCA ESPORTES LTDA
VIGÊNCIA DO TERMO: 13/06/2013 À 12/06/2014

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200001380 - COLCHÃO DE ESPUMA EM 100% POLIURETANO, PARA SOLTEIRO, DENSIDADE 33KG/M² (D-33), REVESTIDO TOTALMENTE EM TECIDO DE COMPOSIÇÃO MISTA EM 51% DE VISCOSE E 49% DE POLIÉSTER, BORDADO EM MATELASSÉ, 1880 X 780 X 100MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 13578 E NBR 13579. MARCA: BELSONO	UN	88,94
2	200001386 - COLCHÃO HOSPITALAR, PARA SOLTEIRO, DENSIDADE D-28, REVESTIMENTO EM NAPA, SUSPIRO E ZIPER, COR AZUL, 1880 X 880 X 100MM. MARCA: BELSONO	UN	45,05
3	200001395 - COLCHONETE, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, DENSIDADE D-20, REVESTIMENTO EM NAPA, COSTURADA, COR AZUL, 1680 X 100 X 505MM. MARCA: BELSONO	UN	90,00

Salvador, 11 de Dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 66/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 19/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

EMPRESA: RFL COMERCIAL LTD

VIGÊNCIA DO TERMO: 05/09/2013 À 04/09/2014

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000008 - ABRIDOR DE GARRAFA, EM AÇO CROMADO, COM LÂMINA PARA ABRIR LATA, CONJUGADO.	UN	1,30
02	200000976 - CANUDO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL, 03 X 250MM, EMBALAGEM PACOTE COM 400 UNIDADES.	PC	2,50
03	200001429 - COLHER PARA SOPA, EM PLÁSTICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR AZUL, COMPRIMENTO 160MM, CAPACIDADE 10ML.	UN	0,28
04	200001441 - CONCHA FEIJÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL FORJADO A QUENTE, DIMENSÕES 16 X 45 CM APROXIMADAMENTE.	UN	13,04
05	200001917 - FACA, DE COZINHA, LÂMINA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM POLIPROPILENO.	UN	4,51
06	200006833 - FACA CARNE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL FORJADO À QUENTE, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 8".	UN	16,30
07	200007319 - COLHER, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, PARA USO EM CALDEIRÃO, COM RESISTÊNCIA A TEMPERATURA APROXIMADA DE 160°C, DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 X 800MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO).	UN	43,52
08	200007323 - CORTADOR DE LEGUMES, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, TRI-PÉ INDUSTRIAL GRANDE, FACA EM AÇO INOX COM PINTURA EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTE: 10MM, ALTURA: 120CM / 121CM, SEMI-INDUSTRIAL.	UN	63,98
09	200007357 - ESPREMEDOR DE BATATA, EM AÇO INOX, MANUAL, COM CABO E CONCHA.	UN	37,00
10	200008116 - COLHER, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, PARA ARROZ, ATÓXICA, COMPRIMENTO APROXIMADO 300MM.	UN	6,00
11	200009986 - COLHER MEDIDORA, (TIPO SORO CASEIRO), COM DUAS CONCHAS, COM CAPACIDADES APROXIMADAS DE 0,5 E 2 GRAMAS EM CADA LADO.	UN	0,50
12	200000169 - ASSADEIRA, RETANGULAR, EM ALUMÍNIO NATURAL, 50 X 320 X 450MM, VARIAÇÃO 10%.	UN	18,06
13	200000735 - CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO NATURAL, COM TAMPAS, 34 X 40CM, CAPACIDADE 39L, VARIAÇÃO 10%.	UN	89,56
14	200001534 - CUSCUZEIRO, EM ALUMÍNIO NATURAL, FORMATO REDONDO, TAMANHO Nº 30.	UN	25,38
15	200001782 - ESCORREDOR DE MACARRÃO, ALUMÍNIO Nº 30, COM PÉS, DIÂMETRO 60CM, VARIAÇÃO 10%.	UN	20,60
16	200003033 - PANELA EM ALUMÍNIO, TIPO TACHO, SEM TAMPAS, 02 ALÇAS, ALTURA 20CM, CAPACIDADE 27L, VARIAÇÃO 10%.	UN	39,49
17	200003034 - PANELÃO DE ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPAS, CAPACIDADE 45 LITROS.	UN	107,89
18	200007616 - BACIA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 10L, DIÂMETRO DE 430MM.	UN	3,73

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
19	200008074 - ASSADEIRA, PARA BOLO, REDONDA, SEM FURO, SEM TAMPAS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NATURAL, ESPESSURA MÍNIMA 3,5MM, RESISTENTE, DIÂMETRO DE 300MM, ALTURA DE 50 A 60MM.	UN	12,69
20	200008075 - BACIA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, BORDAS ARREDONDADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 27,5LITROS, DIÂMETRO MÍNIMO 600MM.	UN	8,88
21	200008076 - BANDEJA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, LISA, FORMATO RETANGULAR, COM ALÇAS LATERAIS, CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 400 X 310MM.	UN	7,33
22	200008126 - ESCORREDOR DE ARROZ, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, PERFURADO, CORES VARIADAS, DIÂMETRO APROXIMADO 250MM.	UN	2,32
23	200008127 - ESCORREDOR PARA LOUÇAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, GRADEADO, COMPARTIMENTO PARA PRATOS / COPOS E TALHERES, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 490 X 350 X 100MM.	UN	7,46
24	200008173 - CAÇAROLA, DE ALUMÍNIO NATURAL, COM TAMPAS, 02 ALÇAS LATERAIS, DIÂMETRO 300MM, ALTURA 140MM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 9,8 LITROS.	UN	37,63
25	200008180 - PENEIRA PARA COZINHA, TELA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, ARO E CABO EM POLIETILENO RESISTENTE, LAVÁVEL, ATÓXICA, DIÂMETRO APROXIMADO 140MM, CORES VARIADAS.	UN	3,52
26	200002325 - GARRAFA TÉRMICA COM ROLHA CORPO PLÁSTICO 3 LITROS (SERVE FÁCIL)	UN	17,65
27	200002328 - GARRAFA TÉRMICA, DE ROSCA, CORPO PLÁSTICO 2 LITROS.	UN	44,49
28	200002329 - GARRAFA TÉRMICA, ROLHA GIROMAGIC (SERVE FÁCIL), CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, RESISTENTE A IMPACTO, TAMPAS E FUNDO DO MESMO MATERIAL, COM ALÇA, AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE 1L.	UN	12,12
29	200002330 - GARRAFA TÉRMICA, ROLHA GIROMAGIC (SERVE FÁCIL), CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, RESISTENTE A IMPACTO, TAMPAS E FUNDO DO MESMO MATERIAL, COM ALÇA, AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE 1L.	UN	12,08
30	200001980 - FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, CONJUNTO 2 EM 1 INTERNO, FILTRO E PRÉ-FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE, PARA MODELO SOFT/EVEREST.	UN	109,90
31	200004216 - ELEMENTO FILTRANTE, TIPO REFIL, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA/ CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL PARA ELIMINAR: ODORES, SABOR DE CLORO E IMPEDIR PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS/ PARA MODELO IBBL FR 600/BDF/ COM MICROFIBRA DE POLIPROPILENO DE DENSIDADE GRADUADA, PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE AREIA, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, CONFORME NORMAS E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	88,90
32	200010144 - FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, CONFECCIONADO COM ELEMENTO FILTRANTE EM POLIPROPILENO (MELT BLOW) E CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COMPATÍVEL COM O MODELO LATINA PURITRONIC.	UN	49,90
33	200002302 - FÓSFORO DE SEGURANÇA, COM CORPO: EM MADEIRA (CHOUPO OU PINUS) / FORMATO DE PALITO / COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30MM, COM CABEÇA: FORMADA POR UM COMBUSTÍVEL (ENXOFRE SÓLIDO) MAIS COMBURENTE (CLORATO DE POTÁSSIO) E UM AGLUTINANTE (COLA) / HOMOGÊNEA / SEM PONTAS OU BEIRAS / COM CANTOS ÁSPEROS / DIMENSÃO MÍNIMA DE 3MM, ACONDICIONADOS EM CAIXAS: EM MADEIRA / COM LIXAS LATERAIS PARA ACENDIMENTO (CONTENDO FÓSFORO + AREIA + COLA) / CONTENDO UM MÍNIMO DE 40 PALITOS, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXAS.	PC	2,00
34	200005635 - PALITO PARA CHURRASCO, TIPO ESPETO, REDONDO, EM MADEIRA PRÉ CORTADA TIPO: EUCALIPTO / PINUS / LARANJEIRA SILVESTRE, TAMANHO ADEQUADO (MÍNIMO DE 250MM), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC	2,90
35	200005636 - PALITO PARA PICOLÉ, EM MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS, TAMANHO: 140 X 14MM, EMBALAGEM COM 100 PALITOS.	PC	2,25
36	200007322 - COPO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM ALÇA, CAPACIDADE 300ML.	UN	2,70
37	200007324 - JARRA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM TAMPAS E ALÇA DO MESMO MATERIAL, CAPACIDADE 4 LITROS	UN	5,91
38	200008068 - AÇUCAREIRO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, TAMPAS: COM BICO DOSADOR / DESPOSITIVO ABRE/FECHA, TAMPAS EM CORES VARIADAS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 600 A 700ML.	UN	2,50
39	200008123 - COPO PARA ÁGUA, CONFECCIONADO EM VIDRO TRANSPARENTE, BOCA LARGA, COM CAPACIDADE PARA 300ML.	UN	3,00

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
40	200008130 - FARINHEIRO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, TAMPA: COM BICO DOSADOR / DESPOSITIVO ABRE/FECHA, TAMPA EM CORES VARIADAS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 1000ML.	UN	2,50
41	200008137 - GARRAFA PARA ÁGUA, CORPO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMPA DO MESMO MATERIAL, SEM ALÇA, CAPACIDADE 2,5 LITROS.	UN	4,00
42	200008146 - JOGO DE TALHERES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL RÍGIDO, RESISTENTE, COMPOSTO DE 24 PEÇAS: 06 GARFOS / 06 FACAS / 06 COLHERES SOPA / 06 COLHERES CHÁ, CABOS EM POLIETILENO RESISTENTE.	UN	29,98
43	200008184 - PORTA GUARDANAPO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ATÓXICO, COM CORES E FORMATOS VARIADOS.	UN	3,24
44	200008188 - PORTA TALHERES, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM TAMPA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 200 X 300MM.	UN	7,00
45	200008189 - PRATO DE VIDRO, CONFECCIONADO EM VIDRO, TRANSPARENTE, RASO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO APROXIMADO 220MM.	UN	3,96
46	200008257 - PRATO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, DIÂMETRO: SUPERIOR 150MM / FUNDO 100MM, CORES VARIADAS.	UN	2,30
47	200008269 - JARRA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM TAMPA E ALÇA DO MESMO MATERIAL, CAPACIDADE 1 LITRO.	UN	4,67
48	200010255 - GARFO PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	3,50

Salvador, 10 de Dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 68/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 53/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

EMPRESA: PERSPECTIVA ACESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
VIGÊNCIA DO TERMO: 26/08/2013 À 25/08/2014

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	300002218 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EXAME DE REAVALIAÇÃO DE PERFIL PSICOLÓGICO PARA AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA.	UN	106,63
02	300002219 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EXAME DE REAVALIAÇÃO DE PERFIL PSICOLÓGICO PARA FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO.	UN	106,63
03	300002220 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EXAME DE REAVALIAÇÃO DE PERFIL PSICOLÓGICO PARA PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO.	UN	106,63
04	300002221 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EXAME DE REAVALIAÇÃO PERFIL PSICOLÓGICO PARA SANITARISTA.	UN	106,63
05	300002222 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EXAME DE REAVALIAÇÃO PERFIL PSICOLÓGICO PARA TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE.	UN	106,63
06	300002223 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EXAME DE REAVALIAÇÃO PERFIL PSICOLÓGICO PARA AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE.	UN	106,63
07	300002037 - PRESTAÇÃO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE REAVALIAÇÃO DE PERFIL PSICOLÓGICO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO.	UN	106,43
08	300002038 - PRESTAÇÃO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE REAVALIAÇÃO DE PERFIL PSICOLÓGICO PARA PROFESSOR.	UN	106,43
09	300002039 - PRESTAÇÃO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE REAVALIAÇÃO DE PERFIL PSICOLÓGICO PARA AGENTE DE SUPORTE DE COPA E COZINHA.	UN	106,43

Salvador, 10 de Dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 69/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 48/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

EMPRESA: ROGER ALEXANDRO STACHON-ME
VIGÊNCIA DO TERMO: 06/09/2013 À 05/09/2014

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200012275 - ADESIVO LEITOSO, AUTOCOLANTE PARA VEÍCULO OFICIAL, COM QUALIDADE DE IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, ACABAMENTO PERSONALIZADO, PARA PORTA DIANTEIRA (CADA), DIMENSÕES: 1,50M X 1,45M (COM SOBRA DE 7 CM NO PERÍMETRO). CORES: FUNDO AZUL PANTONE 2935C COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, COM O TEXTO ACIMA: "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO", CONFORME LAYOUT ANEXO.	UN	44,00
02	200012276 - ADESIVO LEITOSO, AUTOCOLANTE PARA VEÍCULO OFICIAL, COM QUALIDADE DE IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, ACABAMENTO PERSONALIZADO, PARA PORTA TRASEIRA (CADA), DIMENSÕES: 30CM X 20CM (COM SOBRA DE 7 CM NO PERÍMETRO). COR AZUL PANTONE 2935C COM O TEXTO: "001/SSA-0001 /DISQUE SALVADOR 156, (Nº DE IDENTIFICAÇÃO SEQUENCIAL DO VEÍCULO), CONFORME LAYOUT ANEXO.	UN	1,20
03	200012277 - ADESIVO LEITOSO, AUTOCOLANTE PARA VEÍCULO OFICIAL, COM QUALIDADE DE IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, ACABAMENTO PERSONALIZADO, PARA PORTA DA TAMPA DA MALA, DIMENSÕES: 1,60M X 0,80M (COM SOBRA DE 7CM NO PERÍMETRO), FUNDO AZUL PANTONE 2935C COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, COM O TEXTO "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO" E DISQUE SALVADOR 156, CONFORME LAYOUT ANEXO	UN	25,90
04	200012278 - ADESIVO LEITOSO, AUTOCOLANTE PARA VEÍCULO OFICIAL, COM QUALIDADE DE IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, ACABAMENTO PERSONALIZADO, PARA USO EM PARA-CHOQUE TRASEIRO, DIMENSÕES: 20CM X 15 CM, AZUL PANTONE 2935C COM O TEXTO: "001", ((Nº DE IDENTIFICAÇÃO SEQUENCIAL DO VEÍCULO), CONFORME LAYOUT ANEXO	UN	0,86

Salvador, 10 de Dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 70/2012**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 68/2012 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

EMPRESA: DIGITAPE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
VIGÊNCIA DO TERMO: 18/12/2012 À 17/12/2013

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200004646- CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C9385A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) OFFICEJET: K550, CAPACIDADE MÍNIMA 9ML.	UN	52,00
2	200004647 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, AZUL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: C9386A, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET: K 550, K5400, CAPACIDADE MÍNIMA 9ML.	UN	42,00
3	200004649 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, VERMELHO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C9387A, DA IMPRESSORA HELLETT PACKARD (HP) OFFICEJET: K550, CAPACIDADE MÍNIMA 9ML.	UN	42,00
4	200004650 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, AMARELO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: C9388A, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET: K 550, CAPACIDADE MÍNIMA 9ML.	UN	42,00

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
5	200009460- CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4906AL, DA IMPRESSORA OFFICEJET: PRO 8000DN / 8500, CAPACIDADE MÍNIMA 49ML.	UN	106,40
6	200009461- CARTUCHO DE IMPRESSÃO, MAGENTA, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4908AL, DA IMPRESSORA OFFICEJET: PRO 8000DN / 8500, CAPACIDADE MÍNIMA 16ML.	UN	66,40
7	200009462 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, CIANO (AZUL), COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4907AL, DA IMPRESSORA OFFICEJET: PRO 8000DN / 8500, CAPACIDADE MÍNIMA 16ML.	UN	66,40
8	200009463 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, AMARELO COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4909AL, DA IMPRESSORA OFFICEJET: PRO 8000DN / 8500, CAPACIDADE MÍNIMA 16ML.	UN	66,40
9	200009464 - CABEÇA DE IMPRESSÃO, C4901A, PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000DN USO EXCLUSIVO DO CARTUCHO 940, COR MAGENTA E CIANO.	UN	164,00
10	200009465 - CABEÇA DE IMPRESSÃO, C4900A, PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000DN, USO EXCLUSIVO DO CARTUCHO 940 COR PRETO E AMARELO.	UN	164,00

Salvador, 10 de Dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 71/2012

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 60/2012 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

EMPRESA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.

VIGÊNCIA DO TERMO: 19/12/2012 À 18/12/2013

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	100001273-BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA E PEDAL 20 LITROS	UN	160,00
2	200002749- LIXEIRA EM POLIPROPILENO PARA COLETA SELETIVA CILINDRICA SEM TAMPA 12 A 14L	UN	16,50
3	200003402- PORTA PAPEL TOALHA EM ACRÍLICO COR BRANCA	UN	50,00
4	200003605- SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO 800ML	UN	45,00
5	200005301-BALDE EM AÇO GALVANIZADO CAPACIDADE 15L	UN	70,90
6	200006846- BALDE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA E RODINHAS 100 LITROS	UN	141,00
7	200008142-LIXEIRA EM POLIPROPILENO 40L	UN	195,00

Salvador, 10 de Dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 72/2012

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 79/2012 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

EMPRESA: DIGITAPE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

VIGÊNCIA DO TERMO: 27/12/2012 À 26/12/2013

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	100000816-1- FRAGMENTADORA DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA EM CORTE DE 06 FOLHAS, SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, CORTE EM TIRAS MÍNIMAS DE 6MM, FENDA DE NO MÍNIMO 220MM, CESTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, TENSÃO 110/220V	UN	150,00

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
2	100001463-1- ENCADERNADORA ESPIRAL, PARA PAPEL, MESA METÁLICA, PINTURA EM EPOXI, ALTA DURABILIDADE, CABO EM RESINA PLÁSTICA, PINOS PERFURADORES EM AÇO TEMPERADO, MARGEADOR NA MESA PARA AJUSTE DO PAPEL, PÉS DE BORRACHA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÁXIMO 20 FOLHAS.	UN	409,60
3	100001529-1- GUILHOTINA MANUAL PARA PAPEL, TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE, SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA, RÉGUA SEGURANÇA Prensadora de folha, LÂMINA EM AÇO, CAPACIDADE DE CORTE ATÉ 20 FOLHAS, COMPRIMENTO DO CORTE ATÉ 36CM, DIMENSÃO DA MESA 395 X 270MM.	UN	127,00

Salvador, 10 de Dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 70/2013

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 41/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

EMPRESA: REDE GLOBAL COM. E SERV. EM TEC. E CARTÕES LTDA.

VIGÊNCIA DO TERMO: 02/09/2013 À 01/09/2014

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100000396 - APARELHO DE FAX COM PAPEL TÉRMICO	UN	633,33
02	100003607 - APARELHO DE FAX COM PAPEL TÉRMICO 220V	UN	633,33

Salvador, 10 de Dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 71/2013

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 39/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

EMPRESA: FAZAN & CIA LTDA.

VIGÊNCIA DO TERMO: 09/09/2013 À 08/09/2014

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200010444- 1 PLAQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO BEM PATRIMONIAL EM ALUMÍNIO COM CÓDIGO DE BARRAS "PREFEITURA OU ENTIDADE SOLICITANTE	UN	0,37

Salvador, 10 de Dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 72/2013

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 36/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

EMPRESA: VIPRE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

VIGÊNCIA DO TERMO: 04/09/2013 À 03/09/2014

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO TORRE / COLUNA 04 LITROS 127V.	UN	416,66
02	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO TORRE / CONJUGADO 04 LITROS 127V	UN	499,81

Salvador, 10 de Dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

1119/2013 - SEMOP - GISLEIDE ASSUNÇÃO DA SILVA

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

20106/2012 - SEFAZ - TAMARA RACHEL ANDRADE DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de dezembro de 2013.

JOSIAS FRANÇA FILHO

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

10216/2013 - SMS - JOSETE SILVA SANTANA

2821/2013 - SMED - TEREZINHA SILVA RODRIGUES

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de dezembro de 2013.

JOSIAS FRANÇA FILHO

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais do Sr. Secretário, publicado no DOM de 10/12/2013, referente ao Abono de Permanência da servidora Maria Márcia Bispo dos Santos:

Onde se lê: "... 2816/2013 - SEMD..."

Leia-se: "... 2816/2013 - SMED..."

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**PORTARIA Nº 495/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09, RESOLVE: designar a servidora **IORLANE BRANDÃO DE SOUSA BAHIA**, matrícula 982028, Secretária Administrativa/GEPRE, para cumulativamente responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Pensão e Auxílios/GEPRE, código 6301, em substituição ao titular **VALDILENE PINHEIRO VASCONCELLOS**, matrícula 985026, por motivo de férias, a partir de 01.01.2014 a 30.01.2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de dezembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA****EDITAL 008-2013**

A II Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador, na sala de reunião da Superintendência Federal de Agricultura na Bahia (SFA-BA), localizada na rua: Ceres, s/n, 4º andar - Centro de Salvador, as quatorze horas, dos treze dias do mês de novembro de dois mil e treze. O Presidente do COMSEA/SSA depois de verificar o quorum, deu início à reunião com a seguinte pauta: 1. Regulamentar a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional que cria o Sistema e o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - SIMSAN/SSA (Minuta da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional publicada no DOM, em 08.05.2012, p.43); 2. Informes; 3. O que ocorrer. No primeiro ponto de pauta, foi realizada a leitura da Minuta da Lei de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador para os/as conselheiros(as) presentes a reunião. Após leitura e discussão entre os conselheiros municipais ficou constatado que será necessário realizar pequenas alterações no documento. Na oportunidade o conselheiro Lourival Evangelista Costa Neto, da Secretaria Municipal de Combate à Pobreza (SEMPS) apresentou para os demais conselheiros/as uma contribuição impressa pertinente à criação do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador. Dessa forma, o presidente do egrégio conselho ressaltou que o Fundo Municipal

de Segurança Alimentar e Nutricional é parte integrante do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador sendo constituído por recursos financeiros destinados às ações de Política de Segurança Alimentar, Nutricional e de Seus Programas, conforme legislação específica. A Minuta da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador que cria o Sistema e o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - SIMSAN/SSA diz respeito à Resolução do COMSEA/SSA nº 001/2012 publicada no diário oficial do município de Salvador, em 08 de maio de 2012, p.43 sendo composto pelos seguintes capítulos e seções, a saber: capítulo I - das disposições preliminares; capítulo II - da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional; capítulo III - do sistema municipal de segurança alimentar de Salvador; seção I - da conferência; seção II - do comsea/ssa; seção III - do plano municipal de segurança alimentar e nutricional; seção IV - da câmara intersectorial de segurança alimentar e nutricional de Salvador; seção V - do fundo municipal de segurança alimentar e nutricional de Salvador; seção VI - da coordenadoria de segurança alimentar e nutricional de Salvador; seção VII - da instância municipal de segurança alimentar e nutricional; capítulo IV - disposições gerais transitórias. Nos Informes, o presidente do comsea/ssa comunicou a todos os/as conselheiros/as presentes a reunião sobre a 4ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da Bahia a realizar-se no município de Salvador no período de vinte e nove e trinta de novembro de dois mil e treze. Estiveram presentes a reunião. Ubiraci Gonçalves dos Santos (CONCULT); Lourival Evangelista Costa Neto (SEMPS); Altair Santana de Oliveira (SFA-BA); Gilcilene Ferreira Silva (ASA); Girilândia Silva Luciano (Conselho de Moradores de Botelho e Adjacentes /Ilha de Maré); Leny Strauch Ferreira (CRN-5); Nilzete Pereira Cunha (SILOÉ); Antonio Fernando da Silva (PROJETO RENASCER); Juliana Fontes Guimarães (SESC-BAHIA). A ausência da Secretaria Municipal de Saúde foi justificada. Nada mais havendo a tratar, eu, Girilândia Silva Luciano - Secretária Executiva e Aracélia Alice Nascimento de Jesus - Secretária Administrativa lavram esta ata que depois de lida será assinada por todos (as) e posteriormente publicada no Diário Oficial do Município de Salvador - (D.O.M).

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador, em 13 de novembro de 2013.

UBIRACI GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM****RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12/12/2013, NA SEDE DA SUCOM.****AUTOS À REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	199179/13	63242/13	ATACADÃO DAS CARNES	LIVIA KALID	547,86
2.	186608/13	64336/13	AL COMERCIO DE GÁS	LIVIA KALID	502,20
3.	202779/13	60134/13	AT. ATENDIMENTO ODON.	LIVIA KALID	1.460,96
4.	186609/13	64319/13	ALINE OLIVEIRA	LIVIA KALID	547,86
5.	187064/13	64264/13	ADELAIDE RIBEIRO	LIVIA KALID	182,62
6.	191059/13	59162/13	ALEXSANDRA DE SOUZA	LIVIA KALID	821,80
7.	201531/13	62967/13	ANTONIO LUIZ	LIVIA KALID	631,29
9.	186119/13	61281/13	A BAHIANA COMERCIAL	LIVIA KALID	1.369,67
10.	166446/13	60806/13	ALLCIMAR NASCIMENTO	LIVIA KALID	1.073,19
11.	178537/13	63278/13	ALZIRA SANTOS	LIVIA KALID	2.158,15
12.	202068/13	25415/13	ANTONIO CARLOS	LIVIA KALID	300,00
13.	200871/13	21034/13	ARTUR ATAÍDE	LIVIA KALID	400,00
14.	185641/13	11562/13	ANDRÉ LUIZ	LIVIA KALID	4.565,56
15.	200566/13	13650/13	AIDA NOGUEIRA	LIVIA KALID	400,00
16.	201068/13	15807/13	ANTONIO LUIZ	LIVIA KALID	400,00
17.	167050/13	21739/13	AILTON FERREIRA	LIVIA KALID	1.507,20
18.	201090/13	22057/13	ANTONIO JORGE	LIVIA KALID	631,29
20.	177186/13	59853/13	ANDRÉ LUIZ	LIVIA KALID	365,24
21.	165993/13	58087/13	ABIMAEI	LIVIA KALID	9.131,12
22.	185814/13	61143/13	ANA MARIA	LIVIA KALID	80,00
23.	197415/13	65382/13	ALIANÇA FITNESS	LIVIA KALID	600,00
24.	198346/13	59948/13	ALBERTO SANTANA	LIVIA KALID	182,62
25.	186965/13	59156/13	BAR DO MIRALDO	LIVIA KALID	1.507,20
26.	199183/13	60558/13	BANCO DO BRASIL	LIVIA KALID	273,90
27.	192423/13	60694/13	BAR 116 GRAU	LIVIA KALID	2.260,23
28.	192425/13	60695/13	BAR SAMBA NATUREZA	LIVIA KALID	1.507,20
29.	195186/13	60559/13	BANCO DO BRASIL	LIVIA KALID	400,00
30.	177017/13	61581/13	BAHIA SOCIEDADE	LIVIA KALID	342,47
31.	202756/13	60150/13	CASA DO HOT DOG	LIVIA KALID	91,31
32.	197068/13	31698/13	CELINALVA ALMEIDA	LIVIA KALID	600,00
33.	190622/13	59136/13	CHU. E REST BONOCÔ	LIVIA KALID	300,00

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
34.	186603/13	64653/13	CENTER MOTOR COM.	LIVIA KALID	456,55
35.	191356/13	59152/13	CAÍQUE NASCIMENTO	LIVIA KALID	300,00
36.	200520/13	63285/13	CENTRAL DOS BALÕES	LIVIA KALID	2.538,99
37.	201156/13	15545/13	CICILIO TADEU	LIVIA KALID	600,00
38.	202002/13	22010/13	CLEISON AQUINO	LIVIA KALID	300,00
39.	201104/13	25213/13	CANDIDO JOSÉ	LIVIA KALID	1.500,00
40.	197072/13	38594/13	CONJ. DOS COMERCIÁRIOS	LIVIA KALID	400,00
41.	186615/13	59918/13	CENTRAL DO CREDITO	LIVIA KALID	2.921,92
42.	201849/13	61029/13	COMPANHIA BRASILEIRA	LIVIA KALID	891,00
43.	152371/13	58820/13	COELHO MENDES	LIVIA KALID	502,20
44.	185846/13	60625/13	CÂS PRESTAÇÃO	LIVIA KALID	569,77
45.	177038/13	61332/13	DROGARIA SÃO PAULO	LIVIA KALID	98,60
46.	177183/13	59841/13	DJAMERSON DE JESUS	LIVIA KALID	776,13
47.	201841/13	58456/13	DIGITAL LASER	LIVIA KALID	913,10
48.	166738/13	59159/13	DAVI CARDOSO	LIVIA KALID	1.507,20
49.	182711/13	59460/13	DROGAS MALL	LIVIA KALID	1.278,34
50.	197854/13	16105/13	DENILSON ROCHA	LIVIA KALID	400,00
51.	201460/13	61645/13	DUBAI IMPORTADORA	LIVIA KALID	400,00
52.	198368/13	60575/13	DEUSEMAR DANTAS	LIVIA KALID	7.106,84
53.	198616/13	58460/13	DP TREINAMENTOS	LIVIA KALID	2.191,44
54.	196412/13	64368/13	DAVID LEE	LIVIA KALID	300,00
55.	195587/13	58496/13	ESCAP COMERCIO	LIVIA KALID	250,00
56.	202062/13	23548/13	EDIELSON PINHEIRO	LIVIA KALID	400,00
57.	202985/13	38225/13	ERIVALDO CONCEIÇÃO	LIVIA KALID	400,00
58.	199167/13	63819/13	EDVAN DA COSTA	LIVIA KALID	182,62
59.	187112/13	63090/13	ESTELA MARIA	LIVIA KALID	300,00
60.	177188/13	60379/13	ENTERPRISE ASSOC.	LIVIA KALID	273,93
61.	197067/13	31691/13	EDIFÍCIO SÂNDALO	LIVIA KALID	500,00
62.	197299/13	13493/13	EDMILSON BALBINO	LIVIA KALID	400,00
63.	202987/13	38228/13	ERIVALDO CONCEIÇÃO	LIVIA KALID	1.460,90
64.	197984/13	20248/13	EDSON B. DE SOUZA	LIVIA KALID	1.200,00
65.	186613/13	59695/13	FREITAS ARAÚJO	LIVIA KALID	517,70
66.	192154/13	60692/13	FUNDAÇÃO INSTITUTO	LIVIA KALID	685,40
67.	192160/13	60691/13	FUNDAÇÃO INSTITUTO	LIVIA KALID	821,80
68.	201850/13	62056/13	FORMA ARTE	LIVIA KALID	630,00
69.	202755/13	60122/13	FUNERÁRIA ATLÂNTICA	LIVIA KALID	91,31
70.	201832/13	60300/13	GRAZIELE SILVA	LIVIA KALID	73,00
71.	195949/13	26143/13	GILBERTO FERNANDES	LIVIA KALID	400,00
72.	201957/13	35607/13	GILDASIO RAMOS	LIVIA KALID	631,29
74.	186614/13	59911/13	GAMF COPIADORA	LIVIA KALID	3.287,16
75.	198545/13	26149/13	GILBERTO FERNANDES	LIVIA KALID	1.250,30
76.	199048/13	61465/13	HAPVIDA ASSIST.	LIVIA KALID	237,40
77.	202047/13	62770/13	HILDA MARIA	LIVIA KALID	400,00
78.	199016/13	60721/13	HOTEL QUIOSQUE	LIVIA KALID	1.507,60
79.	195403/13	59302/13	HILTON BARBOSA	LIVIA KALID	300,00
80.	201963/13	38039/13	IVONETE ALVES	LIVIA KALID	631,29
81.	202056/13	21777/13	IRACEMA DA CRUZ	LIVIA KALID	600,00
82.	195190/13	64385/13	IGREJA MUNDIAL	LIVIA KALID	300,00
83.	199062/13	20750/13	IMPREJT- COMERCIO	LIVIA KALID	821,80
84.	199184/13	60594/13	IGREJA MESSIÂNICA	LIVIA KALID	136,96
85.	195187/13	60584/13	IGREJA MESSIÂNICA	LIVIA KALID	300,00
86.	201176/13	21403/13	JOSE AUGUSTO	LIVIA KALID	400,00
87.	186607/13	64344/13	JOSE VALDEMIR	LIVIA KALID	173,50
88.	200973/13	13290/13	JOSE DE JESUS	LIVIA KALID	300,00
89.	202550/13	61076/13	JEISA PEREIRA	LIVIA KALID	631,29
90.	202152/13	26013/13	JOSE ANTONIO	LIVIA KALID	300,00
91.	187351/13	23108/13	JAIR CÉSAR	LIVIA KALID	821,80
92.	200515/13	15184/13	JOEL BASTOS	LIVIA KALID	400,00
93.	186864/13	13308/13	JOHN NOGUEIRA	LIVIA KALID	631,29
94.	201962/13	38041/13	JOSE SANTOS	LIVIA KALID	70,00
95.	152393/13	59367/13	JOSELITO SANTANA	LIVIA KALID	100,00
96.	187286/13	64070/13	JUIZADO ESPECIAL	LIVIA KALID	1.500,00
97.	201835/13	60420/13	JOSENILDA SILVA	LIVIA KALID	182,60
98.	201846/13	60092/13	JVI EMPREENDIMENTOS	LIVIA KALID	1.255,50
99.	200812/13	65288/13	JORGE PEREIRA	LIVIA KALID	300,00
100.	201845/13	59641/13	LOJAS LEBISCUIT	LIVIA KALID	68,54
101.	199043/13	60713/13	LENHA E BRASA	LIVIA KALID	639,17
102.	195064/13	60714/13	LENHA E BRASA	LIVIA KALID	800,00
103.	202245/13	58610/13	LUIZ SÃO PEDRO	LIVIA KALID	300,00
104.	197321/13	59666/13	LENILSON MATOS	LIVIA KALID	600,00
105.	196178/13	60276/13	LUIS ALBERTO	LIVIA KALID	150,00
106.	200547/13	15563/13	LINDA MARIA	LIVIA KALID	300,00
107.	197582/13	12681/13	LUIS CARLOS	LIVIA KALID	800,00

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
108.	195773/13	63084/13	LEONARDO JOSE	LIVIA KALID	300,00
109.	201532/13	62949/13	LUZIA SOUZA	LIVIA KALID	400,00
110.	187288/13	60309/13	LUCIANO BEJAMIM	LIVIA KALID	600,00
111.	199046/13	60739/13	LB BUSINESS	LIVIA KALID	146,00
112.	195842/13	58480/13	MC DE SOUZA COMERCIO	LIVIA KALID	1.460,96
113.	195197/13	63875/13	MAURICIO ANTONIO	LIVIA KALID	150,00
114.	195063/13	64337/13	MATEUS DOS SANTOS	LIVIA KALID	150,00
115.	199168/13	63786/13	MR ARAÚJO	LIVIA KALID	182,62
116.	199187/13	63874/13	MAURICIO ANTONIO	LIVIA KALID	273,93
117.	191004/13	60668/13	MARIO GEORGE	LIVIA KALID	2.260,23
118.	154790/13	59408/13	MARIZETE AMORIM	LIVIA KALID	300,00
119.	196179/13	60283/13	MOTOPEMA MOTOS	LIVIA KALID	400,00
120.	201155/13	15548/13	MIRACI CARVALHO	LIVIA KALID	400,00
121.	179050/13	63279/13	MARIA LUIZA	LIVIA KALID	2.538,99
122.	201266/13	23455/13	MEX COMUNICAÇÃO	LIVIA KALID	456,56
123.	178535/13	63283/13	MARIA DE FÁTIMA	LIVIA KALID	2.158,15
124.	200767/13	63287/13	MABEL DA SILVA	LIVIA KALID	2.158,15
125.	178534/13	63267/13	MARIA AUXILIADORA	LIVIA KALID	2.158,15
126.	197378/13	21659/13	MARIA EMILIANA	LIVIA KALID	300,00
127.	199151/13	28422/13	MARIA NEUZA	LIVIA KALID	146,00
128.	168003/13	59139/13	MARCUS VINICIUS	LIVIA KALID	1.073,19
129.	180431/13	61175/13	MOVEIS SALVADOR	LIVIA KALID	300,00
130.	198617/13	59953/13	MARIA DO SOCORRO	LIVIA KALID	70,30
131.	199165/13	62786/13	MÁRCIA AMORIM	LIVIA KALID	182,60
132.	180432/13	61178/13	MOVEIS SALVADOR	LIVIA KALID	300,00
133.	180422/13	64524/13	MINAS PNEUS	LIVIA KALID	1.729,40
134.	177184/13	59846/13	MP COMERCIO	LIVIA KALID	1.460,96
135.	198634/13	65352/13	META EMPREENDIMENTOS	LIVIA KALID	1.890,11
136.	199035/13	64880/13	METRAB MEDICINA	LIVIA KALID	5.843,84
137.	185820/13	58206/13	MANELITO BATISTA	LIVIA KALID	400,00
138.	199032/13	64913/13	MAZZAFERA COMERCIAL	LIVIA KALID	342,40
139.	186637/13	65373/13	MRINALVA SILVA	LIVIA KALID	300,00
140.	195068/13	64914/13	MAZZAFERA COMERCIAL	LIVIA KALID	400,00
141.	196084/13	65478/13	NEILA MÁRCIA	LIVIA KALID	200,00
142.	202249/13	58817/13	NUNES FERRARI	LIVIA KALID	5.935,15
143.	202994/13	64857/13	N.P TEIXEIRA MAT.	LIVIA KALID	400,00
144.	202341/13	35573/13	NELSON CONCEIÇÃO	LIVIA KALID	500,00
145.	177337/13	59725/13	NATALICO NUNES	LIVIA KALID	821,79
146.	192421/13	59137/13	NATANAEL AMÉRICO	LIVIA KALID	300,00
147.	185822/13	60840/13	OSMAR SANTANA	LIVIA KALID	6.312,87
148.	186601/13	60447/13	ÓTICAS DINIZ	LIVIA KALID	584,38
149.	199085/13	36000/13	OITO EMPREENDIMENTO	LIVIA KALID	1.599,00
150.	200769/13	63290/13	PAULO SERGIO	LIVIA KALID	2.158,15
151.	196472/13	65241/13	PRIME MOTORS	LIVIA KALID	400,00
152.	191309/13	65398/13	RITA DE CÁSSIA	LIVIA KALID	1.507,20
153.	187287/13	60308/13	RITA LAVÍNIA	LIVIA KALID	600,00
154.	199042/13	60711/13	RES. LÍNGUA DE PRATA	LIVIA KALID	438,65
155.	197586/13	12672/13	RAFAEL NASCIMENTO	LIVIA KALID	400,00
156.	195590/13	61458/13	ROBERTO MARTINS	LIVIA KALID	150,00
157.	190609/13	36661/13	REST. DIVINO	LIVIA KALID	1.073,19
158.	165567/13	60673/13	RENATO OLIVEIRA	LIVIA KALID	4.565,56
159.	202727/13	60522/13	REINALDO FRANCISCO	LIVIA KALID	400,00
160.	195188/13	63865/13	REIS PEREIRA	LIVIA KALID	200,00
161.	186644/13	62069/13	RAIA DROGASIL	LIVIA KALID	461,11
162.	182710/13	59457/13	RAIA DROGARIA	LIVIA KALID	1.232,70
163.	199047/13	61380/13	RAIA DROGARIA	LIVIA KALID	200,00
164.	201064/13	13854/13	RITA DE CÁSSIA	LIVIA KALID	500,00
165.	202712/13	35518/13	ROSEMERE DE JESUS	LIVIA KALID	631,29
166.	202070/13	26522/13	RICARDO OLIVEIRA	LIVIA KALID	600,00
167.	187225/13	64761/13	REI DOS ANIMAIS	LIVIA KALID	300,00
168.	200770/13	63275/13	RAIMUNDO LUO	LIVIA KALID	2.538,99
169.	182713/13	59462/13	STAMIX COMERCIO	LIVIA KALID	36,50
170.	187127/13	65428/13	SANTANA S/A DROGARIA	LIVIA KALID	182,62
171.	152392/13	60298/13	SANDRO DIAS	LIVIA KALID	1.200,00
172.	180426/13	64514/13	SANTANA S/A DROGARIA	LIVIA KALID	2.944,74
173.	192403/13	60697/13	SELECT DA FEIRINHA	LIVIA KALID	685,40
174.	199050/13	62594/13	SINAI PET	LIVIA KALID	935,92
175.	185821/13	58236/13	SR. JOSELITO	LIVIA KALID	300,00
176.	166737/13	69160/13	SERVILO AUGUSTO	LIVIA KALID	821,80
177.	197345/13	12477/13	S. A NACIONAL	LIVIA KALID	631,29
178.	19569/13	64906/13	TORIMAQ COMERCIO	LIVIA KALID	400,00
179.	199157/13	34231/13	THALES SACRAMENTO	LIVIA KALID	80,35
180.	198633/13	65343/13	TIGRE 9 OTICAS	LIVIA KALID	411,00

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
181.	199033/13	64908/13	TORIMAQ COMERCIO	LIVIA KALID	1.369,65
182.	201837/13	60465/13	TOMATE TELECOM	LIVIA KALID	136,96
183.	187187/13	60948/13	THE BEST BIJUTERIA	LIVIA KALID	1.000,00
184.	196473/13	65211/13	UNIVERSO DE BELEZA	LIVIA KALID	300,00
185.	201848/13	60598/13	VALOIS DIAS PANIFICADORA	LIVIA KALID	300,00
186.	201822/13	58756/13	VALDEMIR FERREIRA	LIVIA KALID	300,00
187.	197973/13	17016/13	VITOR PAULO	LIVIA KALID	400,00
188.	185845/13	59980/13	WLR COMERCIO	LIVIA KALID	136,96
189.	197855/13	16113/13	ZÉLIA MARIA	LIVIA KALID	400,00

AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
190.	187232/13	62993/13	ART COLCHÕES	LIVIA KALID	547,86
191.	168006/13	61266/13	ALEXANDRO ANDRADE	LIVIA KALID	1.073,19
192.	201529/13	62975/13	ALEX NEIVAS	LIVIA KALID	200,00
193.	202726/13	60508/13	ADILSON MENEZES	LIVIA KALID	600,00
194.	181180/13	7794286/13	ARC. ENGENHARIA	LIVIA KALID	600,00
195.	185819/13	58213/13	ANTONIO LUIZ	LIVIA KALID	70,00
196.	186118/13	60862/13	BÁRBARA SUELI	LIVIA KALID	200,00
197.	198363/13	59939/13	BOAVENTURA NÉRI	LIVIA KALID	1.278,34
198.	201843/13	58462/13	BAHIA FITAS COMERCIAL	LIVIA KALID	456,55
199.	202043/13	62698/13	COMERCIAL SILVA	LIVIA KALID	1.100,00
200.	165625/13	57805/13	CRISTIANO DOS SANTOS	LIVIA KALID	4.565,56
201.	186627/13	62629/13	ELIANA SALES	LIVIA KALID	137,00
202.	166078/13	65024/13	EDSON SANTOS	LIVIA KALID	4.565,56
203.	165219/13	57808/13	EVERSON MATEUS	LIVIA KALID	9.131,12
204.	198066/13	59304/13	FISIOSAUDE CLINICA	LIVIA KALID	91,31
205.	185038/13	41890/13	FERNANDA BORGES	LIVIA KALID	300,00
206.	186612/13	59661/13	FRANKOLIM COMERCIAL	LIVIA KALID	1.460,96
207.	202250/13	58490/13	GHM MOVEIS	LIVIA KALID	986,10
208.	187122/13	63280/13	JANETE LEDA	LIVIA KALID	300,00
209.	191070/13	65012/13	JOSENEI SANTOS	LIVIA KALID	1.073,19
210.	185033/13	20690/13	JORGE PORTELA	LIVIA KALID	631,29
211.	187123/13	63175/13	JANETE LEDA	LIVIA KALID	100,00
212.	184162/13	63040/13	LEI COMERCIO	LIVIA KALID	547,86
213.	177348/13	61537/13	LUIS SERGIO	LIVIA KALID	600,00
214.	202042/13	62691/13	MARLENE PEREIRA	LIVIA KALID	400,00
215.	201727/13	62496/13	MACRO REAL	LIVIA KALID	400,00
216.	180593/13	57984/13	MICHELE DE SOUZA	LIVIA KALID	300,00
217.	202046/13	61346/13	PATRÍCIA DOS SANTOS	LIVIA KALID	631,29
218.	165568/13	60670/13	RAFAEL PAIM	LIVIA KALID	1.507,20
219.	191063/13	62437/13	ROBERTO SANTOS	LIVIA KALID	1.507,20
220.	186111/13	57795/13	TATIARA DAS NEVES	LIVIA KALID	200,00
221.	201836/13	60275/13	ULTRA SAM	LIVIA KALID	730,48
222.	186626/13	62648/13	VITA MAIS MULTICLINICA	LIVIA KALID	2.672,70

RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
223.	166460/13	57802/13	ERON SANTOS	LIVIA KALID
224.	202057/13	61119/13	MANOELITO CORDEIRO	LIVIA KALID
225.	186172/13	62923/13	RTM COMERCIO	LIVIA KALID
226.	152240/10	62675/13	REZENDE LOPES	LIVIA KALID

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
227.	191458/13	62933/13	ACADEMIA YES LTDA	LIVIA KALID
228.	152372/13	58729/13	COELHO MENDES	LIVIA KALID
229.	187073/13	64015/13	CLAB CENTRO DE ANALISE	LIVIA KALID
230.	198072/13	62671/13	DCA CENTRO DE DEPILAÇÃO	LIVIA KALID
231.	201725/13	62499/13	HOTEL NOVO	LIVIA KALID
232.	187097/13	64259/13	JOSE MARIO CARNEIRO	LIVIA KALID
233.	184161/13	63039/13	LEI COMERCIO	LIVIA KALID

AUTOS JULGADOS NULOS

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
234	199049/13	61463/13	HAPVIDA ASSIT. MÉDICA	LIVIA KALID

Total de Processos julgados: 234

Salvador, 12 de Dezembro de 2013.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Presidente da Comissão

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº707/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização do evento "RUA DE LAZER NO DIQUE", promovido pela Prefeitura Municipal do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar o tráfego de veículos em geral, na Avenida Presidente Costa e Silva (via que margeia o Dique do Tororó) e Rua da Telebahia, aos domingos, das 08:00 às 13:00, no período de janeiro a maio de 2014.

Parágrafo Único - Os veículos em geral, bem como os do Sistema de Transporte Coletivo que circulam pelo trecho interditado provenientes da Avenida Presidente Castelo Branco (Vale de Nazaré) e Ladeira da Fonte das Pedras, com destino a Estação da Lapa, Politeama, Avenida Centenário, etc, terão como opção de tráfego: Retorno em frente à Fonte Nova, Avenida Vasco da Gama, Acesso ao Bonocô, Av. Mário Leal Ferreira (Av. Bonocô), Av. General Graça Lessa (Vale do Ogunjá), Avenida Vasco da Gama, Rótula dos Barris...

Art. 2º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 713 / 2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR torna público que a Comissão criada pela Portaria n.º 040/2009 – SETIN, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus - STCO, do Município do Salvador, em sua reunião ordinária julgou os Autos de Infração abaixo discriminados do período de setembro a dezembro de 2012, com os resultados que a seguir divulgamos.

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA										
12038533	12038563	12038602	12038822	12038823	12038825	12038841	12038842			
12038843	12038844	12038845	12038846	12038847	12038848	12038849	12038850			
12038851	12038852	12038853	12038854	12038855	12038856	12038857	12038858			
12038859	12038860	12038861	12038862	12038863	12038864	12038865	12038866			
12038867	12038868	12038869	12038870	12038871	12038872	12038873	12038874			
12038875	12038876	12038877	12038878	12038879	12038880	12038881	12038882			
12038883	12038884	12038885	12038886	12038887	12038888	12038889	12038890			
12039717	12039735	12039742	12039745	12039746	12039985	12039990	12039992			
12040011	12040012	12040013	12040030	12040031	12040032	12040080	12040109			
12040142	12040148	12040149	12040288	12040399	12040487	12040488	12040556			
12040629	12040742	12040744	12040753	12040813	12040814	12040816	12040818			
12040819	12040821	12040883	12041041	12041042	12041092	12041093	12041094			
12041192	12041252	12041254	12041256	12041269	12041271	12041273	12041275			
12041276	12041289	12041290	12041292	12041293	12041294	12041314	12041316			
12041318	12041320	12041322	12041323	12041325	12041326	12041328	12041330			
12041331	12041332	12041333	12041334	12041335	12041336	12041337	12041338			
12041339	12041340	12041341	12041342	12041343	12041344	12041345	12042003			
12042080	12042108	12042147	12042161	12042162	12042163	12042164	12042165			
12042166	12042167	12042168	12042169	12042170	12042171	12042172	12042173			
12042174	12042175	12042176	12042177	12042637	12042638	12042639	12042640			
12042641	12042642	12042643	12042644	12042645	12042646	12042647	12042648			
12042649	12042650	12042651	12042652	12042653	12042654	12042655	12042659			
12042660	12042661	12042662	12042663	12042664	12042666	12042667	12042668			
12042669	12042670	12042673	12042674	12042676	12042677	12042849	12042854			
12042856	12042875	12042900	12042902	12042913	12042945	12042950	12042951			
12042982	12043614	12043695	12043728	12043733	12043886	12043887	12043896			
12043897	12043898	12043899	12044055	12044109	12044111	12044113	12044115			
12044116	12044118	12044317	12044319	12044330	12044335	12044350	12044351			
12044373	12044374	12044510	12044854	12045082	12045233	12046058	12046273			
12046274	12046275	12046276	12046277	12046278	12046279	12046280	12046281			
12046282	12046284	12046573	12046574	12046575	12046576	12046577	12046710			
12046711	12046745	12046785	12046814	12046829	12046897	12046943	12046976			
12047080	12047173	12047174	12047257	12047343	12048170	12048199	12048201			
12048203	12048210	12048215	12048217	12048220	12048221	12048258	12048295			
12048342	12048421	12048443	12048761	12048762	12048824	12048844	12048845			
12049255	12049256	12049257	12049303	12049338	12049339	12049378				

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA							
12038524	12038568	12038569	12038570	12038594	12038598	12038767	12038779
12038787	12038790	12038815	12038824	12038834	12038894	12039641	12039682
12039685	12039686	12039696	12039697	12039701	12039870	12039907	12039927
12039991	12040141	12040143	12040144	12040145	12040146	12040147	12040248
12040261	12040303	12040359	12040360	12040361	12040373	12040376	12040387
12040400	12040407	12040416	12040418	12040429	12040431	12040475	12040495
12040526	12040527	12040528	12040594	12040595	12040602	12040610	12040682
12040759	12040761	12040845	12040846	12040848	12040878	12040930	12040985
12040986	12041028	12041029	12041059	12041070	12041071	12041121	12041157
12041168	12041170	12041172	12041186	12041203	12041212	12041223	12041226
12041227	12041234	12041356	12041357	12041384	12041385	12041386	12041661
12041662	12042022	12042023	12042025	12042027	12042029	12042030	12042044
12042045	12042060	12042061	12042062	12042065	12042107	12042148	12042149
12042151	12042209	12042497	12042528	12042534	12042535	12042537	12042539
12042551	12042554	12042586	12042587	12042614	12042615	12042625	12042626
12042627	12042836	12042837	12042838	12042839	12042848	12042850	12042876
12042884	12042885	12042908	12042909	12042911	12042921	12042924	12042961
12042963	12042966	12042967	12042969	12042983	12042999	12043029	12043035
12043045	12043113	12043138	12043232	12043305	12043306	12043307	12043308
12043363	12043364	12043383	12043384	12043478	12043480	12043487	12043498
12043500	12043507	12043508	12043509	12043569	12043570	12043585	12043586
12043615	12043641	12043649	12043650	12043673	12043679	12043690	12043702
12043709	12043721	12043725	12043729	12043730	12043894	12044034	12044071
12044073	12044076	12044098	12044352	12044353	12044375	12044376	12044377
12044409	12044410	12044411	12044412	12044413	12044414	12044415	12044416
12044444	12044445	12044446	12044447	12044448	12044449	12044485	12044494
12044495	12044497	12044499	12044501	12044502	12044514	12044542	12044589
12044826	12044850	12044875	12044876	12044877	12044878	12044925	12044946
12044960	12044961	12044983	12044984	12044990	12045072	12045114	12045117
12045685	12045686	12045687	12045688	12045689	12045693	12045694	12045695
12045698	12045699	12045700	12045701	12045706	12045707	12045708	12045709
12045713	12045714	12045715	12045716	12045721	12045722	12045725	12045726
12045728	12045729	12045730	12045731	12045733	12045734	12045736	12045737
12045738	12045739	12045740	12045741	12045746	12045747	12045748	12045749
12045750	12045751	12045758	12045759	12045760	12045761	12045762	12045763
12045769	12045770	12045771	12045772	12045773	12045774	12045779	12045780
12045781	12045782	12045783	12045784	12045790	12045791	12045792	12045793
12045794	12045795	12045796	12045836	12045893	12045902	12046051	12046052
12046053	12046054	12046207	12046208	12046209	12046210	12046211	12046212
12046213	12046214	12046215	12046216	12046217	12046218	12046219	12046220
12046221	12046222	12046223	12046224	12046549	12046555	12046561	12046564
12046602	12046618	12046619	12046631	12046657	12046661	12046662	12046666
12046747	12046748	12046835	12046890	12046899	12047005	12047050	12047104
12047106	12047170	12047188	12047209	12047369	12047389	12047400	12047401
12047601	12047602	12047603	12047604	12047609	12047610	12047611	12047612
12048005	12048034	12048035	12048036	12048037	12048038	12048039	12048040
12048041	12048042	12048043	12048044	12048046	12048047	12048167	12048237
12048238	12048239	12048336	12048380	12048411	12048412	12048432	12048433
12048452	12048453	12048474	12048475	12048476	12048518	12048519	12048520
12048521	12048522	12048586	12048587	12048588	12048589	12048590	12048591
12048592	12048593	12048594	12048595	12048596	12048638	12048639	12048640
12048641	12048736	12048834	12048835	12048836	12048837	12048838	12048858
12049014	12049149	12049150	12049151	12049152	12049157	12049158	12049159
12049160	12049166	12049167	12049168	12049169	12049173	12049174	12049175
12049176	12049180	12049181	12049182	12049183	12049188	12049189	12049190
12049192	12049193	12049194	12049212	12049214	12049221	12049237	12049238
12049299	12049393						

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA							
12042222	12042407	12042428	12043088	12043090	12043092	12043093	12043148
12043162	12043233	12043234	12043620	12043683	12043685	12043687	12043689
12043691	12043693	12043697	12043706	12043707	12043708	12043710	12043712
12043713	12043714	12043716	12045083	12045084	12045085	12045086	12045087
12045088	12045092	12047021	12047092	12047258	12047259	12047260	12047261
12047262	12048297	12048384	12048763	12048764	12048765	12048766	12048767
12048768	12048769	12048774	12049090	12049091	12049092	12049093	12049094
12049101	12049102	12049103	12049104	12049105	12049114	12049198	12049200
12049258	12049340	12049341	12049342	12049343			

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA							
12038557	12038558	12038559	12038560	12038561	12038562	12038762	12038775
12038804	12038817	12038818	12038895	12038896	12038897	12038898	12038899
12038900	12038901	12038902	12038903	12038950	12038951	12038952	12038953
12038957	12038958	12038959	12038960	12038961	12038962	12038963	12038964
12038965	12038966	12038967	12039015	12039016	12039017	12039018	12039019

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA							
12039020	12039021	12039022	12039023	12039024	12039025	12039026	12039027
12039028	12039029	12039030	12039031	12039032	12039034	12039035	12039036
12039037	12039038	12039039	12039040	12039050	12039051	12039052	12039053
12039054	12039055	12039056	12039057	12039058	12039059	12039060	12039061
12039062	12039063	12039064	12039065	12039066	12039067	12039068	12039069
12039070	12039071	12039072	12039073	12039074	12039075	12039076	12039077
12039078	12039079	12039080	12039081	12039082	12039083	12039084	12039085
12039086	12039087	12039088	12039089	12039090	12039091	12039092	12039093
12039094	12039095	12039096	12039097	12039098	12039099	12039100	12039101
12039103	12039105	12039106	12039107	12039108	12039110	12039111	12039112
12039113	12039114	12039115	12039116	12039117	12039118	12039119	12039120
12039121	12039122	12039123	12039124	12039125	12039126	12039127	12039128
12039129	12039130	12039131	12039132	12039133	12039134	12039135	12039136
12039137	12039138	12039139	12039140	12039141	12039142	12039143	12039144
12039145	12039146	12039147	12039148	12039149	12039150	12039151	12039152
12039153	12039154	12039155	12039156	12039157	12039158	12039159	12039160
12039161	12039162	12039163	12039164	12039165	12039166	12039167	12039168
12039169	12039170	12039171	12039172	12039173	12039174	12039175	12039176
12039177	12039178	12039179	12039180	12039181	12039182	12039183	12039184
12039185	12039186	12039187	12039188	12039189	12039190	12039192	12039193
12039194	12039195	12039196	12039197	12039198	12039199	12039200	12039201
12039202	12039203	12039204	12039205	12039206	12039207	12039208	12039209
12039210	12039211	12039212	12039213	12039214	12039215	12039216	12039217
12039218	12039219	12039220	12039221	12039222	12039223	12039224	12039225
12039226	12039227	12039228	12039229	12039230	12039231	12039233	12039234
12039235	12039236	12039237	12039238	12039239	12039240	12039241	12039242
12039243	12039244	12039245	12039246	12039247	12039248	12039249	12039250
12039251	12039252	12039253	12039254	12039255	12039256	12039257	12039258
12039259	12039260	12039261	12039262	12039263	12039264	12039265	12039266
12039267	12039268	12039269	12039270	12039271	12039272	12039273	12039274
12039275	12039276	12039277	12039278	12039279	12039280	12039281	12039282
12039283	12039285	12039287	12039288	12039289	12039290	12039291	12039292
12039293	12039294	12039295	12039296	12039297	12039299	12039300	12039301
12039302	12039303	12039304	12039305	12039306	12039307	12039308	12039310
12039311	12039313	12039315	12039316	12039317	12039318	12039319	12039320
12039321	12039322	12039323	12039324	12039325	12039326	12039327	12039328
12039329	12039330	12039331	12039332	12039333	12039334	12039335	12039336
12039337	12039338	12039339	12039340	12039341	12039342	12039343	12039344
12039345	12039346	12039347	12039348	12039349			

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA							
12040000	12040001	12040002	12040003	12040006	12040007	12040009	12040014
12040015	12040016	12040017	12040018	12040019	12040020	12040021	12040022
12040023	12040024	12040025	12040026	12040027	12040028	12040029	12040033
12040034	12040037	12040039	12040041	12040044	12040045	12040048	12040049
12040051	12040053	12040055	12040081	12040082	12040084	12040085	12040086
12040087	12040089	12040090	12040092	12040093	12040095	12040096	12040098
12040099	12040101	12040102	12040104	12040106	12040108	12040110	12040111
12040112	12040113	12040114	12040115	12040116	12040117	12040118	12040119
12040120	12040121	12040122	12040123	12040125	12040128	12040130	12040132
12040134	12040136	12040139	12040150	12040152	12040153	12040154	12040155
12040156	12040157	12040158	12040159	12040160	12040161	12040162	12040163
12040164	12040165	12040166	12040167	12040168	12040169	12040170	12040171
12040172	12040174	12040177	12040178	12040179	12040180	12040181	12040182
12040183	12040184	12040185	12040186	12040187	12040188	12040189	12040190
12040191	12040192	12040193	12040194	12040195	12040197	12040198	12040199
12040200	12040201	12040202	12040203	12040204	12040205	12040206	12040207
12040208	12040209	12040210	12040211	12040212	12040213	12040214	12040215
12040216	12040217	12040218	12040219	12040220	12040221	12040222	12040224
12040226	12040231	12040232	12040233	12040234	12040235	12040236	12040237
12040238	12040239	12040241	12040242	12040250	12040263	12040316	12040317
12040318	12040319	12040336	12040338	12040392	12040397	12040410	12040412
12040426	12040427	12040450	12040457	12040458	12040459	12040460	12040462
12040463	12040464	12040465	12040466	12040467	12040479	12040480	12040481
12040482	12040483	12040496	12040501	12040502	12040503	12040504	12040505
12040510	12040511	12040520	12040521	12040522	12040523	12040534	12040535
12040542	12040543	12040547	12040548	12040549	12040550	12040553	12040554
12040555	12040563	12040564	12040565	12040566	12040567	12040568	12040569
12040570	12040571	12040572	12040581	12040582	12040583	12040587	12040588
12040597	12040598	12040599	12040601	12040603	12040604	12040605	12040606
12040607	12040608	12040609	12040614	12040615	12040616	12040617	12040618
12040620	12040621	12040622	12040623	12040624	12040625	12040626	12040627
12040634	12040635	12040638	12040641	12040642	12040643	12040644	12040645
12040646	12040647	12040648	12040655	12040656	12040657	12040663	12040664
12040665	12040666	12040667	12040668	12040671	12040672	12040675	12040676
12040684	12040685	12040686	12040687	12040688	12040689	12040690	12040691
12040692	12040693	12040694	12040695	12040696	12040697	12040698	12040699
12040701	12040707	12040708	12040709	12040710	12040711	12040713	12040715
12040716	12040718	12040719	12040720	12040725	12040727	12040729	12040731
12040732	12040734	12040736	12040738	12040739	12040740	12040741	12040743
12040745	12040746	12040747	12040748	12040749	12040750	12040751	12040752
12040754	12040756	12040760	12040762	12040763	12040765	12040768	12040770
12040771	12040772	12040773	12040774	12040779	12040781	12040782	12040783
12040784	12040785	12040786	12040787	12040793	12040794	12040795	12040796
12040797	12040798	12040803	12040804	12040805	12040806	12040808	12040810
12040811	12040817	12040820	12040822	12040823	12040825	12040826	12040829
12040830	12040832	12040833	12040834	12040835	12040836	12040837	12040838
12040839	12040840	12040841	12040842	12040843	12040844	12040849	12040850
12040851	12040852	12040853	12040854	12040855	12040856	12040857	12040858
12040859	12040860	12040861	12040862	12040869	12040870	12040871	12040872
12040873	12040874	12040875	12040876	12040877	12040880	12040881	12040888
12040889	12040890	12040891	12040892	12040900	12040901	12040902	12040903
12040904	12040908	12040909	12040910	12040911	12040912	12040913	12040921
12040922	12040923	12040924	12040925	12040931	12040940	12040948	12040949
12040950	12040961	12040962	12040963	12040964	12040971	12040972	12040973
12040974	12040975	12040976	12040977	12040978	12040979	12040980	12040981
12040982	12040983	12040987	12040988	12041006	12041007	12041008	12041009
12041010	12041012	12041018	12041019	12041020	12041021	12041022	12041023
12041036	12041038	12041039	12041043	12041044	12041045	12041046	12041047
12041048	12041049	12041050	12041052	12041053	12041054	12041055	12041056
12041057	12041060	12041061	12041062	12041064	12041065	12041066	12041067
12041068	12041069	12041072	12041076	12041082	12041083	12041084	12041085
12041086	12041087	12041088	12041089	12041090	12041091	12041116	12041117
12041133	12041134	12041135	12041136	12041137	12041138	12041139	12041140
12041141	12041143	12041144	12041146	12041147	12041148	12041149	12041163
12041243	12041244	12041247	12041248	12041250	12041251	12041253	12041255
12041257	12041260	12041268	12041270	12041272	12041274	12041277	12041278
12041279	12041280	12041281	12041282	12041283	12041284	12041285	12041286
12041287	12041288	12041299	12041301	12041303	12041307	12041309	12041311
12041312	12041313	12041315	12041317	12041319	12041321	12041324	12041358
12041359	12041360	12041361	12041362	12041363	12041387	12041388	12041389
12041390	12041391	12041422	12041423	12041424	12041425	12041426	12041427
12041428	12041429	12041430	12041431	12041605	12041619	12041620	12041621
12041622	12041623	12041624	12041625	12041626	12041627	12041628	12041629
12041630	12041631	12041632	12041633	12041634	12041635	12041636	12041637
12041638	12041639	12041640	12041641	12041642	12041643	12041644	12041645
12041646	12041647	12041648	12041649	12041663	12041664	12041665	12041666

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA							
12041667	12041668	12041671	12041673	12041674	12041676	12041678	12041680
12041806	12041807	12041808	12041809	12041810	12041811	12041817	12041818
12041819	12041820	12041825	12041827	12041830	12041831	12041832	12041833
12041834	12041835	12041836	12041837	12041838	12041839	12041840	12041841
12041842	12041843	12041844	12041845	12041846	12041847	12041848	12041849
12041850	12041851	12041852	12041853	12041854	12041855	12041856	12041857
12041858	12041859	12041860	12041861	12041862	12041864	12041865	12041866
12041867	12041868	12041869	12041870	12041871	12041872	12041873	12041874
12041875	12041876	12041877	12041878	12041879	12041880	12041881	12041882
12041883	12041887	12041888	12041889	12041890	12041891	12041892	12041893
12041894	12041895	12041896	12041897	12041898	12041899	12041900	12041901
12041902	12041903	12041904	12041905	12041906	12041907	12041908	12041909
12041910	12041911	12041912	12041913	12041914	12041915	12041916	12041917
12041918	12041919	12041920	12041921	12041922	12041923	12041924	12041925
12041926	12041928	12042036	12042037	12042038	12042039	12042040	12042041
12042042	12042043	12042050	12042051	12042053	12042055	12042057	12042096
12042098	12042100	12042102	12042104	12042105	12042118	12042120	12042121
12042122	12042123	12042124	12042125	12042128	12042137	12042138	12042139
12042140	12042145	12042146	12042182	12042188	12042195	12042199	12042200
12042201	12042202	12042203	12042204	12042205	12042206	12042207	12042210
12042211	12042226	12042227	12042228	12042229	12042230	12042231	12042232
12042233	12042234	12042235	12042236	12042237	12042238	12042239	12042240
12042241	12042242	12042243	12042245	12042246	12042250	12042251	12042252
12042253	12042254	12042255	12042256	12042257	12042258	12042259	12042260
12042261	12042262	12042263	12042264	12042265	12042266	12042267	12042268
12042269	12042270	12042271	12042272	12042408	12042409	12042410	12042412
12042414	12042415	12042416	12042418	12042419	12042420	12042421	12042422
12042423	12042424	12042425	12042426	12042427	12042430	12042431	12042432
12042433	12042434	12042435	12042436	12042437	12042438	12042439	12042440
12042441	12042442	12042443	12042444	12042445	12042446	12042447	12042448
12042449	12042450	12042451	12042452	12042453	12042454	12042456	12042458
12042459	12042461	12042463	12042466	12042468	12042469	12042470	12042471
12042472	12042473	12042474	12042475	12042476	12042477	12042478	12042479
12042480	12042481	12042482	12042483	12042484	12042485	12042486	12042487
12042488	12042						

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA							
12043549	12043550	12043551	12043552	12043553	12043557	12043571	12043583
12043584	12043600	12043632	12043633	12043635	12043637	12043638	12043639
12043676	12043719	12043720	12043742	12043743	12043744	12043745	12043746
12043747	12043748	12043749	12043750	12043751	12043752	12043753	12043754
12043755	12043756	12043757	12043758	12043759	12043760	12043761	12043762
12043763	12043764	12043765	12043890	12043891	12043892	12043893	12043905
12043906	12043908	12043909	12043914	12043915	12043916	12043918	12043919
12043920	12043921	12043922	12043923	12043924	12043925	12043926	12043927
12043928	12043929	12043930	12043931	12043933	12043934	12043935	12043936
12043937	12043938	12043939	12043940	12043941	12043942	12043943	12043945
12043946	12043947	12043948	12043949	12043950	12043951	12043952	12043953
12043954	12043955	12043956	12043971	12043972	12043973	12043974	12043975
12043976	12043977	12043978	12043979	12043980	12043981	12043982	12043983
12043984	12043985	12043986	12043987	12043988	12043989	12043990	12043991
12043992	12043993	12044011	12044012	12044013	12044014	12044015	12044017
12044018	12044019	12044021	12044022	12044023	12044024	12044025	12044026
12044027	12044028	12044042	12044043	12044072	12044074	12044075	12044077
12044078	12044079	12044080	12044081	12044082	12044085	12044086	12044087
12044091	12044107	12044108	12044110	12044112	12044114	12044119	12044120
12044123	12044125	12044127	12044128	12044130	12044131	12044132	12044133
12044134	12044135	12044136	12044137	12044138	12044139	12044140	12044141
12044142	12044143	12044144	12044145	12044146	12044147	12044148	12044149
12044150	12044151	12044152	12044153	12044154	12044155	12044157	12044158
12044159	12044160	12044161	12044162	12044163	12044164	12044165	12044166
12044167	12044168	12044169	12044170	12044173	12044176	12044177	12044178
12044179	12044180	12044181	12044182	12044183	12044184	12044185	12044186
12044187	12044188	12044189	12044190	12044191	12044192	12044193	12044194
12044195	12044196	12044197	12044198	12044199	12044200	12044201	12044202
12044203	12044204	12044205	12044206	12044207	12044208	12044209	12044210
12044211	12044212	12044213	12044214	12044215	12044216	12044218	12044220
12044222	12044226	12044227	12044229	12044230	12044244	12044358	12044359
12044360	12044361	12044382	12044383	12044384	12044385	12044534	12044535
12044536	12044547	12044549	12044551	12044553	12044555	12044558	12044563
12044566	12044569	12044571	12044573	12044576	12044579	12044582	12044584
12044586	12044587	12044588	12044590	12044593	12044595	12044598	12044600
12044601	12044602	12044603	12044604	12044605	12044606	12044607	12044625
12044626	12044627	12044628	12044629	12044630	12044631	12044632	12044633
12044634	12044635	12044636	12044639	12044640	12044641	12044642	12044643
12044644	12044645	12044646	12044647	12044648	12044649	12044651	12044652
12044653	12044654	12044655	12044656	12044657	12044658	12044659	12044660
12044661	12044662	12044663	12044664	12044665	12044666	12044667	12044669
12044670	12044671	12044672	12044673	12044674	12044675	12044676	12044677
12044678	12044679	12044680	12044684	12044685	12044686	12044687	12044688
12044689	12044690	12044691	12044692	12044693	12044694	12044695	12044696
12044697	12044698	12044699	12044700	12044701	12044702	12044703	12044704
12044705	12044707	12044708	12044709	12044710	12044711	12044712	12044713
12044714	12044715	12044716	12044717	12044718	12044719	12044720	12044721
12044722	12044723	12044724	12044725	12044726	12044727	12044735	12044736
12044737	12044738	12044740	12044741	12044742	12044743	12044744	12044745
12044746	12044747	12044748	12044749	12044750	12044751	12044752	12044753
12044754	12044755	12044756	12044757	12044758	12044759	12044760	12044761
12044762	12044763	12044764	12044770	12044771	12044772	12044773	12044774
12044775	12044776	12044777	12044781	12044782	12044783	12044784	12044785
12044786	12044787	12044788	12044789	12044790	12044791	12044792	12044793
12044805	12044806	12044807	12044808	12044810	12044811	12044812	12044813
12044814	12044878	12044979	12045002	12045004	12045005	12045008	12045009
12045010	12045011	12045012	12045013	12045014	12045015	12045016	12045020
12045024	12045025	12045026	12045038	12045039	12045040	12045041	12045042
12045043	12045044	12045045	12045046	12045047	12045048	12045049	12045050
12045051	12045052	12045053	12045063	12045064	12045065	12045066	12045067
12045068	12045069	12045070	12045071	12045073	12045074	12045075	12045077
12045078	12045088	12045081	12045103	12045105	12045106	12045110	12045122
12045125	12045126	12045129	12045131	12045676	12045829	12045830	12045831
12045832	12045833	12045837	12045838	12045839	12045842	12045843	12045844
12045849	12045850	12045851	12045854	12045855	12045856	12045857	12045858
12045865	12045866	12045867	12045868	12045869	12045870	12045871	12045878
12045879	12045880	12045881	12045882	12045883	12045885	12045903	12045904
12045905	12045906	12045907	12045908	12045909	12045910	12045911	12045912
12045913	12045915	12045916	12045917	12045918	12045919	12045920	12045921
12045922	12045923	12045924	12045925	12045926	12045927	12045928	12045929
12045930	12045931	12045932	12045934	12045938	12045939	12045940	12045941
12045942	12045943	12045944	12045945	12045946	12045947	12045948	12045949
12045950	12045951	12045952	12045953	12045954	12045955	12045956	12045958
12045959	12045960	12045961	12045962	12045963	12045967	12045968	12045969
12045970	12045971	12045972	12045973	12045974	12045975	12045976	12045977
12045978	12045979	12045980	12045981	12045982	12045983	12045984	12045986

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA							
12045987	12045988	12045989	12045990	12045991	12045992	12045993	12045994
12045995	12045996	12045997	12045998	12045999	12046000	12046001	12046002
12046003	12046004	12046005	12046006	12046009	12046010	12046011	12046012
12046013	12046014	12046015	12046016	12046019	12046020	12046021	12046022
12046023	12046024	12046025	12046026	12046027	12046028	12046029	12046030
12046031	12046032	12046033	12046034	12046035	12046039	12046040	12046041
12046042	12046044	12046047	12046048	12046049	12046050	12046068	12046133
12046285	12046286	12046287	12046288	12046289	12046290	12046291	12046292
12046293	12046294	12046295	12046296	12046297	12046298	12046299	12046300
12046301	12046302	12046303	12046304	12046305	12046306	12046307	12046308
12046309	12046310	12046311	12046312	12046313	12046314	12046315	12046316
12046317	12046318	12046319	12046320	12046321	12046322	12046323	12046324
12046325	12046326	12046327	12046329	12046330	12046331	12046332	12046333
12046334	12046335	12046336	12046337	12046338	12046339	12046340	12046341
12046342	12046343	12046344	12046345	12046346	12046347	12046348	12046349
12046350	12046351	12046352	12046353	12046354	12046355	12046356	12046357
12046358	12046359	12046360	12046361	12046362	12046363	12046364	12046365
12046366	12046367	12046368	12046369	12046370	12046371	12046372	12046373
12046374	12046375	12046376	12046378	12046379	12046381	12046383	12046384
12046385	12046386	12046387	12046388	12046389	12046390	12046391	12046392
12046393	12046394	12046395	12046397	12046398	12046399	12046400	12046401
12046402	12046403	12046404	12046405	12046406	12046407	12046408	12046409
12046410	12046411	12046413	12046414	12046415	12046417	12046418	12046419
12046420	12046421	12046422	12046423	12046424	12046425	12046426	12046428
12046429	12046430	12046431	12046432	12046433	12046434	12046435	12046436
12046437	12046438	12046439	12046440	12046441	12046442	12046443	12046444
12046445	12046446	12046447	12046448	12046449	12046450	12046451	12046452
12046453	12046454	12046455	12046456	12046457	12046458	12046459	12046460
12046461	12046462	12046463	12046464	12046465	12046466	12046467	12046468
12046469	12046470	12046471	12046472	12046473	12046474	12046476	12046477
12046478	12046479	12046480	12046481	12046482	12046483	12046484	12046485
12046486	12046487	12046488	12046489	12046490	12046491	12046492	12046493
12046494	12046495	12046496	12046497	12046498	12046499	12046500	12046501
12046502	12046503	12046504	12046505	12046506	12046507	12046508	12046509
12046510	12046511	12046512	12046513</				

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA							
12047777	12047781	12047782	12047785	12047786	12047789	12047790	12047791
12047792	12047793	12047794	12047795	12047796	12047797	12047799	12047800
12047801	12047802	12047803	12047805	12047808	12047811	12047813	12047819
12047820	12047821	12047822	12047823	12047824	12047825	12047826	12047827
12047828	12047829	12047830	12047831	12047832	12047833	12047834	12047835
12047836	12047837	12047838	12047839	12047840	12047841	12047842	12047843
12047844	12047845	12047846	12047850	12047851	12047852	12047853	12047854
12047855	12047856	12047858	12047859	12047860	12047861	12047862	12047863
12047865	12047866	12047867	12047868	12047869	12047870	12047871	12047872
12047875	12047876	12047877	12047878	12047879	12047880	12047881	12047882
12047883	12047885	12047886	12047887	12047888	12047889	12047890	12047891
12047892	12047893	12047894	12047895	12047896	12047897	12047899	12047902
12047903	12047904	12047905	12047906	12047907	12047908	12047913	12047914
12047915	12047916	12047917	12047918	12047919	12047920	12047921	12047922
12047923	12047924	12047925	12047928	12047929	12047930	12047931	12047932
12047933	12047934	12047935	12047936	12047937	12047938	12047939	12047940
12047945	12047947	12047948	12047949	12047950	12047951	12047952	12047953
12047954	12047955	12047956	12047957	12047958	12047959	12047960	12047965
12047966	12047967	12047968	12047969	12047970	12047975	12047976	12047977
12047978	12047980	12047981	12047982	12047983	12047984	12047990	12047991
12047992	12047993	12048006	12048007	12048008	12048048	12048049	12048050
12048051	12048052	12048053	12048055	12048056	12048057	12048058	12048059
12048060	12048061	12048062	12048063	12048064	12048065	12048066	12048067
12048068	12048069	12048070	12048071	12048072	12048073	12048074	12048075
12048076	12048077	12048078	12048079	12048080	12048081	12048082	12048083
12048084	12048085	12048086	12048087	12048088	12048089	12048091	12048092
12048093	12048094	12048095	12048096	12048097	12048098	12048099	12048100
12048101	12048102	12048103	12048104	12048105	12048106	12048107	12048108
12048109	12048110	12048111	12048112	12048113	12048114	12048115	12048116
12048117	12048118	12048119	12048120	12048121	12048122	12048123	12048124
12048125	12048126	12048127	12048128	12048129	12048130	12048132	12048133
12048134	12048135	12048136	12048137	12048138	12048139	12048140	12048141
12048142	12048143	12048144	12048145	12048146	12048147	12048148	12048149
12048150	12048151	12048152	12048153	12048154	12048155	12048156	12048157
12048158	12048159	12048160	12048161	12048162	12048163	12048164	12048165
12048166	12048173	12048174	12048175	12048176	12048177	12048178	12048179
12048270	12048271	12048273	12048274	12048287	12048296	12048304	12048306
12048307	12048308	12048309	12048310	12048311	12048312	12048313	12048314
12048315	12048316	12048319	12048320	12048324	12048325	12048326	12048327
12048328	12048329	12048330	12048337	12048344	12048345	12048346	12048347
12048348	12048349	12048355	12048356	12048357	12048358	12048359	12048360
12048361	12048372	12048373	12048374	12048375	12048377	12048378	12048379
12048382	12048383	12048385	12048386	12048387	12048388	12048393	12048394
12048395	12048396	12048398	12048399	12048400	12048405	12048406	12048407
12048408	12048409	12048410	12048414	12048415	12048416	12048417	12048418
12048419	12048420	12048424	12048426	12048427	12048428	12048441	12048442
12048454	12048455	12048477	12048478	12048479	12048480	12048481	12048490
12048497	12048505	12048506	12048507	12048508	12048509	12048510	12048511
12048512	12048513	12048514	12048515	12048516	12048517	12048534	12048535
12048536	12048537	12048538	12048560	12048561	12048562	12048563	12048564
12048600	12048601	12048602	12048603	12048604	12048605	12048606	12048607
12048608	12048609	12048610	12048611	12048612	12048613	12048614	12048615
12048616	12048642	12048643	12048651	12048652	12048653	12048654	12048655
12048656	12048657	12048704	12048705	12048706	12048708	12048709	12048710
12048711	12048712	12048713	12048719	12048720	12048725	12048726	12048727
12048733	12048737	12048738	12048739	12048740	12048747	12048748	12048749
12048750	12048751	12048758	12048783	12048784	12048785	12048786	12048787
12048788	12048789	12048791	12048792	12048796	12048797	12048798	12048799
12048800	12048801	12048802	12048825	12048847	12048851	12048855	12048856
12048857	12048859	12048860	12048863	12048864	12048865	12048866	12048915
12048971	12048972	12048974	12048975	12048976	12048977	12048978	12048979
12048980	12048981	12048982	12048983	12048984	12048985	12048986	12048987
12048988	12048989	12048990	12048994	12048995	12048996	12048998	12048999
12049000	12049001	12049002	12049003	12049004	12049005	12049006	12049007
12049008	12049009	12049010	12049011	12049012	12049013	12049026	12049027
12049028	12049029	12049030	12049031	12049032	12049033	12049034	12049035
12049036	12049037	12049038	12049039	12049040	12049041	12049042	12049043
12049044	12049045	12049046	12049047	12049048	12049049	12049050	12049051
12049052	12049053	12049054	12049055	12049056	12049057	12049058	12049059
12049060	12049061	12049062	12049063	12049064	12049065	12049066	12049067
12049076	12049088	12049089	12049139	12049140	12049141	12049142	12049143
12049215	12049216	12049217	12049218	12049219	12049220	12049226	12049227
12049233	12049234	12049235	12049239	12049246	12049247	12049248	12049261
12049262	12049263	12049264	12049267	12049268	12049271	12049272	12049273
12049274	12049275	12049276	12049280	12049281	12049282	12049283	12049284
12049285	12049286	12049287	12049291	12049292	12049293	12049300	12049302

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA							
12049304	12049321	12049322	12049324	12049358	12049359	12049360	12049361
12049364	12049365	12049366	12049367	12049369	12049371	12049384	12049385
12049386	12049402	12049404	12049405	12049406			

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA							
12047770	12047779	12047780	12047783	12047784	12047787	12047788	12048131
12049298	12049301	12049323					

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CENTRAL DE SALVADOR TRANSPORTES URBANOS LTDA							
12038544	12038545	12038548	12038549	12038573	12038574	12038585	12038586
12039680	12040107	12040251	12040264	12040273	12040347	12040379	12040381
12040413	12040415	12040421	12040423	12040424	12040428	12040436	12040437
12040474	12040477	12040478	12040532	12040533	12040551	12040576	12040577
12040578	12040630	12040631	12040633	12040639	12040640	12040669	12040670
12040673	12040722	12040778	12040801	12040815	12040907	12040936	12040937
12040938	12040984	12040989	12040990	12040991	12041004	12041015	12041017
12041058	12041113	12041120	12041129	12041145	12042016	12042070	12042074
12042079	12042081	12042083	12042085	12042095	12042110	12042131	12042132
12042134	12042136	12042143	12042144	12042185	12042186	12042187	12042196
12042538	12042562	12042563	12042771	12042772	12042773	12042774	12042776
12042843	12042845	12042868	12042879	12042880	12042882	12042888	12042942
12042946	12042947	12042972	12042998	12043001	12043002	12043014	12043015
12043017	12043019	12043027	12043032	12043038	12043040	12043070	12043072
12043083	12043085	12043086	12043106	12043108	12043116	12043118	12043479
12043481	12043489	12043512	12043514	12043593	12043597	12043598	12043599
12043601	12043640	12043645	12043651	12043652	12043653	12043654	12043657
12043658	12043659	12043662	12043663	12043664	12043717	12043718	12043907
12043970	12044001	12044002	12044003	12044005	12044069	12044092	12044093
12044094	12044103	12044104	12044105	12044106	12044340	12044346	12044354
12044355	12044356	12044357	12044378	12044379	12044380	12044381	12044401
12044402	12044418	12044419	12044420	12044422	12044450	12044451	12044453
12044490	12044503	12044504	12044505	12044506	12044507	12044508	12044729
12044730	12044851	12044886	12044887	12044888	12044889	12044918	12044919
12044920	12044921	12044922	12044923	12044924	12044932	12044933	12044934
12044939	12044940	12044941	12044967	12044968	12044969	12044970	12044971
12044972	12044997	12045017	12045031	12045095	12045096	12045098	12045132
12045133	12045134	12045135	12045147	12045149	12045150	12045153	12045160
12045161	12045163	12045164</					

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: CENTRAL DE SALVADOR TRANSPORTES URBANOS LTDA

12048850	12048947	12048953	12049136	12049396			
----------	----------	----------	----------	----------	--	--	--

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: COLETIVOS SAO CRISTOVAO LTDA

12038518	12038519	12038520	12038604	12038768	12038773	12038792	12038799
12038800	12038811	12038812	12038835	12038904	12039681	12039688	12039689
12039690	12039691	12039716	12039723	12039729	12039734	12039743	12039842
12039850	12039851	12039852	12039853	12039854	12039855	12039856	12039875
12039876	12039902	12039903	12039904	12039911	12039924	12039931	12039948
12039949	12039982	12040005	12040008	12040245	12040255	12040300	12040339
12040342	12040494	12040514	12040515	12040516	12040517	12040518	12040519
12040596	12040619	12040712	12040721	12040723	12040726	12040728	12040730
12040733	12040735	12040737	12040764	12040766	12040767	12040769	12040802
12040809	12040831	12040867	12040868	12040899	12040944	12040945	12040946
12040947	12040959	12040960	12041011	12041073	12041151	12041183	12041222
12041230	12041366	12041367	12041368	12041369	12041370	12041393	12041394
12041395	12041396	12041397	12041398	12041399	12041400	12041401	12041402
12041403	12041404	12041405	12041406	12041407	12041408	12041409	12041672
12041675	12041677	12041679	12041681	12041682	12041683	12041685	12041686
12041687	12041688	12041689	12041690	12041691	12041726	12041727	12042047
12042048	12042063	12042092	12042094	12042101	12042103	12042153	12042598
12042599	12042600	12042840	12042870	12042887	12042917	12042918	12043013
12043028	12043236	12043238	12043314	12043315	12043316	12043317	12043318
12043372	12043373	12043374	12043375	12043390	12043391	12043394	12043609
12043703	12043910	12043911	12043957	12043962	12043966	12044090	12044101
12044102	12044329	12044331	12044332	12044366	12044367	12044390	12044391
12044423	12044424	12044427	12044428	12044454	12044455	12044456	12044457
12044458	12044459	12044460	12044461	12044462	12044463	12044473	12044498
12044511	12044512	12044517	12044526	12044537	12044539	12044541	12044545
12044546	12044559	12044578	12044580	12044592	12044594	12044820	12044821
12044822	12044825	12044827	12044829	12044840	12044849	12044868	12045058
12045059	12045112	12045845	12045852	12045853	12045887	12045895	12045896
12045897	12046708	12046742	12046744	12046766	12046773	12046787	12046802
12046803	12046854	12046937	12046941	12046962	12047093	12047094	12047095
12047096	12047097	12047132	12047133	12047134	12047167	12047217	12047235
12047236	12047269	12047270	12047308	12047309	12047320	12047328	12047338
12047600	12048180	12048240	12048241	12048245	12048266	12048288	12048289
12048303	12048352	12048353	12048439	12048440	12048482	12048483	12048484
12048485	12048491	12048492	12048620	12048622	12048623	12048644	12048645
12048700	12048714	12048715	12048716	12048717	12048718	12048734	12048780
12048842	12049144	12049145	12049146	12049210	12049249	12049250	12049288
12049289	12049290	12049297	12049332	12049374	12049375	12049376	

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: COLETIVOS SAO CRISTOVAO LTDA

12042919	12043023	12043129	12043389	12043392	12043393	12043534	12043912
12043913	12044046	12044088	12044425	12044426	12044465	12044543	12044544
12044548	12044591	12044596	12044597	12044599	12044608	12045057	

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES JOEVANZA LTDA

12038778	12038806	12038821	12039702	12039703	12039707	12039711	12039715
12039727	12041180	12041191	12042141	12043672	12043678	12043705	12044731
12045060	12048208	12048213	12048214	12048216	12048218	12048219	

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES JOEVANZA LTDA

12047201	12048236						
----------	----------	--	--	--	--	--	--

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES UNIAO LTDA

12038595	12038764	12038770	12038772	12038776	12038782	12038784	12038789
12038791	12038814	12038816	12038827	12039704	12039706	12039718	12039845
12039858	12039859	12039860	12039882	12039883	12039894	12039895	12039896
12039912	12039950	12040010	12040094	12040131	12040133	12040135	12040358
12040420	12040451	12040452	12040453	12040454	12040508	12040509	12040559
12040560	12040636	12040637	12040649	12040652	12040653	12040677	12040702
12040703	12040704	12040705	12040788	12040789	12040790	12040791	12040884
12040898	12040915	12040917	12040957	12040958	12040965	12040966	12040967
12040968	12040969	12040970	12041077	12041078	12041079	12041081	12041115
12041124	12041125	12041126	12041127	12041128	12041164	12041166	12041176
12041204	12041208	12041209	12041224	12041225	12041229	12041237	12041241
12041372	12041373	12041410	12041411	12041412	12041692	12041693	12041694
12041695	12042034	12042058	12042069	12042088	12042090	12042099	12042109
12042111	12042115	12042116	12042192	12042193	12042273	12042274	12042858
12042860	12042863	12042865	12042910	12042914	12042916	12042922	12042923
12042925	12042926	12042927	12042928	12042944	12042953	12042954	12042973
12042976	12042984	12042985	12042986	12043025	12043052	12043054	12043056
12043062	12043065	12043068	12043071	12043073	12043084	12043099	12043101
12043110	12043112	12043161	12043249	12043319	12043320	12043376	12043377

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES UNIAO LTDA

12043378	12043395	12043396	12043397	12043611	12043655	12043656	12043660
12043661	12043666	12043667	12043671	12043732	12043735	12043736	12043901
12043902	12043903	12043904	12044519	12044529	12044733	12044734	12044977
12045027	12045028	12045029	12045030	12045099	12045100	12045101	12045102
12045807	12045808	12045809	12045811	12045820	12045821	12045822	12045823
12045824	12045825	12045847	12045848	12045890	12046942	12047023	12047121
12047122	12047136	12047285	12047286	12047287	12047288	12047326	12047327
12047857	12047884	12048010	12048020	12048181	12048204	12048299	12048318
12048343	12048425	12048498	12048598	12048599	12048776	12048777	12048811
12048812	12048813	12048814	12048815	12048816	12048817	12048818	12048820
12048821	12048822	12048853	12048854	12049068	12049071	12049073	12049074
12049075	12049077	12049078	12049079	12049080	12049081	12049082	12049083
12049147	12049191	12049213	12049265	12049266	12049353	12049355	12049357

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES UNIAO LTDA

12040441	12040484	12040650	12040651	12040706	12040885	12040897	12040914
12040916	12040918	12040956	12041080	12041114	12041371	12042097	12042113
12042117	12042191	12044560	12044845	12044975	12044976	12045806	12045810
12045846	12047215	12048597	12048775	12048819	12049069	12049070	12049072
12049148	12049294	12049352	12049354	12049356			

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: EXPRESSO VITORIA BAHIA LTDA

12038760	12038771	12038774	12038795	12038805	12038819	12038829	12038994
12038995	12038996	12039709	12039738	12039747	12039978	12040075	12040076
12040077	12040078	12040140	12040314	12040455	12040456	12040561	12040562
12040600	12040654	12040674	12040680	12040683	12040775	12040792	12040847
12040879	12040919	12040920	12041001	12041002	12041109	12041119	12041132
12041155	12041173	12041182	12041187	12041188	12041189	12041190	12041197
12041205	12041210	12041213	12041215	12041220	12041235	12042001	12042009
12042011	12042031	12042032	12042033	12042119	12042178	12042194	12042225
12042248	12042249	12042584	12042585	12042609	12042610	12042802	12042805
12042811	12042862	12042864	12042877	12042912	12042952	12042955	12042957
12042958	12043010	12043011	12043034	12043036	12043050	12043117	12043124
12043130	12043250	12043251	12043264	12043265	12043266	12043296	12043579
12043590	12043603	12043634	12043684	12043696	12043711	12043895	12043960
12043963	12044032	12044050	12044056	12044058	12044061	12044062	12044063
12044064	12044066	12044068	12044253	12044256	12044257	12044259	12044260
12044261	12044263	12044265	12044268	12044270	12044272	12044275	12044277
12044278	12044281	12044284	12044285	12044286	12044288	12044290	12044293
12044294	12044297	12044299	12044302	12044304	12044306	12044308	12044310
12044312	12044314	12044315	12044318	12044339	12044341	12044347	12044396
12044397	12044398	12044429	12044431	12044432	12044433	12044434	12044435
12044436	12044437	12044438	12044466	12044468	12044470	12044472	12044474
12044475	12044477	12044478	12044479	12044480	12044481	12044522	12044550
12044552	12044554	12044556	12044557	12044561	12044562	12044564	12044565
12044567	12044568	12044570	12044572	12044574	12044609	12	

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: ILHA TROPICAL TRANSPORTES LTDA							
12042808	12042816	12043018	12043020	12043152	12043932	12043944	12043994
12044029	12044217	12044219	12044221	12044223	12044224	12044362	12044386
12044637	12044638	12044650	12044668	12044681	12044682	12044683	12044765
12044766	12044767	12044768	12044769	12044778	12044779	12044780	12044794
12044795	12044796	12044797	12044798	12044799	12044800	12044801	12044802
12044803	12044804	12044809	12045003	12045107	12045108	12045109	12045127
12045914	12045935	12045936	12045964	12045965	12045966	12045985	12046007
12046008	12046017	12046018	12046036	12046037	12046038	12046236	12046237
12046238	12046239	12046240	12046241	12046242	12046243	12046244	12046245
12046246	12046247	12046248	12046249	12046250	12046251	12046252	12046253
12046254	12046255	12046256	12046257	12046258	12046259	12046260	12046261
12046262	12046263	12046264	12046265	12046266	12046267	12046268	12047015
12047164	12047196	12047243	12047244	12047245	12047271	12047314	12047335
12047355	12047359	12047379	12047804	12047806	12047807	12047809	12047810
12047812	12047814	12047815	12047816	12047817	12047818	12047847	12047848
12047849	12047873	12047898	12047899	12047909	12047910	12047911	12047926
12047941	12047942	12047943	12047961	12047962	12047963	12047971	12047972
12047973	12047985	12047986	12047987	12047988	12047989	12048011	12048012
12048013	12048014	12048015	12048016	12048017	12048018	12048019	12048354
12048401	12048423	12048499	12048500	12048501	12048502	12048503	12048504
12048523	12048524	12048525	12048526	12048527	12048528	12048530	12048531
12048532	12048533	12048558	12048559	12048565	12048566	12048567	12048732
12048793	12048862	12048973	12048991	12048992	12048993	12048997	12049087

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: MODELO TRANSPORTE URBANO LTDA							
12038766	12038794	12038797	12038832	12039712	12039722	12039725	12039881
12040004	12040068	12040244	12040252	12040320	12040321	12040322	12040323
12040678	12040895	12040896	12040954	12040955	12041111	12041112	12041150
12041154	12041161	12041162	12041167	12041175	12041178	12041193	12041202
12041364	12041365	12041392	12041669	12041670	12042012	12042073	12042075
12042076	12042078	12042093	12042596	12042597	12042905	12042968	12043104
12043312	12043313	12043371	12043388	12043607	12043618	12043723	12043726
12044044	12044045	12044325	12044469	12044491	12044516	12044524	12044860
12044861	12045093	12045094	12045690	12045691	12045692	12045696	12045697
12045702	12045703	12045704	12045705	12045710	12045711	12045712	12045717
12045718	12045719	12045720	12045723	12045724	12045727	12045732	12045735
12045742	12045743	12045744	12045745	12045752	12045753	12045754	12045755
12045756	12045764	12045765	12045766	12045767	12045768	12045775	12045776
12045777	12045785	12045786	12045787	12045788	12045789	12045797	12045798
12045799	12045800	12045801	12046055	12046056	12046057	12046706	12046709
12046737	12046738	12046743	12046762	12046763	12046784	12046800	12046801
12046811	12046834	12046853	12046870	12046871	12046886	12046887	12046905
12046913	12047265	12047266	12047267	12047605	12047606	12047607	12047608
12047613	12047614	12047620	12048255	12048257	12048275	12048276	12048285
12048658	12048659	12048666	12048667	12049153	12049154	12049155	12049156
12049161	12049162	12049163	12049164	12049165	12049170	12049171	12049172
12049177	12049178	12049179	12049184	12049185	12049186	12049187	12049195
12049196	12049197	12049199	12049346	12049347	12049348	12049349	12049350

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA							
12038392	12038394	12038395	12038396	12038398	12038399	12038400	12038401
12038403	12038405	12038406	12038408	12038409	12038410	12038411	12038413
12038414	12038415	12038416	12038417	12038418	12038419	12038420	12038421
12038422	12038424	12038425	12038427	12038428	12038429	12038431	12038432
12038433	12038434	12038436	12038437	12038438	12038439	12038440	12038441
12038442	12038443	12038444	12038446	12038447	12038449	12038450	12038451
12038453	12038454	12038455	12038456	12038458	12038459	12038460	12038461
12038462	12038463	12038464	12038465	12038466	12038467	12038468	12038470
12038471	12038472	12038473	12038474	12038475	12038476	12038477	12038479
12038480	12038481	12038482	12038484	12038485	12038486	12038487	12038488
12038489	12038490	12038491	12038492	12038493	12038500	12038501	12038502
12038503	12038600	12038608	12038609	12038610	12038611	12038612	12038613
12038614	12038615	12038616	12038617	12038618	12038619	12038620	12038621
12038622	12038623	12038624	12038625	12038626	12038628	12038629	12038630
12038632	12038633	12038634	12038635	12038636	12038637	12038638	12038639
12038640	12038641	12038642	12038643	12038644	12038645	12038646	12038647
12038648	12038649	12038650	12038651	12038652	12038653	12038654	12038655
12038656	12038657	12038659	12038661	12038662	12038663	12038665	12038667
12038668	12038669	12038671	12038672	12038673	12038674	12038675	12038676
12038677	12038678	12038679	12038680	12038681	12038682	12038683	12038684
12038685	12038686	12038687	12038688	12038689	12038690	12038691	12038692
12038693	12038694	12038695	12038697	12038698	12038700	12038702	12038704
12038705	12038707	12038708	12038709	12038710	12038711	12038712	12038713
12038714	12038715	12038716	12038717	12038720	12038721	12038722	12038723
12038724	12038725	12038727	12038728	12038729	12038730	12038732	12038734
12038735	12038736	12038737	12038738	12038739	12038740	12038741	12038742

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA							
12038743	12038744	12038746	12038747	12038748	12038749	12038750	12038751
12038752	12038753	12038754	12038755	12038756	12038757	12038758	12038759
12038777	12038788	12038798	12038802	12038808	12038813	12038905	12038906
12038907	12038908	12038909	12038910	12038911	12038912	12038913	12038914
12038915	12038916	12038917	12038919	12038920	12038921	12038922	12038923
12038924	12038925	12038926	12038927	12038928	12038929	12038930	12038931
12038932	12038933	12038934	12038936	12038937	12038938	12038939	12038941
12038942	12038943	12038944	12038945	12038946	12038947	12038948	12038949
12038997	12038998	12039006	12039007	12039041	12039042	12039046	12039047
12039048	12039049	12039312	12039314	12039613	12039677	12039678	12039721
12039726	12039732	12039737	12039740	12039741	12039751	12039752	12039753
12039754	12039755	12039756	12039757	12039758	12039759	12039760	12039761
12039762	12039763	12039764	12039765	12039766	12039767	12039768	12039769
12039770	12039771	12039772	12039773	12039774	12039775	12039776	12039777
12039778	12039779	12039780	12039781	12039782	12039783	12039784	12039785
12039786	12039787	12039788	12039789	12039790	12039791	12039792	12039793
12039794	12039795	12039796	12039797	12039798	12039799	12039800	12039801
12039802	12039803	12039804	12039805	12039806	12039807	12039808	12039809
12039811	12039812	12039813	12039814	12039815	12039816	12039817	12039818
12039819	12039820	12039821	12039822	12039823	12039824	12039825	12039826
12039827	12039828	12039829	12039830	12039831	12039832	12039833	12039834
12039835	12039836	12039837	12039838	12040035	12040036	12040038	12040040
12040042	12040043	12040046	12040047	12040050	12040052	12040054	12040056
12040057	12040058	12040059	12040060	12040061	12040062	12040063	12040064
12040065	12040066	12040067	12040069	12040070	12040071	12040246	12040272
12040274	12040279	12040281	12040289	12040291	12040292	12040295	12040296
12040301	12040329	12040330	12040332	12040337	12040340	12040341	12040346
12041014	12041102	12041103	12041104	12041105	12041106	12041107	12041108
12041152	12041153	12041196	12041199	12041200	12041207	12041214	12041218
12041228	12041433	12041434	12041435	12041436	12041437	12041438	12041439
12041440	12041441	12041442	12041443	12041444	12041445	12041446	12041447
12041448	12041449	12041450	12041457	12041469	12041473	12041475	12041476
12041477	12041478	12041479	12041480	12041481	12041482	12041483	12041484
12041485	12041486	12041487	12041488	12041489	12041490	12041491	12041492
12041493	12041494	12041495	12041496	12041497	12041498	12041499	12041500
12041501	12041502	12041503	12041504	12041505	12041506	12041507	12041508
12041509	12041510	12041511	12041512	12041513			

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES SOL S/A

12040941	12040942	12040943	12040952	12041024	12041025	12041026	12041027
12041030	12041031	12041032	12041033	12041034	12041074	12041075	12041142
12041174	12041184	12041206	12041216	12041219	12041221	12041239	12042056
12042106	12042126	12042127	12042129	12042179	12042180	12042208	12042455
12042457	12042536	12042541	12042552	12042559	12042560	12042579	12042580
12042605	12042616	12042617	12042632	12042633	12042634	12042635	12042872
12042874	12042899	12042901	12042903	12042965	12042997	12043026	12043131
12043132	12043235	12043491	12043530	12043554	12043555	12043558	12043559
12043565	12043587	12043588	12043596	12043610	12043631	12043677	12043700
12043701	12043731	12044008	12044037	12044038	12044047	12044048	12044049
12044083	12044231	12044232	12044233	12044234	12044235	12044236	12044237
12044238	12044239	12044240	12044241	12044242	12044243	12044245	12044247
12044249	12044476	12044518	12044527	12044884	12044904	12045898	12046551
12046586	12046587	12046588	12046589	12046594	12046595	12046634	12046635
12046636	12046679	12046750	12046751	12046769	12046781	12046792	12046793
12046794	12046798	12046810	12046827	12046828	12046836	12046848	12046849
12046855	12046856	12046888	12046889	12046928	12046935	12047088	12047089
12047090	12047256	12048206	12048242	12048243	12048244	12048259	12048260
12048261	12048265	12048269	12048290	12048292	12048333	12048486	12048487
12048488	12048489	12048493	12048494	12048495	12048646	12048647	12048648
12048649	12048650	12048660	12048661	12048662	12048663	12048664	12048665
12048666	12048752	12048759	12048760	12049204	12049205	12049206	12049295
12049296							

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES VERDEMAR LTDA

12048371	12048376	12048381	12048390	12048391	12048402	12048434	12048447
12048448	12048449	12048450	12048468	12048469	12048496	12048635	12048636
12048723	12048728	12048742	12048743	12048744	12048781	12048782	12048806
12048848	12048849	12048940	12048941	12048942	12048943	12048944	12048945
12048957	12048958	12048959	12048960	12048961	12048962	12048963	12048964
12048965	12048966	12048967	12048968	12048969	12049115	12049116	12049117
12049118	12049119	12049120	12049121	12049122	12049123	12049124	12049125
12049128	12049129	12049130	12049131	12049132	12049133	12049134	12049222
12049223	12049240	12049241	12049251	12049252	12049253	12049269	12049270
12049305	12049306	12049307	12049308	12049309	12049310	12049311	12049312
12049318	12049319	12049320	12049333	12049334	12049372	12049373	

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES VERDEMAR LTDA

12040088	12040103	12040403	12040500	12040776	12040934	12041040	12041346
12042155	12042529	12042530	12042842	12042851	12042866	12042941	12043044
12043091	12043164	12043647	12043724	12043727	12043734	12043998	12044065
12044095	12044100	12044865	12044905	12044931	12045000	12045018	12045037
12045138	12045143	12045144	12045151	12045154	12045155	12045156	12045167
12045168	12045169	12045173	12045175	12045177	12045182	12045186	12045194
12045196	12045197	12045199	12045208	12045210	12045213	12045214	12045222
12045225	12045230	12045231	12045232	12045587	12045588	12045597	12045598
12045599	12045607	12045633	12045635	12045636	12045637	12045642	12045664
12045681	12045814	12045815	12045817	12045822	12046553	12046560	12046596
12046597	12046598	12046663	12046707	12046722	12046723	12046739	12046740
12046741	12046799	12046862	12046881	12046929	12046950	12046993	12047006
12047020	12047075	12047205	12047275	12047625			

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES VERDEMAR LTDA

12038538	12038546	12038556	12038567	12038584	12038599	12038601	12038783
12038809	12038810	12039708	12039837	12039975	12040079	12040083	12040091
12040100	12040105	12040124	12040126	12040127	12040129	12040270	12040294
12040348	12040367	12040368	12040445	12040497	12040498	12040499	12040506
12040507	12040807	12041003	12041016	12041130	12041131	12041156	12041158
12041169	12041195	12041347	12042007	12042008	12042035	12042052	12042054
12042066	12042067	12042068	12042071	12042077	12042156	12042189	12042190
12042197	12042198	12042524	12042531	12042583	12042636	12042841	12042940
12042959	12043005	12043006	12043008	12043042	12043055	12043057	12043066
12043067	12043097	12043119	12043140	12043159	12043529	12043567	12043572
12043589	12043594	12043595	12043602	12043612	12043619	12043630	12043644
12043646	12043648	12043665	12043686	12043698	12043900	12043997	12043999
12044000	12044004	12044067	12044246	12044248	12044250	12044251	12044252
12044254	12044255	12044258	12044262	12044264	12044266	12044267	12044269
12044271	12044273	12044274	12044276	12044279	12044280	12044282	12044283
12044287	12044289	12044291	12044292	12044320	12044338	12044344	12044345
12044349	12044368	12044369	12044370	12044371	12044392	12044393	12044394
12044395	12044403	12044520	12044528	12044732	12044816	12044817	12044830
12044831	12044832	12044834	12044843	12044844	12044846	12044847	12044848
12044856	12044862	12044863	12044864	12044866	12044874	12044930	12044998
12044999	12045019	12045116	12045130	12045137	12045139	12045140	12045141
12045142	12045152	12045157	12045158	12045165	12045170	12045171	12045172
12045174	12045176	12045178	12045181	12045183	12045184	12045198	12045200
12045207	12045209	12045211	12045212	12045221	12045223	12045224	12045229
12045589	12045594	12045595	12045596	12045606	12045608	12045609	12045610
12045611	12045612	12045615	12045616	12045617	12045618	12045631	12045632
12045634	12045638	12045639	12045640	12045641	12045643	12045644	12045645
12045646	12045647	12045648	12045649	12045650	12045656	12045660	12045661
12045668	12045669	12045672	12045673	12045674	12045675	12045679	12045680
12045682	12045683	12045684	12045802	12045803	12045804	12045805	12045812
12045813	12045816	12045818	12045819	12045900	12046554	12046579	12046581
12046584	12046585	12046599	12046683	12046764	12046765	12046782	12046783
12046812	12046813	12046819	12046837	12046838	12046908	12046915	12046948
12046949	12046994	12047035	12047036	12047037	12047039	12047043	12047054
12047081	12047082	12047139	12047166	12047220	12047221	12047222	12047229
12047230	12047279	12047280	12047374	12047619	12047630	12047633	12047634
12047635	12047636	12047637	12047638	12047639	12047640	12047641	12047642
12047643	12047644	12047646	12047647	12047648	12047650	12047653	12047655
12047656	12047657	12047658	12047659	12047660	12047661	12047662	12047666
12047667	12047668	12047669	12047670	12047672	12047675	12047678	12047684
12047685	12047686	12047687	12047688	12047689	12047690	12047691	12047692
12047693	12047694	12047695	12047696	12047697	12047698	12047699	12047700
12047701	12047704	12047707	12047708	12047709	12047710	12047711	12047712
12047713	12047714	12047715	12047716	12047717	12047718	12047719	12047720
12047721	12047722	12047723	12047725	12047726	12047728	12047730	12047731
12047732	12047733	12047735	12047736	12047738	12047740	12047741	12047742
12047743	12047744	12047745	12047746	12047747	12047748	12047749	12047750
12047751	12047752	12047754	12047760	12047761	12047762	12047763	12047764
12047765	12047766	12047767	12047768	12047769	12047772	12047774	12047778
12047864	12048009	12048207	12048209	12048247	12048250	12048252	12048263
12048291	12048293	12048300	12048301	12048302	12048332	12048369	12048370

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO RIO VERMELHO LTDA

12038513	12038514	12038515	12038516	12038517	12038521	12038522	12038523
12038541	12038542	12038547	12038564	12038565	12038578	12038579	12038605
12038606	12038607	12038786	12038807	12038837	12039617	12039620	12039624
12039626	12039627	12039632	12039979	12040072	12040073	12040287	12040309
12040350	12040354	12040372	12040377	12040382	12040384	12040385	12040405
12040406	12040411	12040435	12040584	12040882	12040933	12040993	12040996
12040997	12040999	12041063	12041118	12041160	12041179	12041185	12041217
12041232	12041983	12041985	12041987	12041989	12041991	12041995	12042000
12042017	12042018	12042020	12042021	12042024	12042026	12042028	12042046
12042049	12042158	12042160	12042221	12042525	12042542	12042547	12042549
12042553	12042555	12042561	12042881	12042938	12042956	12042971	12042974
12042979	12043039	12043146	12043457	12043490	12043510	12043511</	

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO SENHOR DO BOMFIM LTDA

12039889	12039890	12039905	12039906	12039913	12039914	12039915	12039916
12039917	12039925	12039926	12039934	12039936	12039937	12039938	12039952
12039953	12039964	12039966	12039983	12039984	12039986	12039988	12039989
12040151	12040247	12040257	12040258	12040260	12040262	12040265	12040269
12040290	12040297	12040298	12040307	12040308	12040311	12040312	12040315
12040351	12040353	12040362	12040365	12040369	12040370	12040414	12040432
12040433	12040434	12040442	12040448	12040530	12040531	12040536	12040537
12040589	12040724	12040864	12040886	12040887	12040951	12041013	12041233
12041238	12041240	12041242	12041245	12041246	12041249	12041258	12041259
12041261	12041262	12041263	12041264	12041265	12041266	12041267	12041296
12041297	12041298	12041300	12041302	12041304	12041305	12041306	12041308
12041310	12041348	12041349	12041350	12041351	12041352	12041353	12041354
12041355	12041378	12041379	12041380	12041381	12041382	12041383	12041413
12041414	12041415	12041416	12041417	12041418	12041419	12041420	12041421
12041608	12041609	12041610	12041611	12041612	12041613	12041614	12041615
12041616	12041617	12041618	12041655	12041656	12041657	12041658	12041659
12041660	12041698	12041700	12041701	12041702	12041703	12041704	12041705
12041707	12041708	12041709	12041710	12041711	12041712	12041713	12041714
12041716	12041718	12041719	12041720	12041721	12041722	12041723	12041724
12041725	12041728	12041729	12041731	12041733	12041734	12041735	12041736
12041737	12041738	12041739	12041743	12041745	12041748	12041751	12041753
12041754	12041755	12041756	12041757	12041758	12041760	12041761	12041762
12041764	12041765	12041766	12041768	12041770	12041771	12041772	12041773
12041779	12041780	12041782	12041790	12041791	12041792	12041793	12041795
12041797	12041798	12041799	12041800	12041801	12041802	12041803	12041812
12041813	12041814	12041815	12041816	12041821	12041822	12041823	12041824
12041826	12041828	12041829	12042142	12042154	12042183	12042460	12042462
12042464	12042465	12042467	12042520	12042544	12042545	12042546	12042558
12042564	12042565	12042575	12042576	12042577	12042578	12042581	12042582
12042592	12042593	12042594	12042595	12042601	12042602	12042603	12042604
12042606	12042607	12042608	12042611	12042612	12042613	12042621	12042622
12042623	12042624	12042656	12042657	12042658	12042665	12042671	12042672
12042675	12042678	12042682	12042683	12042684	12042685	12042686	12042687
12042689	12042690	12042691	12042692	12042693	12042694	12042695	12042696
12042697	12042698	12042699	12042700	12042701	12042702	12042703	12042704
12042705	12042706	12042708	12042847	12043016	12043053	12043134	12043135
12043136	12043137	12043141	12043143	12043297	12043298	12043299	12043300
12043301	12043302	12043303	12043304	12043360	12043361	12043362	12043379
12043380	12043381	12043382	12043398	12043399	12043400	12043401	12043402
12043403	12043456	12043467	12043468	12043470	12043471	12043484	12043486
12043488	12043513	12043527	12043528	12043533	12043535	12043556	12043560
12043561	12043562	12043563	12043564	12043568	12043573	12043574	12043575
12043576	12043577	12043578	12043581	12043582	12043613	12043669	12043917
12043959	12043964	12043965	12043966	12043967	12043968	12043969	12044039
12044040	12044041	12044052	12044054	12044070	12044084	12044121	12044122
12044124	12044126	12044129	12044323	12044324	12044326	12044333	12044404
12044405	12044406	12044407	12044408	12044439	12044440	12044441	12044442
12044443	12044482	12044483	12044484	12044486	12044487	12044489	12044492
12044513	12044531	12044532	12044533	12044538	12044540	12044575	12044581
12044583	12044585	12044828	12044838	12044839	12044894	12044895	12044906
12044915	12044926	12045006	12045076	12045118	12045119	12045120	12045121
12045123	12045124	12045128	12045827	12045828	12045834	12045835	12045840
12045841	12045859	12045860	12045861	12045862	12045863	12045864	12045872
12045873	12045874	12045875	12045876	12045877	12045891	12045894	12046043
12046045	12046046	12046067	12046069	12046070	12046071	12046074	12046085
12046088	12046089	12046090	12046091	12046092	12046094	12046095	12046096
12046097	12046098	12046099	12046100	12046104	12046107	12046108	12046109
12046110	12046112	12046113	12046114	12046115	12046116	12046117	12046118
12046119	12046121	12046122	12046123	12046124	12046125	12046126	12046128
12046129	12046137	12046142	12046146	12046147	12046148	12046149	12046150
12046151	12046153	12046154	12046155	12046156	12046157	12046158	12046159
12046160	12046161	12046162	12046163	12046164	12046166	12046168	12046169
12046170	12046173	12046180	12046184	12046189	12046190	12046191	12046194
12046195	12046196	12046197	12046199	12046200	12046201	12046202	12046203
12046204	12046205	12046206	12046267	12046268	12046269	12046270	12046271
12046539	12046546	12046547	12046548	12046550	12046552	12046563	12046572
12046593	12046605	12046609	12046629	12046639	12046640	12046641	12046651
12046652	12046653	12046658	12046659	12046664	12046667	12046668	12046678
12046682	12046684	12046690	12046691	12046692	12046693	12046694	12046695
12046696	12046697	12046698	12046699	12046700	12046701	12046702	12046703
12046704	12046705	12046714	12046715	12046718	12046719	12046720	12046721
12046724	12046725	12046726	12046727	12046728	12046729	12046730	12046731
12046732	12046733	12046746	12046752	12046753	12046754	12046755	12046756
12046757	12046758	12046770	12046771	12046772	12046774	12046775	12046795
12046796	12046797	12046816	12046817	12046818	12046820	12046821	12046822
12046823	12046840	12046841	12046842	12046843	12046844	12046857	12046858

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO SENHOR DO BOMFIM LTDA

12046859	12046860	12046861	12046873	12046882	12046883	12046884	12046894
12046895	12046896	12046898	12046902	12046903	12046914	12046916	12046917
12046919	12046920	12046921	12046922	12046923	12046938	12046939	12046940
12046945	12046981	12047105	12047116	12047117	12047218	12047219	12047255
12047276	12047363	12048021	12048022	12048023	12048024	12048027	12048028
12048029	12048030	12048031	12048032	12048033	12048169	12048182	12048183
12048187	12048188	12048197	12048198	12048200	12048202	12048222	12048223
12048224	12048225	12048226	12048232	12048233	12048234	12048235	12048246
12048248	12048249	12048251	12048253	12048254	12048262	12048264	12048272
12048277	12048278	12048283	12048284	12048286	12048338	12048368	12048389
12048456	12048457	12048458	12048459	12048460	12048461	12048463	12048464
12048465	12048466	12048467	12048470	12048544	12048545	12048547	12048548
12048550	12048551	12048552	12048553	12048554	12048555	12048556	12048557
12048568	12048569	12048570	12048574	12048575	12048576	12048577	12048578
12048579	12048582	12048584	12048618	12048619	12048624	12048625	12048626
12048627	12048628	12048630	12048631	12048632	12048633	12048634	12048637
12048701	12048805	12049020	12049022	12049023	12049024	12049025	12049137
12049138	12049209	12049277	12049313	12049336	12049337		

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO SENHOR DO BOMFIM LTDA

12041699	12041706	12041715	12041717	12041730	12041732	12041740	12041741
12041742	12041744	12041746	12041747	12041749	12041750	12041752	12041759
12041763	12041767	12041769	12041774	12041775	12041776	12041777	12041778
12041781	12041783	12041784	12041785	12041786	12041787	12041788	12041789
12041794	12041796	12042679	12042680	12042681	12042688	12042707	12046059
12046060	12046061	12046062	12046063	12046064	12046065	12046066	12046072
12046073	12046075	12046076	12046077	12046078	12046079	12046080	12046081
12046082	12046083	12046084	12046086	12046087	12046093	12046101	12046102
12046103	12046105	12046106	12046111	12046120	12046127	12046130	12046131
12046132	12046134	12046135	12046136	12046138	12046139	12046140	12046141
12046143	12046144	12046145	12046152	12046165	12046167	12046171	12046172
12046174	12046175	12046176	12046177	12046178	12046179	12046181	12046182
12046183	12046185	12046186	12046187	12046188	12046192	12046193	12046198
12048025	12048026	12048539	12048540	12048541	12048542	12048543	12048546
12048549	12048571	12048572	12048573	12048580	12048581	12048583	12048585
12049015	1204901						

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - Deferido

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
40676/2013	EDUARDO GOMES LEMOS	10/09/2013

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA N.º 212/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 21/11/2013, o servidor ALMIR SILVA SANTOS, matrícula n.º 810.261, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização e Manutenção - SEMAF, da Diretoria Geral de Serviços de Iluminação Pública - DSIP, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular RICARDO LUÍS UZEDA RODRIGUES RABELO, matrícula n.º 813.449, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ORDEM PÚBLICA, em 11 de dezembro de 2013.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 213/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 02/12/2013, o servidor CARLOS ALBERTO SACRAMENTO CONCEICAO, matrícula n.º 813.836, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização - SEFIS, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular EDUARDO GOMES VALADARES, matrícula n.º 813.839, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ORDEM PÚBLICA, em 11 de dezembro de 2013.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
100/2013	ANNEMARIE LUZIA SCHLEU LOPES	1º
2366/2013	JOSÉ RAYMUNDO DE SOUZA SANTOS	1º
2672/2013	RAFAEL DA NOVA OLIVEIRA	1º
3003/2013	LUIS CLAUDIO FERREIRA MONTENEGRO	1º
3055/2013	PAULO RODRIGUES VIEIRA JUNIOR	3º
3071/2013	JOSÉ ANTONIO MOREIRA DE ANDRADE	1º
3072/2013	JOÃO DAMASCENO CERQUEIRA JUNIOR	1º
3090/2013	DJALMA DE ARAUJO LIMA	1º
3197/2013	JORGE LUIS SILVA DOS SANTOS	1º
3226/2013	PAULO SERGIO VIEIRA	3º
3302/2013	MILTON BRUNO GIL DE FIGUEIREDO	1º
3336/2013	MARILIA DA SILVA TORRES	1º
3347/2013	JAIR TEIXEIRA LIMA	5º E 6º
4049/2013	JAIR SOUZA PARANHOS	2º

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
3348/2013	WILLIANS BARRETO CERQUEIRA	1º

SALARIO FAMÍLIA - INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	DEPENDENTES
493/2013	DERALDO SANTOS RAPOSO	2
497/2013	CARLA MARIA AFONSO DE LIMA	1
522/2013	ANDRÉ LUIS DA SILVA MOURA	1
591/2013	DIEGO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	1
599/2013	LÁZARO JOSÉ MOURA LIMA	1

PROCESSOS AO ARQUIVO

PROCESSO	REQUERENTE	SITUAÇÃO
1649/2011	COORDENADOR DA CODECON	INDEFERIDO

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

RENILDO MARCELINO DOS SANTOS
Coordenador Administrativo

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA N.º 238/2013

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Designar VAGNER RIBEIRO SANTOS, matrícula nº 524, Assessor Chefe, para nas ausências e impedimentos do Superintendente, assinar todos e quaisquer documentos administrativos, contábeis, financeiros e orçamentários desta Susprev.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 12 de dezembro de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA N.º 149/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, nos termos do artigo 190, I e no § único do artigo 200 da Lei Complementar nº 01/91 - Regime Jurídico Único, e considerando os fatos apontados no Processo Administrativo nº 1079/2013 e a recomendação do Parecer Jurídico nº 636/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Thalma Midlej Rocha**, matrícula nº 303073, o servidor **Antonio Martins de Jesus**, matrícula nº 302669 e o servidor **Francisco de Assis dos Santos**, matrícula nº 302782, para, sob a presidência da primeira, integrar a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes dos autos acima citados, em curso nesta Autarquia.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - A Comissão será presidida por qualquer um dos outros membros, no caso de impedimento do Presidente.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2013

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

PORTARIA N.º 150/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE:

Considerar designado no período de 01/11 à 30/11/2013, o servidor **PEDRO ALCÂNTARA DE JESUS FILHO**, matrícula nº 302543, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Áreas Verdes, da Gerência de Operações, em substituição do titular o servidor **RAIMUNDO FERREIRA DE MATOS**, matrícula nº 302552, por motivo de férias.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

PORTARIA Nº 151/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, tendo em vista o constante do processo nº 1352/2013.

RESOLVE:

Considerar aposentado desde **08/09/2012**, data da idade limite, o servidor **NATIVIDADE DE JESUS**, matrícula nº 300677, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36001, Na Área de Qualificação de Agente de Suporte Operacional, com fundamento no que dispõe o artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Alterada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, cabendo ao PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda na inatividade.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

PORTARIA Nº 152/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta

Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, tendo em vista o constante do processo nº 0707/2013.

RESOLVE:

Considerar aposentado desde **03/05/2013**, data da idade limite, o servidor **JUVENAL MARTINS GOMES**, matrícula nº 302511, Agente de Obras Públicas em Extinção, código 0611, com fundamento no que dispõe o artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Alterada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, cabendo ao PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda na inatividade.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

PORTARIA Nº 153/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, tendo em vista o constante do processo nº 1057/2013.

RESOLVE:

Declarar aposentado o servidor **ANTONIO COSME DE AZEVEDO**, matrícula nº 302501, Agente Suporte Operacional e Administrativo, código 36003, Na Área de Qualificação de Operador de Maquinas e Veículos, com fundamento no que dispõe o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003, cabendo ao PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda na inatividade.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

LICITAÇÕES

CASA CIVIL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1831/2013
Dispensa: 42/2013
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / SENAC - DEPARTAMENTO DE EVENTOS
CNPJ: 03.682.189/0001-38
Objeto: Despesa com prestação de serviços de buffet.
Dotação Orçamentária : 2001.3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica Fonte 000
Valor Total: R\$ 4.470,00 (Quatro mil e quatrocentos e setenta reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso II

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo

As licitantes poderão apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 12 de dezembro de 2013.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 001/2014 - Proc. 3775/2013- SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de materiais e utensílios de limpeza**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 08/01/2014; abertura no dia 09/01/2014, às 08:00h e início da disputa no dia 09/01/2014 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de dezembro de 2013.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 01/2013 - PROC. 3442/2013 - SEMGE.

OBJETO: Aquisição de seguro de 14 (quatorze) veículos Fiat/Palio WR Attractive 1.4.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 116/2013.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de vestuário e acessórios para a Guarda Municipal.

PROCESSO: 3873/2013 - SEMGE

RECORRENTE: - IRECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA.

LICITANTE	VALOR (R\$)
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	8.170,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2013

Salvador, 12 de dezembro de 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 007/2013 - PROC: 2032/2012 - SEMGE.

OBJETO: elaboração de registro de preços de materiais, equipamentos para uso médico, odontológico, veterinário e suprimentos médicos e cirúrgicos.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
MEDCITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA	01	35.196,00
MEDCITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA	06	2.650,00
A.M MILITERNO - EPP	02	8.510,00
A.M MILITERNO - EPP	05	15.050,00
A.M MILITERNO - EPP	07	6.450,00

LOTES: 03, 04 E 08 FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2013

Salvador, 12 de dezembro de 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 1439/2013

Nº DO PARECER: 915/2013

EMPRESA: ALEXANDRE FERREIRA GUIMARÃES ME

CNPJ: 11.876.254/0001-94

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO INSTITUTO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.121,00 (UM MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FONTE: 050 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DO ATO : 14/11/2013

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 11 de Dezembro de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 167/2013

PROCESSO Nº: 14296/2013

EMPRESA: REPLAC INOVAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.067.965/0001-76

OBJETO: Fornecimento de 15(quinze) pares de placas oficiais para ambulâncias de marca Ford Ranger XL CS4 22, doadas pelo Ministério da Saúde, conforme CI CAD nº 324/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.023.2095; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SMS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 09/12/2013

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 440/2013.

EMPRESA: RICARDO COSTAL COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA.ME.

OBJETO: Contratação de serviços de arquitetura na elaboração de maquete eletrônica, filmagens e panorâmicas interativas 360.

VALOR : R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade -15.451.011.1044/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte - 050.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso I.

DATA DO ATO: 12/12/2013.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 12/12/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa nº 011/2013, publicada no DOM nº 5.983 de 22/11/2013.

Onde se lê: "Material de Consumo".

Leia-se: "Material Permanente".

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 12 de dezembro de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa nº 013/2013, publicada no DOM nº 5.997 de 12/12/2013.

Onde se lê: "R\$ 5.460,00 (Cinco mil quatrocentos e sessenta reais)".

Leia-se: "R\$ 5.310,00 (Cinco mil trezentos e dez reais)".

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 12 de dezembro de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.122/2013

PROCESSO: 645/2013

EMPRESA: EMPILHA NORDESTE COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: locação de equipamentos para obras da avenida sete de setembro e avenida Joana angélica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2069 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.

PARECER: 237/2013

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil seiscentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 11 de dezembro de 2013.

Salvador 12 de dezembro de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.124/2013

PROCESSO: 682/2013

EMPRESA: EMPILHA NORDESTE COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Serviços de conserto de caneta de corte para oxigênio e acetileno.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.

PARECER: 239/2013

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (Cem reais)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 11 de dezembro de 2013.

Salvador 12 de dezembro de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE CONTRATO

Publicado no DOM nº 5.996 de 11/12/2013

Republicado por ter saído com incorreção

Contrato nº 009/2013

Processo nº 895/2013 - GABP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2013 - SEMGE

Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Interveniente Pagadora: Secretaria Municipal de Saúde

C.N.P.J.: 13.927.801/0005-72

Contratada: Plus Viagens e Turismo Ltda-ME

C.N.P.J.: 34.253.146/0001-60

Objeto: Agenciamento de viagens, abrangendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres nacionais e seguro de viagem internacional.
Valor Global Estimado: R\$72.217,50 (setenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Projeto/ Atividade: Os constantes no anexo I do contrato 009/2013

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 014

Vigência: 12(doze) meses contados a partir da assinatura do presente contrato.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Assinatura: 06 de dezembro de 2013

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 12 de dezembro 2013.

JOÃO INACIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO I

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
10.301.028.1504	3.3.90.33	014
10.122.045.2001	3.3.90.33	014
10.304.037.2106	3.3.90.33	014
10.303.028.2109	3.3.90.33	014
10.122.028.2102	3.3.90.33	014
10.305.037.2323	3.3.90.33	014
10.304.037.2320	3.3.90.33	014
10.305.037.2322	3.3.90.33	014
10.301.024.2107	3.3.90.33	014
10.302.023.2095	3.3.90.33	014
10.305.037.2319	3.3.90.33	014
10.304.037.2321	3.3.90.33	014
10.128.028.2101	3.3.90.33	014
10.302.036.2098	3.3.90.33	014
10.301.031.2231	3.3.90.33	014

CASA CIVIL

RESUMO DE CONTRATO

Contrato: 05/2013

Processo nº 1836/2013 Casa Civil / Processos nº : 5597/2013 -SEMGE
44382/2012 -UFPA

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP-UFPA 09/2013

Contratante: Casa Civil

Contratada: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 60.656.774/0001-05

Objeto: Aquisição de móveis corporativos para atender a Casa-Civil

Dotação Orçamentária: 2001.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Valor Total: R\$ 47.519,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos e dezenove reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 29/11/2013

Salvador, 11 dezembro de 2013.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 054/2013

PROCESSO Nº 987/2013

OBJETO: prestação de serviços de processamento de dados, impressão à laser e envelopamento mecânico de formulários contra-cheques, referente à folha de pagamento de pessoal dos diversos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Salvador.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº105/2013, 06 de novembro de 2013.

CONTRATADA: SENDEXPRESS LOGÍSTICA LTDA EPP.

CNPJ/MF sob n.º 07.215.575/0001-70.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 126.374,76 (cento e vinte e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SEMGE	10.122.045.2504	3.3.90.39	000	126.374,76

Salvador, 10 de Dezembro de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 205/2013

CONTRATO nº 021/2011.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: LOCRHON-LOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2013

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	04.122.045.2504	3.3.90.37	000	51.921,68

Salvador, 11 de dezembro de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013.

CONTRATO Nº 167/2013.

PROCESSO Nº. 120/2013.

Contratado: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: O presente instrumento decorre do Pregão Presencial nº. 010/2013 e destina-se a locação de geradores, sendo 42 (quarenta e duas) diárias de 06 (seis) Geradores de 180KVA; 07 (sete) diárias de 01 (um) Gerador de 250 KVA e 07 (sete) diárias de 01 (um) Gerador de 80KVA Standby, todos para o Natal no Dique do Tororó, no período de 15 a 21/12/2013.

VALOR: O valor total contratado é de R\$ R\$ 94.444,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 000 - Projeto Atividade: 2146 - Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares e Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis 10.520/2002, 6.148/02, Decreto Municipal 13.721/02, 15.098/2004, 15.549/05, 15.611/05 e 15.984/05, aplicando subsidiariamente, no que couberem as disposições contidas na Lei 8.666/93, atualizada, e Lei Municipal n.º 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2013.

ASSINAM: Guilherme Cortizo Bellintani - Presidente SALTUR
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Salvador, 12 de dezembro de 2013.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 138002012

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0907/2013 - R\$ 25.000,00

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 4688/2012

AFM Nº: 4667/2013 - R\$ 101.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/12/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 10742/2012

AFM Nº: 4668/2013 - R\$ 35.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/12/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 5234/2012

AFM Nº: 4669/2013 - R\$ 10.136,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/12/2013

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 12 de dezembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

RESUMO DO CONTRATO Nº 0004/2013

PROponentes: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

MVM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE UNIFORMES LTDA EPP

CNPJ. 05.483.083/0001-30

Objeto: aquisição de camisetas básicas, em malha de algodão, com logomarca da PMS/SEMPs, para utilização pelos agentes públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, nas especificações e quantitativo indicados no Anexo I, parte integrante deste contrato.

Valor Global: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Projeto Atividade: 08.122.045.2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 000

Prazo de Vigência: 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada

Base Legal: Lei 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

Data de Assinatura: 11/12/2013

Pela Contratante/SEMPs:

MAURICIO GONÇALVES TRINDADE
Secretário

Pela Contratada:

MARCUS VINÍCIUS MIRANDA ALVES
Representante

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013004594

LICITAÇÃO Nº: 49/2012

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000017

PROCESSO Nº: 1219/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: O MERCADÃO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 03.823.107/0001-28

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 23.289,00(VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2216

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2013

PERIVALDO AMARAL

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

RESUMO DE CONTRATO Nº 015/2013

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM

CNPJ Nº: 33.794.298/0001-08.

CONTRATADA: MURBAN MOBILIÁRIO URBANO E URBANIZAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 01.873.925/0001-00.

Nº DO CONTRATO: 015/2013.

PROCESSO Nº: 66.876/2013.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, com fins de prestar consultoria para elaboração de projeto visando a implantação e manutenção do mobiliário urbano no Município de Salvador.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 001/2013.

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classif. Institucional: 42.61.02 - GERA; Classif. Orçamentária: 15.122.045.2001 - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 050 - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2013.

ASSINAM AS PARTES: **Silvio de Sousa Pinheiro**

SUPERINTENDENTE

Gabriel Augusto Roza

MURBAN MOBILIÁRIO URBANO E URBANIZAÇÃO LTDA.

Salvador, 12 de Dezembro de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 5º

CONTRATO ASJUR nº 021/2010

Processo nº: 2162/2013

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: TERRABRÁS TERRAPLANAGENS DO BRASIL S/A-CNPJ/MF nº 15.128.515/0001-49

Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/08/2013 e término em 10/02/2014.

Base Legal: art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 09/08/2013

Assinam: **JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP**

ANDRÉ LUIZ PAULA LEITE DE CASTRO - TERRABRAS

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DO CONVENIO Nº 015/2013, PUBLICADO NO DOM Nº 5.996 EM 11/12/2013, PÁGINA 27,

ONDE SE LÊ:

PELA CONVENIADA: **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES**

LEIA-SE:

PELA CONVENIADA: **NAIR MORIEL CARNEIRO**

Salvador, 12 de dezembro de 2013

MAURICIO GONÇALVES TRINDADE
Secretário

RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DO CONVENIO Nº 016/2013, PUBLICADO NO DOM Nº 5.996 EM 11/12/2013, PÁGINA 27,

ONDE SE LÊ:

PELA CONVENIADA: **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES**

LEIA-SE:

PELA CONVENIADA: **NAIR MORIEL CARNEIRO**

Salvador, 12 de dezembro de 2013

MAURICIO GONÇALVES TRINDADE
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 002/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, com base no item 7.4 dos Editais Arte em Toda Parte, de 29 de agosto de 2013, publicados no Diário Oficial do Município de 30 de agosto de 2013,

Resolve:

I. Convocar, de acordo com o item 8.4 do Edital 002/2013 - Edital Arte em Toda Parte: Culturas Populares e Identitárias, o primeiro suplente da área de Cultura Popular conforme consta abaixo: **CULTURA POPULAR**

1º Suplente

Projeto: O Cortejo de Oya

Proponente: Associação Carnavalesca Afóxé kambalagwanze

II. O proponente que tiver seu projeto selecionado deverá encaminhar para a FGM a documentação complementar constante nos itens 8.1.1 e 8.1.2 dos Editais, prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação.

Salvador, 12 de dezembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO SELECIONADO

NO EDITAL Nº 002/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, e com base no item 7.4 dos Editais Arte em Toda Parte, de 29 de agosto de 2013, publicados no Diário Oficial do Município de 30 de agosto de 2013, resolve desclassificar o seguinte projeto selecionado no edital 002/2013:

Projeto: Encontro do Jogue de Cueca com a Jega de Caçola

Proponente: Grupo de União e Consciência Negra- Grucon

Motivo: Por não preencher os requisitos do item 8.1.2, alínea "e" do Edital 002/2013- Edital Arte em Toda Parte: Culturas Populares e Identitárias.

Salvador, 12 de dezembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SINDIFAM - Sindicato dos Fazendeiros do Município do Salvador**, no uso de suas atribuições, convoca a todos os servidores a participarem da Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2013, quarta-feira, com 1ª convocação às 13:00h e 2ª convocação às 13:30h, no auditório da SEFAZ, com a seguinte pauta:

- 1-Informes;
- 2-Indenização de Transportes;
- 3- Plano de Cargos e Salários;
- 4- Plano de Saúde;
- 5- PDF(ativos/inativos);
6. O que ocorrer.

Salvador, 12 de Dezembro de 2013

ODOACRO PARANHOS
Secretário Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO DO ALTO DA BELA VISTA DE TANCREDO NEVES

A Associação de Moradores do Loteamento do Alto da Bela Vista de Tancredo Neves, convoca todos os associados(as) em dias com suas mensalidades a participarem da eleição (PEBLICITO) com o voto de confirmação SIM ou NÃO, que será realizada no dia 15 de dezembro de 2013 (domingo) das 08hs às 17hs, para confirmarem se querem que o atual **PRESIDENTE EDMILSON NERI DOS ANJOS** continue exercendo o mandato de **PRESIDENTE** de 20 de janeiro de 2014 à 19 de janeiro de 2017, pelo motivo de nenhum associado(a) ou membro da associação apresentar chapa para concorrer a Presidência neste período citado acima.

Salvador BA. 12 de Dezembro de 2013

EDMILSON NERI DOS ANJOS-
Presidente

EDITAL DE RETI-RATIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS

O SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Fonte do Gravatá, nº 54, Nazaré, por sua Diretoria Executiva, convoca os servidores públicos da Prefeitura Municipal do Salvador que sejam sócios do sindicato e em dia com suas obrigações sindicais, para participarem da eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, efetivos e suplentes, com votação sigilosa e secreta que ocorrerá nos dias 07 e 08/01/2014, das 08:00 às 17:00 horas, através de urnas fixas e itinerantes em locais a serem definidos pela Comissão Eleitoral. O processo eleitoral aberto através do edital de convocação das eleições publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de 27/11/2013 e suspenso em 05/12/2013, retomará seu curso com a publicação deste edital e será regido pelas normas estabelecidas no Estatuto e no Regimento Eleitoral aprovado em 10/12/2013 na Assembleia Geral desta entidade. As chapas "Renovação com Responsabilidade" e chapa "Mudar para Reconstruir" têm assegurada a inscrição porque feita dentro do prazo legal definido no edital de convocação das eleições publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de 27/11/2013, e os nomes de seus candidatos deverão ser publicados no DOM do dia 17/12/2013, ficando aberto, a partir do dia seguinte, o prazo de 02 dias para oferecimento de impugnação. A Comissão Eleitoral, composta por Ailton de Jesus Araújo (RG 00962796-05), João Ribeiro Porto (RG 1006040056) e Paulo Roberto Cerqueira Souza (RG 381720039), a quem cabe conduzir o processo eleitoral, receber documentos e julgar pedidos e requerimentos, funcionará na sede da entidade de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00 horas, ficando a funcionária Fernanda de Araújo Lins (RG 0591633647) com a função de receber e protocolar documentos e prestar as informações que se fizerem necessárias. Na eventualidade de um novo escrutínio, a votação deverá ocorrer nos dias 21 e 22/01/2014. Este edital juntamente com a Ata da Assembleia do dia 10/12/13 e o Regimento Eleitoral correspondente encontram-se afixados na sede do sindicato à disposição dos sócios interessados.

Salvador, 11/12/2013

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenação Administrativa e Financeira

PARQUE DA CIDADE-ORLA

AGECOM



A iniciativa tem estimulado a população soteropolitana a usar a bicicleta como meio de transporte alternativo, mais saudável e menos poluente

Salvador ganha nova ciclofaixa neste domingo

No mesmo dia, o Anfiteatro Dorival Caymmi será palco de Concerto de Natal do Neojibá

A partir deste domingo, Salvador ganhará mais uma ciclofaixa de lazer, desta vez no trecho Parque da Cidade – Orla, dentro do Movimento Salvador Vai de Bike, da Prefeitura do Salvador. O horário de funcionamento será o mesmo das outras duas ciclofaixas (Centro e Comércio) – das 7 às 16h.

No local, será disponibilizada uma tenda móvel, todos os domingos, para que as pessoas possam fazer o cadastro e receber orientações sobre o funcionamento da iniciativa. De acordo com o gestor do Escritório Municipal da Copa do Mundo, Isaac Edington, a intenção é fazer a interligação com o trecho de ciclovia que passa pela orla.

Quem não possuir uma bicicleta, poderá utilizar as já famosas “laranjinhas” presentes nas estações de compartilhamento, disponibilizadas pela Prefeitura em parceria com o Itaú e a Serttel. Para utilizar as bikes, é necessário fazer o credenciamento através do site www.bikesalvador.com e pagar uma única taxa no valor de R\$10, válida por um ano.

Desde setembro deste ano, quando o programa foi lançado, já foram cadastradas 42 mil pessoas, sendo 27 mil delas habilitadas e 62 mil viagens realizadas. O sistema público de compartilhamento de bicicletas possui estações em locais estratégicos da cidade, conectadas a

uma central de operações via wireless e alimentadas por energia solar. A iniciativa tem estimulado a população a usar a bicicleta como meio de transporte alternativo, mais saudável e menos poluente.

As estações de bicicletas estão localizadas no Campo Grande, Praça da Piedade, Praça Castro Alves, Porto da Barra, Jardim Apipema, Avenida Centenário, Corredor da Vitória, Praça Bahia Sol, Parque Cruz Aguiar, Largo da Mariquita, Amaralina, Rua Ceará, Praça Marconi, Praça Nossa Senhora da Luz, Parque Costa Azul, Jardim de Alah, Boca do Rio, Praia de Patamares, Avenida Pinto de Aguiar e Imbuí.

CONCERTO DE NATAL

Também no domingo, a partir das 11h, a Orquestra Sinfônica Juvenil, uma das sete integrantes do grupo Neojibá, apresentará o Concerto de Natal ao público gratuitamente, no Anfiteatro Dorival Caymmi, no Parque da Cidade. O show tem como intuito promover um clima de celebração de Natal, além de levar músicas clássicas e populares para a população.

No local, a Santa Casa de Misericórdia estará com um posto de coleta de leite em pó, a ser destinado a entidades parceiras da instituição. O evento tem apoio da Prefeitura, através da Secretaria Cidade Sustentável, que administra o parque.

CÃES E GATOS

Prefeitura já iniciou os primeiros testes com o Castramóvel

O veículo oferecerá também vacina antirrábica e distribuição de materiais educativos

Prevenir doenças, evitar a procriação indesejada/indiscriminada e o abandono de animais. Essas são algumas das vantagens que têm contribuído para o aumento da procura por cirurgia de castração de cães e gatos, oferecida gratuitamente pela Prefeitura, através do Centro de Controle de Zoonose (CCZ).

Além disso, Salvador deu mais um importante passo para ampliar o acesso ao serviço, com a realização

dos primeiros procedimentos através do Castramóvel, veículo adaptado que fará ações itinerantes em diversos bairros da cidade, prioritariamente naqueles onde há elevado número de animais ou notificação de casos de raiva.

O veículo está em fase de teste para que os profissionais envolvidos possam avaliar o fluxo operacional e de atendimento, garantindo a assistência de qualidade ao público que procura o dispositivo. No total, o Cas-

tramóvel realizará até 30 esterilizações por dia, em cães e gatos, de ambos os gêneros.

Para estar apto, o animal deve ter entre oito meses e cinco anos de idade, peso acima de 1kg e apresentar boa condição de saúde. Além disso, é imprescindível a apresentação do cartão de vacinação antirrábica. Em caso de esterilização de fêmeas, a mesma não pode estar em período gestacional.

Ainda em dezembro, com data a ser definida, o Castramóvel visitará o bairro do Nordeste de Amaralina, onde ficará por um período de até 60 dias, sendo a atividade transferida para os demais bairros prioritários da capital. Além do serviço de castração, o dispositivo itinerante realizará aplicação de vacina antirrábica, distribuição de materiais educativos e exibição de filmes.